



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo: **000417-0200/23-2**

Gabinete: **Letícia Ayres Ramos**

Data de abertura: **03 de janeiro de 2023**

Matéria: **Contas Ordinárias**

Órgão: **CM DE GRAMADO - 49001**

Interessado(s): **Celso Fioreze**



Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000417-0200/23-2  
Órgão: CM de Gramado  
Matéria: Contas Ordinárias  
Gabinete: Gab. Letícia Ayres Ramos  
Exercício: 2023

Distribuído em 09 de Janeiro de 2023.

Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32954800

Responsável: Jorge Luiz Alano

E-Mail: jorge.alano@deltainf.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	300,00
Transferências	300,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	477.754,48
Liquidado	294.297,34
Pago	265.924,38
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>183.457,14</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>28.372,96</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.760,38
Liquidado	319.681,24
Pago	311.684,52
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>93.079,14</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>7.996,72</b>

### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Reduções Orçamentárias na mesma entidade	300,00
--	--------

### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	1.140.395,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	471.123,41D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	377.739,31C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	247.572,41D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	103.294,13D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.738,00D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	100,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.202.035,20C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	8.388.254,48D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	8.388.254,48C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	1.208.097,89D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	1.964.875,12D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	56,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	1.208.097,89C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	1.964.875,12C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	56,09C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	928.161,93D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	171.488,54D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.099.650,47D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.099.650,47D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38



12301032641773460

## 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)

### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.783.423,21	1.400.424,93
Demais Contas	25.040.613,87	25.423.612,15
Totais	26.824.037,08	26.824.037,08
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.982

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36864

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4017/2022

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,57
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00	0,00

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,143%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	80,00% das 5 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 62 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,437%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,584%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 9 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_92	0	0	JUSTIF.	Linha 1697 - Conta contábil 2188201990000000006 com saldo no exercício, mas sem informação do Código da Fonte de Recurso
BAL_VER.TXT	BAV_92	0	0	JUSTIF.	Linha 1702 - Conta contábil 2188301020000000004 com saldo no exercício, mas sem informação do Código da Fonte de Recurso
BAL_VER.TXT	BAV_93	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 1 no subgrupo 111 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 690.867,65) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00)



12301032641773460

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_VER.TXT	BAV_93	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 8001 no subgrupo 111 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 25.784,54) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00)

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 62 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** Verificando com a empresa Delta a correção.

**Descrição:** BAV\_92 - Linha 1697 - Conta contábil 21882019900000000006 com saldo no exercício, mas sem informação do Código da Fonte de Recurso

**Justificativa:** Sobra de recurso de 2022, para 2023.

**Descrição:** BAV\_92 - Linha 1702 - Conta contábil 21883010200000000004 com saldo no exercício, mas sem informação do Código da Fonte de Recurso

**Justificativa:** saldo de recursop de 2022, para 2023.

**Descrição:** BAV\_93 - Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 1 no subgrupo 111 do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 690.867,65) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00)

**Justificativa:** saldo de recurso de 2022, para 2023.

**Descrição:** BAV\_93 - Saldo Atual (Saldo Final) do Recurso Vinculado 8001 no subgrupo 111 do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 25.784,54) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00)

**Justificativa:** saldo de recurso 2022, para 2023.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

##### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

#### 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

##### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

#### 6. Cadastro de Administradores da Entidade

##### 6.1 Administradores da Entidade

###### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

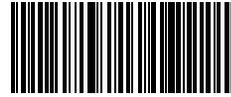
Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**



12301032641773460

### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 27 de Fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32954800

Responsável: Jorge Luiz Alano

E-Mail: jorge.alano@deltainf.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	300,00
Transferências	300,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>

**DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL**

**VALOR**

**PODER LEGISLATIVO**

Empenhado	477.754,48
Liquidado	294.297,34
Pago	265.924,38
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>183.457,14</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>28.372,96</b>

**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**VALOR**

Empenhado	412.760,38
Liquidado	319.681,24
Pago	311.684,52
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>93.079,14</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>7.996,72</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Reduções Orçamentárias na mesma entidade	300,00
--	--------

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	1.140.395,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	471.123,41D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	377.739,31C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	247.572,41D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	103.294,13D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.738,00D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	100,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.202.035,20C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	8.388.254,48D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	8.388.254,48C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	1.208.097,89D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	1.964.875,12D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	56,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	1.208.097,89C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	1.964.875,12C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	56,09C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	928.161,93D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	171.488,54D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.099.650,47D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.099.650,47D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38



## 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)

### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.783.423,21	1.400.424,93
Demais Contas	25.040.613,87	25.423.612,15
Totais	26.824.037,08	26.824.037,08
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.982

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36864

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4017/2022

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,57
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00	0,00

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,143%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	80,00% das 5 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 62 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,437%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,584%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 9 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 62 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** Verificando com a empresa de TI.



## 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

## 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

## 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 27 de Fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 28/02/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32954800

Responsável: jorge Luiz Alano

E-Mail: jorge.alano@deltainf.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	300,00
Transferências	300,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	877.854,51
Liquidado	607.183,06
Pago	593.836,59
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>270.671,45</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>13.346,47</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.760,38
Liquidado	331.265,76
Pago	325.166,52
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>81.494,62</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>6.099,24</b>

### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Reduções Orçamentárias na mesma entidade	300,00
--	--------

### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	931.855,23D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	460.050,41D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	349.075,01C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	498.039,41D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	175.008,48D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.301,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	100,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.333.831,38C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	8.788.354,51D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	8.788.354,51C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	1.294.742,24D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	2.191.919,74D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	271,07D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	1.294.742,24C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	2.191.919,74C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	271,07C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	699.064,88D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	179.247,23D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>878.312,11D</b>
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>878.312,11D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38



12301034138892999

## 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)

### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	2.018.247,92	1.856.588,00
Demais Contas	29.432.316,56	29.593.976,48
Totais	31.450.564,48	31.450.564,48
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.935

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 44643

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4017/2022

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,57
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

### 3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

#### 3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

##### DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	3.443.495,29	0,00	3.443.495,29

##### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	139.652,08	0,00	139.652,08

##### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

##### DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	601.703,06	0,00	601.703,06

#### DESPESA CORRENTE TOTAL

**4.184.850,43**



12301034138892999

**Observação:** Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

### 3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,385%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 6 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 71 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 31,561%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,947%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 11 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 71 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** Verificando com a empresa prestadora TI, para arrumar.

## 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

## 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador



Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

#### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 27 de Março de 2023

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Contabilista

CELSO FIOREZE

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32954800

Responsável: jorge Luiz Alano

E-Mail: jorge.alano@deltainf.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	300,00
Transferências	300,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	1.473.994,24
Liquidado	983.141,51
Pago	921.214,46
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>490.852,73</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>61.927,05</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.760,38
Liquidado	341.221,03
Pago	335.031,73
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>71.539,35</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>6.189,30</b>

### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Reduções Orçamentárias na mesma entidade	300,00
--	--------

### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	1.289.766,88D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	477.910,01D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	368.187,27C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	873.097,38D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	224.077,70D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.519,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	265,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.003.002,69C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	114.997,87C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	9.384.494,24D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	9.384.494,24C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	1.627.870,15D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	3.604.491,53D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	271,07D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	1.627.870,15C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	3.604.491,53C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	271,07C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	1.027.630,45D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	189.210,27D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.216.840,72D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.216.840,72D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38



22301031022867257

## 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)

### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	2.887.839,34	2.387.650,81
Demais Contas	48.535.568,85	49.035.757,38
Totais	51.423.408,19	51.423.408,19
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.670

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 44643

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,57
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,961%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 7 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 121 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 31,507%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,521%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 12 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 121 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** Empresa do prestadora do programa verificando.



## 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

## 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

## 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 24 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 30/04/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática  
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
CNPJ: 03703992000101  
Responsável: Jorge Luiz Alano

Telefone: (51)32954800

E-Mail: jorge.alano@deltainf.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: PORTAL DE TRANSPARENCIA  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.450,00
Transferências	5.450,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	1.840.164,43
Liquidado	1.348.709,66
Pago	1.336.321,50
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>491.454,77</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>12.388,16</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.760,38
Liquidado	352.715,53
Pago	346.452,26
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>60.044,85</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>6.263,27</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.450,00
--	----------

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	1.542.549,38D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	588.100,08D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	350.804,72C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.106.609,84D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	275.575,16D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	8.869,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	315,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.671.767,58C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	114.998,02C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	9.750.664,43D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	9.750.664,43C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	1.784.188,33D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	4.319.427,00D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	271,07D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	1.784.188,33C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	4.319.427,00C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	271,07C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	1.269.949,22D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	198.766,89D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.468.716,11D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.468.716,11D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38



22301031849631626

## 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)

### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	3.612.464,06	2.860.400,14
Demais Contas	54.003.590,66	54.755.654,58
Totais	57.616.054,72	57.616.054,72
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		7.188

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 44643

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,57
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

## 3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

### 3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

#### DESPEZA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.854.138,47	0,00	2.854.138,47

#### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	139.652,08	0,00	139.652,08

#### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

#### DESPEZA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.188.464,15	0,00	1.188.464,15



22301031849631626

**DESPESA CORRENTE TOTAL**

**4.182.254,70**

**Observação:** Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

**3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal**

**4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto**

**4.1 Avisos Exibidos**

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,034%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 7 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 152 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,679%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,964%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 13 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

**4.2 Avisos Justificados pela Entidade**

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 152 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** verificando

**5. Informações Referentes à Gestão Fiscal**

**5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real**

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

**5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001**

**5.5.2 Poder Legislativo**

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

**6. Cadastro de Administradores da Entidade**

**6.1 Administradores da Entidade**

**Poder Legislativo**



Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

**7. Observações da Entidade para o TCE-RS**

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 30 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 31/05/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32954800

Responsável: Jorge Luiz Alano

E-Mail: jorge.alano@deltainf.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: Portal de Transparência  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.450,00
Transferências	5.450,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	2.229.331,34
Liquidado	1.786.677,89
Pago	1.734.911,54
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>442.653,45</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>51.766,35</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.760,38
Liquidado	368.726,07
Pago	357.824,54
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>44.034,31</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>10.901,53</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.450,00
--	----------

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	1.803.582,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	636.152,14D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	407.855,55C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.450.568,72D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	358.971,92D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	8.869,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	315,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.345.408,06C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	120.747,08C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	10.139.831,34D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	10.139.831,34C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	1.883.178,39D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	5.036.042,11D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	1.259,18D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	1.883.178,39C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	5.036.042,11C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	1.259,18C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	1.519.277,83D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	213.199,10D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.732.476,93D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.732.476,93D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38



32301031404662110

## 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)

### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	4.343.886,25	3.328.061,51
Demais Contas	59.941.236,13	60.957.060,87
Totais	64.285.122,38	64.285.122,38
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		9.136

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 44643

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,57
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Mai	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 16,667%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 8 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 197 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,134%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,172%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 19 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 197 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer



um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** sendo verificado.

## 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

### 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

#### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 28 de Junho de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153  
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023  
Câmara: CM DE GRAMADO  
Logradouro: Rua São Pedro  
HomePage: www.gramado.rs.leg.br  
Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE  
Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Tipo de entrega: Semestral  
nr: 369 compl: Telefone: (54) 3295-7000  
E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br  
Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática  
Nome: Delta Soluções em Informática  
CNPJ: 03703992000101  
Responsável: Jorge Luiz Alano

Telefone: (51)32954800  
E-Mail: jorge.alano@deltainf.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: Portal de TRansparência  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.450,00
Transferências	5.450,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>

**DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL**

**VALOR**

**PODER LEGISLATIVO**

Empenhado	2.553.798,84
Liquidado	2.073.094,64
Pago	2.057.891,23
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>480.704,20</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>15.203,41</b>

**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**VALOR**

Empenhado	412.760,38
Liquidado	374.097,08
Pago	367.660,05
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>38.663,30</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>6.437,03</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.450,00
--	----------

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	2.110.436,84D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	629.273,94D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	378.354,48C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.717.481,31D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	435.365,75D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	10.949,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	365,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.019.669,93C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	121.399,29C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	10.464.298,84D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	10.464.298,84C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	2.048.193,62D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	6.372.806,41D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	459,18D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	2.048.193,62C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	6.372.806,41C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	459,18C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	1.812.452,45D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	228.252,70D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>2.040.705,15D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>2.040.705,15D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38



32301021617340073

## 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)

### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	5.656.154,22	4.332.101,26
Demais Contas	112.438.116,67	113.762.169,63
Totais	118.094.270,89	118.094.270,89
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		11.286

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 44643

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,56
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Mai	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Junho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

## 3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

### 3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

#### DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.275.044,08	0,00	2.275.044,08

#### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	139.652,08	0,00	139.652,08

#### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

#### DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.835.106,96	0,00	1.835.106,96

**DESPESA CORRENTE TOTAL 4.249.803,12**

**Observação:** Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

**3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal**

**4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto**

**4.1 Avisos Exibidos**

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 15,432%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 9 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 239 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,896%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,583%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 22 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

**4.2 Avisos Justificados pela Entidade**

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 239 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** Empresa de Tecnologia arrumando.

**5. Informações Referentes à Gestão Fiscal**

**5.1 Transparência da Gestão Fiscal**

**5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF**

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	31/07/2023	mural
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/07/2023	http://gramado.rs.leg.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

**5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real**

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	http://gramado.rs.leg.br

*Não foram inseridas observações.*

**5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal**



32301021617340073

### 5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL 418.165.180,29

### 5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

#### 5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

##### CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.619.859,43	0,00	1.619.859,43
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>1.619.859,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.619.859,43</b>

##### CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

##### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior 1.619.859,43 0,00 1.619.859,43**

#### 5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

##### CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.479.885,83	0,00	1.479.885,83
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>1.479.885,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.479.885,83</b>



#### CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### CONTAS DE CONTROLE

Código	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
SELEÇÃO MANUAL				
<b>TOTAL DAS CONTAS DE CONTROLE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	1.479.885,83	0,00	1.479.885,83
Total da Despesa com Pessoal	3.099.745,26	0,00	3.099.745,26

#### 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

##### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

#### 6. Cadastro de Administradores da Entidade

##### 6.1 Administradores da Entidade

###### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

#### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 31 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



## Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE 2023  
CM DE GRAMADO  
1º Semestre



32303021617340073



23.0.0.9  
31/07/2023  
08:53:16  
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE GRAMADO

CNPJ: 09101307000153

ORGÃO Nº: 49001

Geração do PAD: Poder Legislativo

### MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	418.165.180,29

### MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	3.099.745,26	0,74 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %



**Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE 2023  
CM DE GRAMADO  
1º Semestre



32303021617340073



23.0.0.9  
31/07/2023  
08:53:16  
Pág.: 2/2

GRAMADO, 31 de Julho de 2023 .

---

CELSO FIOREZE

Presidente da Câmara Municipal

---

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Responsável pela Administração Financeira

---

AMARO ROMALDO MARTINI

Responsável pelo Controle Interno



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2023  
Período: 1º Semestre  
CM DE GRAMADO



42305022805011627

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



31/07/2023

09:32:36

3.0.1.6

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GRAMADO

CNPJ: 09101307000153

ORGÃO Nº: 49001

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32303021617340073 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 2030

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 13/12/2002

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto nº 161/2014

(Não possui Decreto que regulamentava a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
46248668000	Amaro Romaldo Martini	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	amaro.martini@gramado.rs.gov.br	(54) 3286-0278

#### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
25847333315	Fernando Antonio Bezerra Gondim

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2023.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2023  
Período: 1º Semestre  
CM DE GRAMADO



42305022805011627

Para uso do  
Tribunal de Contas

Fl.	Rubrica



3.0.1.6

31/07/2023

09:32:36

Pág.: 2/3

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Página  
53

Processo  
00417-0200/23-2

Página da  
peça  
2

Peça  
5324472

DOCUMENTO  
PUBLICO



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Período: 1º Semestre

CM DE GRAMADO



42305022805011627

Para uso do  
Tribunal de Contas

Fl. Rubrica

31/07/2023

09:32:36

3.0.1.6

Pág.: 3/3

CM DE GRAMADO, 31/07/2023

CELSO FIOREZE

Presidente da Câmara Municipal

Amaro Romaldo Martini

Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 31/07/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32954800

Responsável: Jorge Luiz Alano

E-Mail: jorge.alano@deltainf.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: Portal de Transparência  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	100.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	105.450,00
Transferências	5.450,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	3.150.613,04
Liquidado	2.565.414,02
Pago	2.512.800,10
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>585.199,02</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>52.613,92</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.760,38
Liquidado	380.532,16
Pago	373.340,07
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>32.228,22</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>7.192,09</b>

#### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	100.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	105.450,00

#### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	1.753.728,32D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	610.701,48D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	461.363,62C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.145.344,36D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	482.888,82D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	11.949,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	365,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.035.809,29C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	123.355,93C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	11.061.113,04D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	11.061.113,04C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	2.100.596,37D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	6.431.264,11D
DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	1.259,18D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	2.100.596,37C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	6.431.264,11C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	1.259,18C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	1.379.874,84D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	244.392,06D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.624.266,90D</b>
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.624.266,90D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38



42301032882795494

## 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)

### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	5.730.742,96	4.823.128,25
Demais Contas	118.511.434,39	119.419.049,10
Totais	124.242.177,35	124.242.177,35
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		12.817

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 44643

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,56
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Mai	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Junho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Julho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,984%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 10 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 282 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,807%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,218%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 22 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.



#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 282 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** empresa de tecnologia verificando.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

##### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

Observações: j

#### 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

##### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

#### 6. Cadastro de Administradores da Entidade

##### 6.1 Administradores da Entidade

###### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

Não houve substituições formais no período.

#### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 21 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 31/08/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: Portal de Transparência  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	160.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	165.450,00
Transferências	5.450,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	3.810.256,52
Liquidado	2.849.846,75
Pago	2.827.108,12
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>960.409,77</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>22.738,63</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.744,97
Liquidado	385.354,44
Pago	378.875,15
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>27.390,53</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>6.479,29</b>

### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	160.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	165.450,00

### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	2.105.456,66D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	592.129,02D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	452.684,32C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.396.770,53D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	565.020,14D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	12.949,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	415,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.710.947,59C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	124.660,30C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	11.720.756,52D



	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	11.720.756,52C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	2.649.768,90D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	7.146.296,44D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	1.506,78D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	2.649.768,90C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	7.146.296,44C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	1.506,78C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	1.717.727,98D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	260.322,09D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.978.050,07D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.978.050,07D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38

### 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)



### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	6.473.194,12	5.211.796,24
Demais Contas	124.621.878,99	125.883.276,87
Totais	131.095.073,11	131.095.073,11
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		14.634

### 3. Índices Constitucionais

#### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

##### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 40134

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

##### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,56
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,27	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Mai	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Junho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Julho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Agosto	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

### 3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

#### 3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

##### DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.335.426,23	0,00	1.335.426,23

##### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	139.652,08	0,00	139.652,08

##### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

##### DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023



42301033877895928

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.611.859,07	0,00	2.611.859,07

**DESPESA CORRENTE TOTAL 4.086.937,38**

**Observação:** Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

### 3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_36	0	0	AVISO	Existem EMPENHOS de restos a pagar de mesmo número: 2021000361 com divergência em algum dos campos: Código do Órgão + Código da Unidade Orçamentária + Código da Função + Código da Subfunção + Código do Programa + Código do Projeto/Atividade/Op. Especial + Código da Rubrica de Despesa + Código do Recurso Vinculado + Complemento do Recurso Vinculado + Código da Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO Diferentes
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,506%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 13 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 329 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 31, Contrato nr. 31/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,333%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,672%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	95,652% dos 23 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** EMP\_87 - Linha 329 - CNPJ/CPF 35896235000198, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000393, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 2, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

**Justificativa:** Empresa contratada do software, está arrumando.

## 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

### 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

#### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.



Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

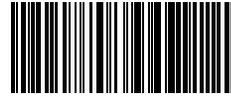
Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

## 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



42301033877895928

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 22 de Setembro de 2023

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 30/09/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: Portal de Transparência  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	160.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	165.450,00
Transferências	5.450,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	4.118.976,01
Liquidado	3.260.707,51
Pago	3.198.072,67
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>858.268,50</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>62.634,84</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.125,99
Liquidado	387.530,22
Pago	381.647,43
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>24.595,77</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>5.882,79</b>

### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	160.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	165.450,00

### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	2.410.101,73D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	620.340,99D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	520.353,59C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.745.122,49D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	626.999,31D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	12.949,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	415,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	5.386.466,43C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	124.660,36C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	12.029.476,01D



	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	12.029.476,01C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	2.651.400,90D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	7.868.755,06D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	507,27D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	2.651.400,90C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	7.868.755,06C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	507,27C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	2.008.104,91D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	276.632,66D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>2.284.737,57D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>2.284.737,57D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38

### 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)



## 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	7.336.817,23	5.768.731,85
Demais Contas	138.210.708,73	139.778.794,11
Totais	145.547.525,96	145.547.525,96
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		16.397

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 40134

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,56
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Mai	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Junho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Julho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Agosto	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Setembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_36	0	0	AVISO	Existem EMPENHOS de restos a pagar de mesmo número: 2021000361 com divergência em algum dos campos: Código do Órgão + Código da Unidade Orçamentária + Código da Função + Código da Subfunção + Código do Programa + Código do Projeto/Atividade/Op. Especial + Código da Rubrica de Despesa + Código do Recurso Vinculado + Complemento do Recurso Vinculado + Código da Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO Diferentes
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,805%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 12 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 31, Contrato nr. 31/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 32,896%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,81%



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,552% dos 29 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

## 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

### 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

#### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 30 de Outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 31/10/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: Portal de TRanparência  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	170.500,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	175.950,00
Transferências	5.450,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	4.404.612,89
Liquidado	3.697.577,53
Pago	3.603.007,90
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>707.035,36</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>94.569,63</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.125,99
Liquidado	387.530,22
Pago	383.823,21
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>24.595,77</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>3.707,01</b>

### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	170.500,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	175.950,00

### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	2.682.392,16D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	704.311,19D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	559.240,36C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.020.787,51D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	710.833,32D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	22.069,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	415,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	6.064.101,55C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	133.018,13C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	12.315.112,89D



	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	12.315.112,89C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	2.680.082,74D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	8.594.561,29D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	507,27D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	2.680.082,74C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	8.594.561,29C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	507,27C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	2.263.766,46D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	295.057,70D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>2.558.824,16D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>2.558.824,16D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38

### 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)



### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	8.081.063,83	6.238.891,86
Demais Contas	143.602.113,25	145.444.285,22
Totais	151.683.177,08	151.683.177,08
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		18.234

### 3. Índices Constitucionais

#### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

##### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 40134

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

##### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,56
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Mai	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Junho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Julho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Agosto	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Setembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Outubro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46	0,00	0,00	0,00

#### 3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

##### 3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

###### DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	649.531,82	0,00	649.531,82

###### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	139.652,08	0,00	139.652,08

###### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00



52301033115508175

**DESPESA CORRENTE LIQUIDADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	3.310.252,83	0,00	3.310.252,83
<b>DESPESA CORRENTE TOTAL</b>				<b>4.099.436,73</b>

**Observação:** Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

**3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal**

**4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto**

**4.1 Avisos Exibidos**

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_36	0	0	AVISO	Existem EMPENHOS de restos a pagar de mesmo número: 2021000361 com divergência em algum dos campos: Código do Órgão + Código da Unidade Orçamentária + Código da Função + Código da Subfunção + Código do Programa + Código do Projeto/Atividade/Op. Especial + Código da Rubrica de Despesa + Código do Recurso Vinculado + Complemento do Recurso Vinculado + Código da Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO Diferentes
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,519%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 12 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 31, Contrato nr. 31/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 32,611%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,20%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,552% dos 29 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

**5. Informações Referentes à Gestão Fiscal**

**5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real**

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

**5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001**

**5.5.2 Poder Legislativo**

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

**6. Cadastro de Administradores da Entidade**

**6.1 Administradores da Entidade**



52301033115508175

### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



52301033115508175

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 28 de Novembro de 2023

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 30/11/2023

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CELSO FIOREZE

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: Portal de Transoarência  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	175.700,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	181.150,00
Transferências	5.450,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	4.741.918,28
Liquidado	4.072.456,76
Pago	3.965.935,90
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>669.461,52</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>106.520,86</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	412.125,99
Liquidado	388.067,31
Pago	384.580,52
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>24.058,68</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>3.486,79</b>

### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	175.700,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	181.150,00

### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	2.988.766,89D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	737.865,21D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	575.984,27C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.317.416,68D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	768.524,84D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	25.269,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	515,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	6.742.549,41C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	135.375,80C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	12.652.418,28D



	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	12.652.418,28C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	2.779.112,93D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	9.315.258,95D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	1.307,27D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	2.779.112,93C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	9.315.258,95C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	1.307,27C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	2.555.559,34D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	314.297,29D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>2.869.856,63D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>2.869.856,63D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38

### 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)



62301034019056926

## 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	8.821.040,57	6.667.836,13
Demais Contas	148.853.006,87	151.006.211,31
Totais	157.674.047,44	157.674.047,44
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		20.030

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

#### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 40134

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

#### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,56
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Mai	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Junho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Julho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Agosto	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Setembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Outubro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Novembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46		0,00	0,00

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_36	0	0	AVISO	Existem EMPENHOS de restos a pagar de mesmo número: 2021000361 com divergência em algum dos campos: Código do Órgão + Código da Unidade Orçamentária + Código da Função + Código da Subfunção + Código do Programa + Código do Projeto/Atividade/Op. Especial + Código da Rubrica de Despesa + Código do Recurso Vinculado + Complemento do Recurso Vinculado + Código da Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO Diferentes
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,715%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 13 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 31, Contrato nr. 31/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					31,655%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,87%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,667% dos 30 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

## 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	http://gramado.rs.leg.br

*Não foram inseridas observações.*

### 5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

#### DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

### 5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

#### CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>DEDUÇÕES</b>				
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL DAS DESPESAS**

0,00 0,00 0,00

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023**

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



62301034019056926

## 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

### 5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**

### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



62301034019056926

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 18 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
CELSO FIOREZE  
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: CICERO AUGUSTO ALTREITER

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

### 1.3 Sistemas Informatizados

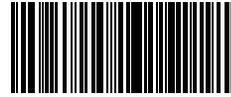
- Contábil  
 Financeiro  
 Patrimonial  
 Pessoal  
 Orçamentário  
 Tributário  
 Folha de Pagamento  
 Outros: Portal de Transoarência  
 Nenhum

## 2. Informações Contábeis

### 2.2 Contas de Despesa

#### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	7.910.500,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	217.700,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	223.150,00
Transferências	5.450,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>7.910.500,00</b>



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Empenhado	5.550.485,95
Liquidado	4.574.261,61
Pago	4.569.642,98
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>976.224,34</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>4.618,63</b>
<b>DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>VALOR</b>
Empenhado	395.721,37
Liquidado	385.465,41
Pago	384.580,52
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>10.255,96</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>884,89</b>

### 2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

#### ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	217.700,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	223.150,00

### 2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	749.039,61D	1.447.885,08D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	481.192,32D	801.821,21D
PASSIVO CIRCULANTE	845.783,44C	643.879,24C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	384.448,49C	384.448,49C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.572.484,05D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	847.008,97D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	422.325,52D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	515,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	5.917.537,74C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	146.174,36C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	13.460.985,95D



	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87D	155.696,87D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	13.460.985,95C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	155.696,87C	155.696,87C
ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89D	3.393.561,33D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19D	9.796.813,20D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09D	507,27D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.195.222,89C	3.393.561,33C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.652,19C	9.796.813,20C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	56,09C	507,27C

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	552.812,55D	1.059.778,02D
Bancos Conta Aplicação	163.839,64D	330.077,35D
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER LEGISLATIVO</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.389.855,37D</b>
<b>OUTROS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>716.652,19D</b>	<b>1.389.855,37D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	796.790,30	490.719,78	490.719,78
2º Bimestre	640.167,85	590.086,42	590.086,42
3º Bimestre	821.471,35	579.094,39	579.094,39
4º Bimestre	706.112,90	948.057,85	947.997,04
5º Bimestre	701.729,08	686.483,41	685.718,26
6º Bimestre	573.340,27	803.418,82	798.723,38

### 2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE\_4111)



### 2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	9.080.161,01	8.406.957,83
Demais Contas	253.527.872,81	254.201.075,99
Totais	262.608.033,82	262.608.033,82
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		23.799

### 3. Índices Constitucionais

#### 3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

##### 3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 40134

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 4158/2023

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

##### 3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado para Presidente (C)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (D)	Excesso ao Subsídio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,56
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Mai	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Junho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Julho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Agosto	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Setembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Outubro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Novembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Dezembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsídio	31.238,19	9.371,46		0,00	0,00

##### 3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011740000000	SUBSIDIOS	923.638,51	0,00	923.638,51
319013020300000	INSS AGENTES POLITICOS	179.787,30	0,00	179.787,30
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>1.103.425,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.103.425,81</b>
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



62301131881790259

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES 1.103.425,81 0,00 1.103.425,81

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	412.762.954,01
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (5% s/ Receita Total do Município)	20.638.147,70
Total da Remuneração de Vereadores	1.103.425,81
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	0,27%

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição	Valor Digitado
Receita Total do Município (Item 3.7.1 do RVE da PM)	412.762.954,01

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	4.052.258,29	0,00	4.052.258,29

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	506.380,99	0,00	506.380,99

DESPESA CORRENTE TOTAL

4.558.639,28

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_36	0	0	AVISO	Existem EMPENHOS de restos a pagar de mesmo número: 2021000361 com divergência em algum dos campos: Código do Órgão + Código da Unidade Orçamentária + Código da Função + Código da Subfunção + Código do Programa + Código do Projeto/Atividade/Op. Especial + Código da Rubrica de Despesa + Código do Recurso Vinculado + Complemento do Recurso Vinculado + Código da Fonte de Recurso + Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO Diferentes
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,661%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 14 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_105	0	0	JUSTIF.	15,78% das rubricas que constam no mês 12 não contêm desdobramento após nível do elemento.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 31, Contrato nr. 31/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 31,627%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,715%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,875% dos 32 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.



62301131881790259

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** EMP\_105 - 15,78% das rubricas que constam no mês 12 não contém desdobramento após nível do elemento.

**Justificativa:** Sendo tomada as providências.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

##### 5.1 Transparência da Gestão Fiscal

##### 5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2023	mural publico
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	<a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-158/con_contaspublicas.faces">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-158/con_contaspublicas.faces</a>
2º Semestre	Mural	31/01/2024	mural publico
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/01/2024	<a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-158/con_contaspublicas.faces">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-158/con_contaspublicas.faces</a>
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

##### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	<a href="http://gramado.rs.leg.br">http://gramado.rs.leg.br</a>

*Não foram inseridas observações.*

#### 5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

##### 5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL 179.198.727,29

##### 5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

##### 5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
500	11111190300000051325	Caixa Econômica Federal C/mov Câmara Gramado 78-6	1.045.252,88	0,00	1.045.252,88
500	11111190301000059009	CONTA BANCÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 78-6	-151,22	0,00	-151,22
500	11111500200000047153	POUPANÇA	29.825,29	0,00	29.825,29
500	11111500300000047154	FUNDOS DE INVESTIMENTO	300.252,06	0,00	300.252,06



Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
501	11111190301000059009	CONTA BANCÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 78-6	151,22	0,00	151,22
869	11131010301000059009	CONTA BANCÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 78-6	14.525,14	0,00	14.525,14
<b>TOTAL</b>			<b>1.389.855,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.389.855,37</b>

**5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)**

**5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023**

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.302.644,21	0,00	3.302.644,21
	DEDUÇÕES			
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>3.302.644,21</b>	<b>0,00</b>	<b>3.302.644,21</b>

**CONTAS PATRIMONIAIS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

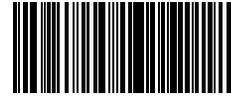
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
	DEDUÇÕES			
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CONTAS DE CONTROLE**

Código	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
	SELEÇÃO MANUAL			
<b>TOTAL DAS CONTAS DE CONTROLE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>3.302.644,21</b>	<b>0,00</b>	<b>3.302.644,21</b>
-------------------------------------	---------------------	-------------	---------------------

**5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023**



**DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis**

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
869 / 21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	559,02	0,00	559,02
869 / 21882010400000000003	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.907,59	0,00	13.907,59
869 / 21883011800000000005	IMPOSTO A REPASSAR - IRRF SOB SERVIÇOS	58,53	0,00	58,53
<b>TOTAL</b>		<b>14.525,14</b>	<b>0,00</b>	<b>14.525,14</b>

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	884,89	0,00	884,89	4.618,63	0,00	4.618,63
501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>884,89</b>	<b>0,00</b>	<b>884,89</b>	<b>4.618,63</b>	<b>0,00</b>	<b>4.618,63</b>

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	10.256,56	0,00	10.256,56	976.224,34	0,00	976.224,34
501	-30.699,42	0,00	-30.699,42	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-20.442,86</b>	<b>0,00</b>	<b>-20.442,86</b>	<b>976.224,34</b>	<b>0,00</b>	<b>976.224,34</b>

**DISPONIBILIDADE**

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	1.375.179,01	0,00	1.375.179,01
501	151,22	0,00	151,22
869	14.525,14	0,00	14.525,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.389.855,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.389.855,37</b>

**LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO**

500	Recursos não vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados
869	Outros recursos extraorçamentários

**5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo**

**5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022**

	Valor Digitado
Receita Realizada no Exercício Anterior	289.457.881,41

**5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023**



**CONTAS DE DESPESA CORRENTE**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	4.052.258,29	0,00	4.052.258,29
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.052.258,29</b>	<b>0,00</b>	<b>4.052.258,29</b>

**CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
4490519200000000	INSTALACOES	251.046,65	0,00	251.046,65
4490519900000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	62.421,60	0,00	62.421,60
4490521200000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	789,00	0,00	789,00
4490523400000000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.230,00	0,00	3.230,00
4490523500000000	MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)	11.610,00	0,00	11.610,00
4490524100000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. COMPUTADORES	157.073,18	0,00	157.073,18
4490524200000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.652,90	0,00	3.652,90
4490524300000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. SERVIDORES/STORAGE	32.179,99	0,00	32.179,99
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>522.003,32</b>	<b>0,00</b>	<b>522.003,32</b>

**TOTAL DAS DESPESAS**

**4.574.261,61**      **0,00**      **4.574.261,61**

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO**

**4.574.261,61**      **0,00**      **4.574.261,61**

**5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023**

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.302.644,21	0,00	3.302.644,21
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.302.644,21</b>	<b>0,00</b>	<b>3.302.644,21</b>

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
339046010000000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	177.851,81	0,00	177.851,81
<b>TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>		<b>177.851,81</b>	<b>0,00</b>	<b>177.851,81</b>
<b>TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO</b>		<b>3.480.496,02</b>	<b>0,00</b>	<b>3.480.496,02</b>

**5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001**

**5.5.2 Poder Legislativo**

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

**6. Cadastro de Administradores da Entidade**

**6.1 Administradores da Entidade**

**Poder Legislativo**

Identificação do(a) Administrador

Nome: Celso Fioreze

CPF: 91471826872

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2023 a 31/12/2023

**Não houve substituições formais no período.**



62301131881790259

### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



62301131881790259

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 31 de Janeiro de 2024

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

CICERO AUGUSTO ALTREITER  
Presidente da Câmara Municipal



**Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE 2023  
CM DE GRAMADO  
2º Semestre



62303131881790259

23.0.2.1  
31/01/2024  
09:58:56  
Pág.: 1/3

Processo  
00417-0200/23-2

Nome da Entidade: CM DE GRAMADO

CNPJ: 09101307000153

ORGÃO Nº: 49001

Geração do PAD: Poder Legislativo

Página da  
peça  
1

**MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	179.198.727,29

Peça  
5689298

**MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	3.302.644,21	1,84 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %

DOCUMENTO  
PUBLICO

**MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)	
500	884,89	4.618,63	10.256,56	0,00	15.760,08
501	0,00	0,00	-30.699,42	0,00	-30.699,42
869	0,00	0,00	0,00	14.525,14	14.525,14
<b>TOTAL</b>	<b>884,89</b>	<b>4.618,63</b>	<b>-20.442,86</b>	<b>14.525,14</b>	<b>-414,20</b>

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	1.375.179,01	15.760,08	1.359.418,93	976.224,34	383.194,59
501	151,22	-30.699,42	30.850,64	0,00	30.850,64
869	14.525,14	14.525,14	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.389.855,37</b>	<b>-414,20</b>	<b>1.390.269,57</b>	<b>976.224,34</b>	<b>414.045,23</b>

**MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS**

art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Valores expressos em reais

I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	Valor Atualizado
RREA	289.457.881,41

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 31/01/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 31/01/24 e AMARO ROMALDO MARTINI em 31/01/24.  
Confira a autenticidade do documento em [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br). Identificador: PRE.84C9.4F32.5166.4E43.C735.



## Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE 2023  
CM DE GRAMADO  
2º Semestre



62303131881790259



23.0.2.1  
31/01/2024  
09:58:56  
Pág.: 2/3

II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos Totais	1,58 % S/RREA	4.574.261,61
<b>Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA</b> <i>Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal</i>	7,00 % S/RREA	20.262.051,70
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	17,18 % S/GT	3.480.496,02
<b>Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais</b>	70,00 % S/GT	14.183.436,19



**Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE 2023  
CM DE GRAMADO  
2º Semestre



62303131881790259



23.0.2.1  
31/01/2024  
09:58:56  
Pág.: 3/3

GRAMADO, 31 de Janeiro de 2024 .

---

CICERO AUGUSTO ALTREITER  
Presidente da Câmara Municipal

---

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Responsável pela Administração Financeira

---

AMARO ROMALDO MARTINI  
Responsável pelo Controle Interno



62308131881790259

31 / 01 / 2024 - 09 : 58 : 56

## Balanco Patrimonial

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153

01/01/2023 a 31/12/2023

## a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.447.885,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.389.855,37
CR DITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CR DITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.687,50
INVESTIMENTOS E APLICACÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	48.202,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7.139,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	801.821,21
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CR DITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CR DITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	801.821,21
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.249.706,29</b>

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	643.879,24
OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	228.420,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.621,63
OBRIGACÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACÕES A CURTO PRAZO	410.836,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>643.879,24</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.605.827,05
(-) A RESERVA EM TESOURARIA	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.605.827,05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.249.706,29</b>

Processo  
00417-0200/23-2Página da  
peça  
1Peça  
5689299DOCUMENTO  
PÚBLICO



62308131881790259

## Balço Patrimonial

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153

01/01/2023 a 31/12/2023

## b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.389.855,37</b>
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	1.389.855,37
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>859.850,92</b>
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	859.850,92
<b>TOTAL</b>	<b>2.249.706,29</b>

PASSIVO (II)	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.402.820,74</b>
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	416.340,44
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	10.255,96
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	976.224,34
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>227.538,80</b>
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	227.538,80
<b>TOTAL</b>	<b>1.630.359,54</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>619.346,75</b>

## c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	-13.116,59
501	Outros Recursos não Vinculados	151,22
Total		-12.965,37



62308131881790259

# Balanco Patrimonial

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153

01/01/2023 a 31/12/2023

## e. Notas Explicativas

Câmara Municipa de Gramamdo

Endereço: Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado/RS

Natureza Jurídica de direito público, e compreendido na administração direta.Natureza das Operações: Legislar, Fiscalizar, Julgar, Assessorar e Administrar.

Data do encerramento: 31/12/2023

Moeda utilizada: Real  
Quantidade de Vereadores: 09

Ppulação do Município: 40.134 habitantes, dados IBGE (censo 2022)

As demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº4.320/1964, da Lei Complementar nº101/2000c( Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF). São Baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente, são compostas por:

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Notas Explicativas (NE).

O demonstrativo considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e os valores recebidos no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federl nº4.320/64.

O Regime Orçamentário: Regime Misto, receitas conforme o regime de caixa e despesas conforme o regime de empenho.

A entidade registra como ativo as prestações de contas não efetuadas de diárias.

Em 15 de dezembro de 2023, foi realizado o inventário dos bens permanentes, não foram encontrados divergências durante a vistoria in loco.

Processo  
00417-0200/23-2Página da  
peça  
3Peça  
5689299DOCUMENTO  
PUBLICO

GRAMADO , 31 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Celso Fioreze - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 31/01/24 e CICERO AUGUSTO ALTREITER em 31/01/24.

31/01/2024 a autenticidade do documento em [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br). Identificação: 5395.C890.6A0A.858E.E828.

09:58:58



# Balanco Patrimonial



62308131881790259

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153

01/01/2023 a 31/12/2023

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
Contabilista

CICERO AUGUSTO ALTREITER  
Presidente da Câmara Municipal

Página da  
peça  
4

Peça  
5689299

DOCUMENTO  
PUBLICO



62310131881790259

## Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153 01/01/2023 a 31/12/2023

## a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>6.063.712,10</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>5.917.537,74</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.917.537,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>146.174,36</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	127.726,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.448,25
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>4.842.333,54</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>3.572.484,05</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.732.164,54
ENCARGOS PATRONAIS	662.467,70
BENEFÍCIOS A PESSOAL	177.851,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00



62310131881790259

## Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Valor
PENSÕES	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>847.008,97</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	101.247,91
SERVIÇOS	544.386,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	201.374,43
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>422.325,52</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	397.056,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	25.269,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>515,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	515,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.221.378,56</b>



62310131881790259

31 / 01 / 2024 -  
09 : 58 : 56

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153 01/01/2023 a 31/12/2023

## Demonstração das Variações Patrimoniais

## b. Notas Explicativas

Câmara Municipal de Gramamdo

Endereço: Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado/RS

Natureza Jurídica de direito público, e compreendido na administração direta. Natureza das Operações: Legislar, Fiscalizar, Julgar, Assessorar e Administrar.

Data do encerramento: 31/12/2023

Moeda utilizada: Real  
Quantidade de Vereadores: 09

População do Município: 40.134 habitantes, dados IBGE (censo 2022)

As demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº4.320/1964, da Lei Complementar nº101/2000c( Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF). São Baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente, são compostas por:

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Notas Explicativas (NE).

O demonstrativo considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e os valores recebidos no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº4.320/64.

O Regime Orçamentário: Regime Misto, receitas conforme o regime de caixa e despesas conforme o regime de empenho.

A entidade registra como ativo as prestações de contas não efetuadas de diárias.

Em 15 de dezembro de 2023, foi realizado o inventário dos bens permanentes, não foram encontrados divergências durante a vistoria in loco.

GRAMADO , 31 de Janeiro de 2024

**Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Celso Fioreze - Presidente da Câmara Municipal****Responsáveis pela entrega dos documentos**MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA  
ContabilistaCICERO AUGUSTO ALTREITER  
Presidente da Câmara Municipal



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2023  
Período: 2º Semestre  
CM DE GRAMADO



52305133694628956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



31/01/2024  
13:44:35  
Pág.: 1/3

3.0.1.7

Nome da Entidade: CM DE GRAMADO

CNPJ: 09101307000153

ORGÃO Nº: 49001

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62303131881790259 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 2030/2002

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 13/12/2002

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 161/2014

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
46248668000	Amaro Romaldo Martini	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	amaro.martini@gramado.rs.gov.br	(54) 3286-0278

#### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
25847333315	Fernando Antonio Bezerra Gondim

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

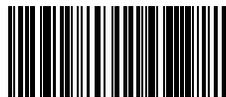
O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2023  
Período: 2º Semestre  
CM DE GRAMADO



52305133694628956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

31/01/2024

13:44:35

Pág.: 2/3

### 20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 1,58% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 17,18% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

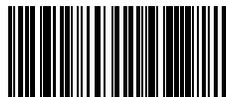
### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2023  
Período: 2º Semestre  
CM DE GRAMADO



52305133694628956

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

31/01/2024  
13:44:35  
Pág.: 3/3

CM DE GRAMADO, 31/01/2024

---

CICERO AUGUSTO ALTREITER  
Presidente da Câmara Municipal

---

Amaro Romaldo Martini  
Responsável pelo Controle Interno

Gramado/RS, 14 de março 2024.

Ao

Excelentíssimo Senho

**Marco Antonio Lopes Peixoto**

Conselheiro Presidente do Tribunal de contas do Estado RS

Rua Sete de Setembro nº388 – Centro

90010-190 – Porto Alegre - RS

Ilustríssimo Conselheiro Presidente,

Em atendimento a Resolução TCE/RS nº1.028, de 2015, art. 79, parágrafo único, e o que preconiza o Capítulo II – das Contas Ordinárias dos Presidentes das Câmara Municipais, da Resolução TCE/RS nº1.134/2020, em seu Inciso IV – anualmente até o dia 30 (trinta) de março do exercício seguinte:

**a** – Relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

**b** – Relatório e Parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes;

**c** – Cópia da ata de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissões formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000*



d – Declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, retificada pelo Presidente da Câmara, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e renda dos agentes públicos, nos termos da Resolução n. 963, de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas;

e – Declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I;

f – quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Altreiter  
Presidente do Poder Legislativo de Gramado

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS - CEP 95.670-000

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRAMADO – RS**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE SUA GESTÃO, INDICANDO O ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LOA, LDO E PPA, BEM COMO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

Conforme instruções contidas no artigo 79, parágrafo único da Resolução nº 1.028/2015, e Resolução nº 1.134/2020 desta Egrégia Corte de Contas apresentamos o **Relatório Minucioso do Administrador, Sr. Celso Fioreze**, inscrito no CPF nº 914.718.268-72, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2023 da Câmara de Vereadores de Gramado, constando as metas estabelecidas e alcançadas conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023.

**1. Dados Importantes Para Análise**

- a) População: 44.643 habitantes ( Censo 2022, Fundação Economia e Estatística).
- b) **Receita Municipal efetivamente arrecada no exercício anterior (2022): R\$409.495.456,99 (quatrocentos e nove milhões, quatrocentos e cinquenta seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).**
- c) **Receita Municipal efetivamente arrecada no exercício em análise (2023):R\$412.762.954,01 (quatrocentos e doze milhões, setecentos e sessenta dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavos).**
- d) **Receita transferida para o Legislativo de acordo com o art. 168 da CF no exercício: R\$5.917.537,74 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta sete reais e setenta e quatro centavos).**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000*

## 2. Execução Orçamentária do Exercício de 2023:

### 2.1. Despesa do Legislativo Municipal

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº4125 de 14 de dezembro de 2022 fixou a despesa em R\$ 7.910.500,00 (sete milhões, novecentos e dez mil, quinhentos reais) para o Legislativo Municipal.

<b><u>Despesas fixadas de acordo com os créditos autorizados na Lei Orçamentária nº 3.991 de 13/12/2021.</u></b>	<b>R\$7.910.500,00</b>
(+) Créditos Suplementares	R\$ 223.150,00
(+) Créditos Especiais	
(+) Créditos Extraordinários	
(-) reduções	R\$ 223.150,00
(-) Devolução Orçamento ao Cofre Público	R\$1.000.000,00
(=) Dotação Total	<b>R\$6.910.500,00</b>

### 2.2. Análise da Despesa:

A despesa empenhada alcançou o montante de **R\$5.550.485,95** tendo sido liquidado no exercício o valor de **R\$ 4.574.261,61** e pagos a importância de **R\$4.569.642,98** restando assim, ao Poder Legislativo, resto a pagar processados e não processados para o exercício seguinte no valor de **R\$980.842,97**.

A execução orçamentária do Legislativo Municipal ficou assim distribuída:

<b>Atividade nº 1.001 – Aquisição ou Construção da Sede do Poder Legislativo</b>				
<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Crédito Orçamentário /Especial/Extraordinário</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Reduções</b>	<b>Empenhado no ano</b>
<b>4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001 obras e Instalações</b>	<b>672.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.311,60</b>
<b>Atividade nº 2.001 – Gestão, Manut. e serviços ao Estado da Câmara de Vereadores</b>				
<b>Categoria da Despesa</b>				
<b>3.1.9.0.11.00.00.00.0001 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.568.368,56</b>
<b>3.1.90..13.00.00.00.00 0001 Obrigações Patronais</b>	<b>740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>648.534,67</b>

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000



3.1.90.16.00.00.00.00.0001 Outras Despesas Variáveis Pessoa Cívil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias – Pessoal Civil	45.000,00	0,00	0,00	7.559,85
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo	275.000,00	0,00	0,00	99.029,48
3.3.90.33.00.00.00.00.001 Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00	0,00	0,00	18.999,92
3.3.90.35.00.00.00.00.0001 Serviços de Consultoria	393.400,00	0,00	217.700,00	29.882,78
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00	0,00	0,00	7.840,77
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00	0,00	450,00	360.251,47
3.3.90.40.00.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00	160.000,00	0,00	205.521,70
3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação	210.000,00	0,00	0,00	170.043,25
3.3.90.47.00.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.40.00.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	15.500,00	0,00	0,00
3.3.3.9.0.93.00.00.00.0001 Indenizações e Restituições	0,00	650,00	0,00	515,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Materiais Permanentes	300.000,00	42.000,00	0,00	341.535,07
<b>Atividade nº2.003 – Gestão e Controle da Publicidade Legislativa</b>				
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	0,00	309.335,78

**Atividade nº 2.002 – Manutenção da Escola do Poder Legislativo**

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000

Categoria da Despesa	Fixada	Suplementação	Reduções	Empenhado ano
<b>3.1.90.11.00.00.00.0001</b> <b>Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.807,95</b>
<b>3.1.90.13.00.00.00.00 0001</b> <b>Obrigações Patronais</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.933,03</b>
<b>3.3.9.0.14.00.00.00.00 0001</b> <b>Diárias – Pessoal Civil</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346,64</b>
<b>3390.30.00.00.00.00 0001</b> <b>Material de Consumo</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.849,87</b>
<b>3.3.9.0.33.00.00.00.00 001</b> <b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>12.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.540,00</b>
<b>3.3.3.9.0.36.00.00.00.00</b> <b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00.00.00 0001</b> <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>26.470,00</b>
<b>33.90.46.00.00.00.00</b> <b>Auxílio Alimentação</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.808,56</b>
<b>3.3.90.47.00.00.00.00</b> <b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4490.52.00.00.00.00 0001</b> <b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000

### 3. Contratos e Aditivos -2022

Gramado/RS, 20 de dezembro de 2023.

A

Contabilidade da Casa Legislativa

A/C Margareth Vaz – Contadora

Gramado/RS

Prezada Colega:

Serve o presente para apresentar-lhe, em anexo, conforme sua solicitação o relatório detalhado dos Contratos Administrativos firmados por este Poder Legislativo no exercício de 2023, bem como os contratos de natureza continuada, dentro da necessidade legal deste Poder organizar-se administrativamente.

Ainda, solicito sua efetiva conferência com os documentos contábeis relativos.

Certa de ter atendido a sua solicitação, permaneço ao dispor para quaisquer complementações necessárias.

Atenciosamente,

DEBORA

 Assinado de  
forma digital  
por  
DEBORA

GEIB:8160 GEIB:81602154015

2154015 10:23:53 -03'00'

DÉBORA GEIB

COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000

**RELAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM 2023 E DE  
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO**

**Contrato Modelo dos Correios Nº 9912339946**

Contratada: ECT – Empresa Pública

Valor: Conforme despesa

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 20/11/2013

Objeto: Prestação de serviços de correio.

1º Termo Aditivo Nº. 9912339946, firmado em 06/12/2013, com prazo de vigência de 06/12/2013 à 06/12/2018.

2º Termo Aditivo nº. 9912339946, firmado em 31/07/2015, com prazo de vigência de até 06/12/2018, relacionado a alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Gramado/RS.

4º termo aditivo nº. 9912339946, firmado em 06/02/2018, com prazo de vigência até 06/12/2018.

**CONTRATO EM ANDAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018**

Vinculado ao Pregão 02/2018.

Contratado: Bitcom Provedor de Serviços de Internet Ltda.

CNPJ nº 00.413.707/0001-20

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Valor: R\$ 800,00 /mês

Vigência: 12 meses renovável por até 60 meses

Data do Contrato: 22/05/2018

Objeto: Fornecimento de serviço de acesso à internet através de conexão IP (Intenet Protocol) com no mínimo 5 IP's fixos, plano corporativo com pelo menos 80% garantia de banda, velocidade mínima de 80 Mbps de download e velocidade mínima de 40 Mbps de upload, através de fibra óptica.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/05/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,64%

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 19/05/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,51%

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 18/05/2022

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 8,06% (IPCA)

4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 17/05/2023

CONTRATO ENCERRADO.

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018**

Dispensa, art. 24, II, Lei 8.666/93.

Contratado: TK Elevadores S.A.

CNPJ nº 90.347.840/0052-68

Valor: R\$ 189,44 /trimestre

Vigência: 12 meses renovável por até 60 meses

Data do Contrato: 04/07/2018

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com periodicidade trimestral, conservação e assistência técnica de 01 (um) elevador, instalado na sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 02/07/2020  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,39%  
2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 01/07/2021  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 9,27%  
3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 30/06/2022  
4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 29/06/2023  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 10,08%

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018**

Vinculado ao Pregão 04/2018.

Contratado: Gustavo Marmitt 01567401090

CNPJ nº 24.090.491/0001-77

Valor: R\$ 1.000,00 /mês

Vigência: 12 meses renovável por até 60 meses

Data do Contrato: 10/08/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços gerais de jardinagem e manutenção da área externa da sede da Câmara Municipal de Gramado, localizada à Rua São Pedro, nº 369, Centro, neste município, compreendendo os jardins da área frontal, o Caminho da Cidadania, estacionamento, canteiros, vasos de flores, área verde localizada aos fundos do e no entorno do imóvel.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 08/08/2020  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 4,95%  
2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 07/08/2021  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 13,02%  
3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 06/08/2022

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 9,68% (IPCA)  
4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 09/08/2022

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2019**

Dispensa, Art. 24, II

Contratado: Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda.

CNPJ nº 02.883.607/0001-92

Valor: R\$ 260,00 (mensal)

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 10/04/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24h por dia na sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 08/04/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,68%

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 07/04/202

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 06/04/2023

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 14,66%

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2019**

Vinculado ao Pregão 01/2019

Contratado: Grupo Editorial Sinos S/A

CNPJ nº 91.665.570/0001-56

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

Valor: R\$ 4,50 por cm/col

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 24/06/2019

Objeto: Contratação de veículo de imprensa escrita de circulação no Município de Gramado, bem como veículo de imprensa escrita de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul objetivando a veiculação de publicações legais e institucionais dos atos da Câmara Municipal de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 23/06/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,31%

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 21/06/2022

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 8,35% (IPCA)

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/06/2023

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 10,70%

CONTRATO ENCERRADO.

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2019**

Vinculado ao Pregão 01/2019

Contratado: Integração Administradora Eireli

CNPJ nº 18.730.107/0001-50

Valor: R\$ 4,50 por cm/col

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 24/06/2019

Objeto: Contratação de veículo de imprensa escrita de circulação no Município de Gramado, bem como veículo de imprensa escrita de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul objetivando a veiculação de publicações legais e institucionais dos atos da Câmara Municipal de Gramado.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

1º Termo Aditivo – prorrogação de prazo até 23/06/2021  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,31%

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até  
22/06/2022

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 8,35% (IPCA)

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/06/2023  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 10,70%

4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/06/2024

### CONTRATO EM ANDAMENTO.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2019**

Vinculado ao Pregão 01/2019

Contratado: Editora Jornalística Jarros Ltda.

CNPJ nº 00.512.930/0001-24

Valor: R\$ 23,00 por cm/col

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 24/06/2019

Objeto: Contratação de veículo de imprensa escrita de circulação no Município de Gramado, bem como veículo de imprensa escrita de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul objetivando a veiculação de publicações legais e institucionais dos atos da Câmara Municipal de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 23/06/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,31%

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 21/06/2022

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/06/2023

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 10,70%

4º Termo Aditivo – aumento quantitativo de 25%

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

5º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/06/2024

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2019**

Vinculado ao Pregão 03/2019

Contratado: Orleans Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ nº 21.331.404/0001-38

Valor: desconto de 103% sobre a taxa D.U.

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 28/06/2019

Objeto: Contratação de agência de viagem para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 27/06/2021

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 25/06/2022

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 24/06/2023

4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 24/06/2024

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2019**

Vinculado ao Pregão 11/2019

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS

CNPJ nº 92.954.957/0001-95

Valor: 17% sobre o valor da bolsa auxílio de cada estagiário vinculado à Câmara Municipal de Gramado

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por 60 meses

Data do Contrato: 15/10/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, agenciamento e operacionalização de estágios de estudantes e de processo seletivo para preenchimento de vagas de oportunidades de estágio curricular supervisionado, incluindo todos os procedimentos legais e administrativos exigíveis para regularidade do processo em todas as suas etapas, para a Câmara de Vereadores de Gramado, em conformidade com o Termo de Referência.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 14/10/2021

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 12/10/2022

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até  
14/10/2023

4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 14/10/2024

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2020**

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Gtek Empreendimentos Ltda.

CNPJ nº 05.320.402/0001-97

Valor: R\$ 7.481,20

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 06/05/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a configuração de sistema de gestão de usuários, instalação de sistemas de chamados e configuração de rotinas de backup, sua respectiva instalação/manutenção integrando e garantindo confiabilidade e agilidade das informações jurídicas, técnicas,

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

econômicas e financeiras, relacionadas aos procedimentos administrativos e contábeis no âmbito da Câmara de Vereadores de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 04/05/2022

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 04/05/2023  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 10,72%

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 04/05/2024

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2020**

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Liz Serviços Online Ltda. CNPJ nº 03.725.725/0001-35

Valor: R\$ 1.099,98 (trimestre)

Vigência: 48 meses

Data do Contrato: 17/08/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no gerenciamento, divulgação e publicidade on-line dos atos oficiais de efeito externo da Câmara de Vereadores do Município de Gramado (Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, regimento interno, decretos legislativos e resoluções) na rede mundial de computadores, utilizando sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelas autoridades públicas e pela população.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2020**

Vinculado ao Pregão 01/2020

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Contratado: Visãoi Sistemas de Informática Ltda.

CNPJ nº 08.310.227/0001-45

Valor: R\$ 1.125,00 (mensal)

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 17/08/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, migração de dados e licenciamento de software web, hospedagem, treinamento e acompanhamento (configuração e suporte para ajustes e melhorias) de Ferramenta de Gestão de Conteúdos para internet da Câmara Municipal de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 16/08/2022

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 16/08/2023

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 16/08/2024

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2021**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Flex It Solutions Ltda.

CNPJ nº 35.896.235/0001-98

Valor: R\$ 104,80 mensais

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 22/03/2021

Objeto: Contratação de serviços para instalação de software hotspot para a Câmara Municipal de Gramado/RS.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

1º Termo Aditivo – alteração de razão social

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/03/2023  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 14,77%

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/03/2024

### CONTRATO EM ANDAMENTO.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2021**

Vinculado ao Pregão 01/2021

Contratado: B Service Prestadora de Serviços Eireli

CNPJ nº 29.639.536/0001-33

Valor: R\$ 65.879,17 (global)

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 13/05/2021

Objeto: Prestação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara Municipal de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 11/05/2023  
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 10,72%

### CONTRATO ENCERRADO.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2021**

Vinculado à Concorrência 11/2019, do Executivo Municipal

Contratado: Delta Soluções em Informática Ltda.

CNPJ nº 03.703.992/0001-01

Valor: R\$ 4.980,00 mensais e R\$ 20.000,00 implantação Vigência: 12 meses

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

Data do Contrato: 01/07/2021

Objeto: fornecimento de sistemas de computação por licença de uso, compreendendo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e locação, bem como atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos setores do Município, na área de Gestão Pública Municipal, utilizando plataforma de Banco de Dados, conforme exigências constantes em Edital e Projeto Básico.

1º Termo Aditivo – supressão e inclusão de módulos

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 29/06/2023

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 10,08%

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 29/06/2024

CONTRATO EM ANDAMENTO.

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2022**

Vinculado ao Pregão Eletrônico 01/2022

Contratado: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços CNPJ nº

92.559.830/0001-71

Valor: R\$ 159.181,81 (total estimado para 12 meses)

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 02/08/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança ou com tarja magnética, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Gramado para uso do auxílio alimentação.

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 25,70%

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 01/08/2024

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2022**

Inexigibilidade 03/2022

Contratado: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM

CNPJ nº 01.484.706/0001-39

Valor: R\$ 2.050,00 mensais

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 10/08/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assinatura de Informativos Técnicos de Atualização Mensal aos Municípios.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 09/08/2024

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 4,61%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2022**

Dispensa art. 24, I

Contratado: Tomazelli & Schneider Engenharia Ltda.

Valor: R\$ 3.000,00

Vigência: 06 meses

Data do Contrato: 09/09/2022

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia civil para elaboração de projeto hidráulico executivo de cisterna para captação e armazenamento pluvial na sede da Câmara de Vereadores de Gramado, de acordo com as NBR vigentes.

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2022**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Edison Cardoso Carlos 95064028091

CNPJ nº 28.534.310/0001-05

Valor: R\$ 13.400,00

Vigência: 06 meses

Data do Contrato: 10/10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em pinturas e reparos gerais no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores.

1º Termo Aditivo – aumento de qualitativos e valores (R\$ 1.300,00)

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2022**

Dispensa art. 24, IV

Contratado: ECB Serviços Digitais Ltda.

Valor: R\$ 2.937,34 mensais

Vigência: 180 dias

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Data do Contrato:

07/11/2022

Objeto: Locação de sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e IOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores, com as atualizações, as alterações legais, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Casa Legislativa; votação eletrônica; diário oficial e certificação digital de documentos legislativos; incluindo a prestação de serviços técnicos correlatos; suporte técnico especializado em conformidade com os módulos em contrato.

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2022**

Dispensa art. 24, XV

Contratado: Associação Cultural Artes Visuais de Gramado

CNPJ nº 21.554.226/0001-04

Valor: R\$ 12.000,00

Vigência: 06 meses

Data do Contrato: 19/12/2022

Objeto: Contratação de associação de artistas locais para realização de restauro da pintura de mural artístico localizado na parede externa do prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATO ENCERRADO.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2023**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Bruno Alciones da Silva de Almeida

CNPJ nº 32.067.978/0001-67

Valor: R\$ 10.830,00

Vigência: 06 meses

Data do Contrato: 05/01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado do prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023**

Vinculado ao Pregão Eletrônico 02/2023

Contratado: Locatelli & Hansen Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ nº 42.158.848/0001-29

Valor: R\$ 62.421,60

Vigência: 40 dias

Data do Contrato: 02/02/2023

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de materiais e instalação de cisterna para reaproveitamento de águas pluviais.

CONTRATO ENCERRADO.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2023**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Josué Natanael Kucybala Freitas 80645780006

CNPJ nº 33.256.679/0001-33

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 20 dias

Data do Contrato: 14/02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de estofamento e ajustes gerais de cadeiras longarinas do plenário no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2023**

Vinculado à Tomada de Preços 01/2022

Contratado: Propagandafutebolclubes Agência de Publicidade e Propaganda Ltda.

CNPJ nº 07.185.490/0001-97

Valor: R\$ 285.000,00

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 16/03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de publicidade, para a prestação de serviços de comunicação à Câmara Municipal de Gramado.

CONTRATO SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2023

Dispensa art. 24, II

Contratado: Igor Rojair Medeiros 47747277091

CNPJ nº 15.304.161/0001-46

Valor: R\$ 6.885,00

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 27/03/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparos gerais de peças e instalações elétricas e hidráulicas no prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

1º Termo Aditivo – acréscimo de qualitativo e valores

CONTRATO EM ANDAMENTO.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2023

Dispensa art. 24, II

Contratado: Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda.

CNPJ nº 02.883.607/0001-92

Valor: R\$ 140,00 mensais

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 06/04/2023

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital, 24 (vinte e quatro) horas por dia no prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2023**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Josué Natanael Kucybala Freitas 80645780006

CNPJ nº 33.256.679/0001-33

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 20 dias

Data do Contrato: 14/02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de estofamento e ajustes gerais de cadeiras longarinas do plenário no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATO ENCERRADO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2023**

Adesão à Ata 35/2022 do município de Gramado/RS

Contratado: Perfil Computacional Ltda.

CNPJ nº 02.543.216/0011-09 Valor: R\$ 101.841,01

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 10/04/2023

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática, conforme necessidades da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2023**

Adesão à Ata 313/2022 do município de Sorriso/MT

Contratado: Perfil Computacional Ltda.

CNPJ nº 02.543.216/0011-09

Valor: R\$ 24.232,17

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 10/04/2023

Objeto: Aquisição de material permanente do setor de tecnologia para atender às necessidades da Câmara Municipal de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2023**

Dispensa art. 24, I

Contratado: RC Engenharia Ltda.

CNPJ nº 30.527.944/0001-82

Valor: R\$ 16.950,00

Vigência: 90 dias

Data do Contrato: 10/04/2023

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para elaboração de projeto elétrico e de comunicação, conforme normas vigentes, para realização de nova rede elétrica do prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO ENCERRADO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2023**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Ederson Transportes Ltda.

CNPJ nº 07.189.663/0001-45

Valor: R\$ 9.800,00

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 26/04/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar para o projeto “Plantando Um Futuro”.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2023**

Dispensa art. 24, IV

Contratado: ECB Serviços Digitais Ltda.

CNPJ nº 09.296.695/0001-75

Valor: R\$ 2.937,34 mensais

Vigência: 180 dias

Data do Contrato: 08/05/2023

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Objeto: Locação de sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e iOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores, com as atualizações, as alterações legais, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Casa Legislativa; votação eletrônica; diário oficial e certificação digital de documentos legislativos; incluindo a prestação de serviços técnicos correlatos; suporte técnico especializado.

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2023**

Dispensa art. 24, IV

Contratado: JM Serviços de Segurança e Zeladoria Ltda.

CNPJ nº 47.865.635/0001-15

Valor: R\$ 7.342,13

Vigência: 180 dias

Data do Contrato: 12/05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza do prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2023**

Adesão à Ata 577/2022 da Universidade Federal de Santa Catarina

Contratado: HD Soluções Tecnológicas Ltda.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

CNPJ nº 39.378.032/0001-60

Valor: R\$ 31.000,00

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 05/05/2023

Objeto: Aquisição de câmeras robóticas para transmissão de sessões e demais eventos da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2023**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Vetorialnet Informática e Serviços de Internet Ltda.

CNPJ nº 94.084.266/0001-03

Valor: R\$ 239,00 mensais

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 18/05/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet no prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2023**

Inexigibilidade art. 25, I

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 11.580,00

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 05/06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2023**

Dispensa art. 24, I

Contratado: Bortoliflach Arquitetura e Engenharia Ltda.

CNPJ nº 40.922.161/0001-57

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 13/06/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto arquitetônico para realização de futura reforma do Teatro e TV Câmara no prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2023**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Gtek Empreendimentos Ltda.

CNPJ nº 05.320.402/0001-97

Valor: R\$ 1.450,00

Vigência: 06 meses

Data do Contrato: 29/06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação e configuração de equipamentos de rede no prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

### CONTRATO ENCERRADO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2023**

Vinculado ao Pregão Eletrônico 03/2023

Contratado: ECB Serviços Digitais Ltda.

CNPJ nº 09.296.695/0001-75

Valor: R\$ 48.900,00 (global)

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 10/07/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistema integrado para processo legislativo.

### CONTRATO EM ANDAMENTO

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2023**

Inexigibilidade art. 25, I

Contratado: TK Elevadores Brasil Ltda.

CNPJ nº 90.347.840/0052-68

Valor: R\$ 231,23 por trimestre

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 17/07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva, com periodicidade trimestral, conservação técnica de 01 (um) elevador, instalado na sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2023**

Vinculado ao Pregão Eletrônico 04/2023 Contratado:

VJT Cezar Soluções Empresariais Ltda.

CNPJ nº 94.314.150/0001-13

Valor: R\$ 297.990,00

Vigência: 150 dias

Data do Contrato: 17/08/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de instalação elétrica com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para a completa e perfeita execução da obra a ser realizada no prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2023**

Vinculado ao Pregão Presencial 01/2023 Contratado: VJT Cezar Soluções

Empresariais Ltda. CNPJ nº 94.314.150/0001-13

Valor: R\$ 1.280,00 mensais

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 18/08/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de jardinagem e manutenção da área externa da sede da Câmara de Vereadores de Gramado, compreendendo os jardins da área frontal, o Caminho da Cidadania, estacionamento, canteiros, vasos de flores, área verde localizada nos fundos e no entorno do imóvel.

## CONTRATO EM ANDAMENTO

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2023**

Dispensa art. 24, II

Contratado: Ecustomize Consultoria em Software S/A

CNPJ nº 09.397.355/0001-30

Valor: GRATUITO

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 18/09/2023

Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2023**

Dispensa art. 24, IV

Contratado: JM Serviços de Segurança e Zeladoria Ltda.

CNPJ nº 47.865.635/0001-15

Valor: R\$ 7.342,13 mensais

Vigência: 180 dias

Data do Contrato: 13/11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza no prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2023**

Vinculado ao Pregão Eletrônico 05/2023

Contratado: FVR – Serviços e Comércio de Equipamentos Ltda.

CNPJ nº 10.664.239/0002-09

Valor: R\$ 32.179,99

Vigência: 30 dias

Data do Contrato: 14/11/2023

Objeto: Fornecimento de licença Microsoft Windows Server Standard 2022 e equipamentos de Tecnologia da Informação para armazenamento de dados e backup da Câmara de Vereadores de Gramado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

CONTRATO ENCERRADO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2023**

Vinculado ao Pregão Eletrônico 05/2023

Contratado: BY Information Technology Services Ltda.

CNPJ nº 28.499.773/0001-83

Valor: R\$ 17.297,52

Vigência: 30 dias

Data do Contrato: 14/11/2023

Objeto: Fornecimento de licença Microsoft Windows Server Standard 2022 e equipamentos de Tecnologia da Informação para armazenamento de dados e backup da Câmara de Vereadores de Gramado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO ENCERRADO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2023**

Vinculado ao Pregão 06/2023

Contratado: Nproject Engenharia Ltda. CNPJ nº 49.752.730/0001-38

Valor: R\$ 289.900,00

Vigência: 84 dias

Data do Contrato: 11/12/2023

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de reformas em geral com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a completa e perfeita execução da obra de reforma a ser realizada no Teatro

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Elisabeth Rosenfeld e TV Câmara, na sede da Câmara de Vereadores de Gramado/RS.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2023**

Vinculado ao Pregão Eletrônico 06/2023 Contratado: Christian M. da Silva

CNPJ nº 45.560.025/0001-88

Valor: R\$ 125.000,00

Vigência: 28 dias

Data do Contrato: 11/12/2023

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de reformas em geral com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a completa e perfeita execução da obra de reforma a ser realizada no Teatro Elisabeth Rosenfeld e TV Câmara, na sede da Câmara de Vereadores de Gramado/RS.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2023**

Vinculado ao Pregão Eletrônico 06/2023

Contratado: VJT Cezar Soluções Empresariais Ltda.

CNPJ nº 94.314.150/0001-13

Valor: R\$ 16.500,00

Vigência: 14 dias

Data do Contrato: 11/12/2023

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de reformas em geral com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a completa e perfeita execução da obra de reforma a ser realizada no Teatro Elisabeth Rosenfeld e TV Câmara, na sede da Câmara de Vereadores de Gramado/RS.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2023**

Vinculado à Tomada de Preços 01/2022

Contratado: Gemelo Comunicação Ltda.

CNPJ nº 19.480.767/0001-93

Valor: R\$ 285.000,00

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 14/12/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de publicidade, para a prestação de serviços de comunicação à Câmara Municipal de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*



## PEQUENAS COMPRAS - 2023

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
09/02	Limpeza Caixa D'água	R\$ 359,00
16/02	Higienização Carpete Plenário	R\$ 2.400,00
17/02	Kit (lápiz, borracha, régua) Escola do Legislativo	R\$ 5.400,00
01/03	Móvel Cozinha Gab. Presidência	R\$ 508,99
06/03	Cartilha PCD	R\$ 2.998,00
14/03	Placas com Adesivos Sustentabilidade	R\$ 790,00
24/03	Transportes Urnas Vereadores Jovens	R\$ 2.350,00
30/03	Móvel Cozinha Gab. Presidência	R\$ 1.410,90
05/04	Livros Gramado Leonid Strelialev	R\$ 5.500,00
17/04	Madeiras Placas Sustentabilidade	R\$1.397,20
17/04	Impressão Certificado Vereadores Jovens	R\$ 250,25
20/04	Curso Primeiros Socorros	R\$ 1.000,00
01/05	Camiseta Vereador Jovem (Escola do Legislativo)	R\$ 1.800,00
16/05	Transporte Vereadores à Assembléia Legislativa	R\$ 900,00
25/07	Curso Desinibição e Oratória (Escola do Legislativo)	R\$ 3.000,00
15/08	Troféu Elisabeth Rosenfeld	R\$ 480,00

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)



29/08	Transporte Vereadores ao DAER	R\$ 650,00
30/08	Livros Gramado Leonid Strelialev	R\$ 7.500,00
05/09	Confecção de Ecobags Projeto Sustentabilidade	R\$ 5.950,00
11/09	Troféu Mérito Farroupilha	R\$ 1.600,00
26/09	Chaleira Elétrica	R\$ 115,90
05/10	Microondas	R\$ 789,00
25/10	Troféu Professor Destaque	R\$ 3.200,00
31/10	Troféu Silvia Zorzanelo	R\$ 1.200,00
01/11	Pacote Programa Canva	R\$ 1.115,00
01/11	Pacote Programa Movavi	R\$ 1.330,00
12/11	Instalação Filtros de Água	R\$ 3.230,00
21/11	Transporte Vereadores Jovens Assembléia Legislativa (Escola do Legislativo)	R\$ 1.800,00

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 TANIA REGINA ALVES DE MORAES  
 Data: 22/03/2024 09:15:32-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tânia Regina Alves de Moraes

Diretora Geral

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
 Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

## DESCRIÇÃO LICITAÇÕES OBRAS:

- **Contrato Administrativo nº 28/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023:** Reforma do Teatro Elisabeth Rosenfeld foi dividida em 07(sete lotes) dos quais 3 deles teve vencedor no certame no ano de 2023. Os lotes que tiveram vencedores foi o de demolição e construção, construção e acabamento de marcenaria e instalações elétricas. A continuação dos outros 04(quatro) lotes acontecerá de forma individual pois são objetos completamente distintos, que são: instalação de aparelhos de ar-condicionado (os que estavam no ambiente estavam estragados e não atendiam a demanda), instalação de 2 plataformas elevatórias para acessibilidade, conserto da cortina elétrica do palco e instalação de novas cortinas e limpeza e higienização após o término da obra (carpete, estofamentos etc.)

Justificativa: a reforma completa do Teatro Elisabeth Roselfeld é extremamente necessária em virtude de que a Câmara de Vereadores cede este espaço para a comunidade, de forma gratuita, para palestras, formaturas, cursos e considerando as inúmeras infiltrações, problemas com acessibilidade, o espaço se tornou impróprio para a utilização principalmente no quesito segurança. Importante destacar também a importância e a preocupação com a manutenção do patrimônio público e sua preservação para as gerações futuras.

- **Contrato Administrativo nº 02/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023:** Instalação de Cisternas foi uma ação visando a sustentabilidade e a economicidade do dinheiro público pois, se utiliza as águas pluviais coletadas com as chuvas que são direcionadas através das calhas do telhado da Câmara de Vereadores para 05 (cinco) cisternas de 1.050 litros cada uma para limpeza externa e rega dos jardins e vasos do Caminho da Cidadania;

Justificativa: visando a economicidade e sustentabilidade a não utilização de água tratada para limpeza de calçadas e rega dos jardins e vasos do Caminho da Cidadania.

- **Contrato Administrativo nº 09/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022:** Instalação de Placas Fotovoltaicas para geração de energia solar foi visando a sustentabilidade e economicidade do dinheiro público. A instalação das placas fotovoltaicas ocorreu em novembro de 2022 no intuito de diminuir o gasto da Casa Legislativa com energia elétrica que sempre foi muito alto. Considerou-se que o retorno do investimento seria em cinco anos, mas, tendo em vista que a Câmara não tem expediente nos sábados e domingos o retorno do investimento será em três anos. Já no primeiro mês de instalação já se averiguou um decréscimo substancial na conta de energia.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

Justificativa: visando a sustentabilidade e economicidade do dinheiro público na economia no custo de energia elétrica. Abaixo tabela comparativo de economia com as placas fotovoltaicas:

**RGE**

dez/22	R\$ 146,81	dez/21	R\$ 5.412,05
jan/23	R\$ 108,08	jan/22	R\$ 3.969,18
fev/23	R\$ 158,49	fev/22	R\$ 4.247,77
mar/23	R\$ 270,62	mar/22	R\$ 5.072,38
abr/23	R\$ 308,91	abr/22	R\$ 3.887,07
mai/23	R\$ 339,04	mai/22	R\$ 4.318,97
jun/23	R\$ 471,10	jun/22	R\$ 6.858,07
jul/23	R\$ 468,56	jul/22	R\$ 4.676,91
ago/23	R\$ 420,95	ago/22	R\$ 4.578,55
set/23	R\$ 416,67	set/22	R\$ 4.437,06
out/23	R\$ 384,21	out/22	R\$ 4.049,45
nov/23	R\$ 326,67	nov/22	R\$ 2.974,59
dez/23	R\$ 329,87	dez/22	R\$ 146,81

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **TANIA REGINA ALVES DE MORAES**  
Data: 22/03/2024 09:15:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tânia Regina Alves de Moraes  
Diretora Geral

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

#### 4. Administração de Pessoal:

- O limite de despesa com a folha de pagamento do Poder Legislativo no exercício de 2023 foi de R\$3.302.644,21, ou seja, 0,70% da RCL.
- A Receita Corrente Líquida do período em questão é de R\$472.095.804,39 (quatrocentos e setenta dois milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

## PORTARIA Nº 01/2023

Gramado, 02 de janeiro de 2023.

**CELSO FIOREZE**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA e AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tendo como objeto *“contratação de serviços de fornecimento de materiais e instalação de cisterna para reaproveitamento de águas pluviais”*.

---

Celso Fioreze  
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

**PORTARIA Nº 02/2023**

Gramado, 02 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal em alterar os membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício 2023, por necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos servidores: Débora Geib (efetiva), Tânia Regina Alves de Moraes (efetiva), Lúcio Lopes (efetivo), Maria Aparecida Benetti (suplente) e Alberto Ecker Luchi (suplente).

**Art. 2º** A respectiva função a ser desempenhada por cada membro da Comissão Permanente de Licitações será definida em votação efetuada, pelos mesmos, quando da realização de sua primeira reunião.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Licitações poderá requisitar auxílio do órgão que faculta assessoria jurídica da Casa Legislativa, bem como da Procuradoria, quando entender necessário ao bom desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze  
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 03/2023

Gramado, 02 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei 10.520/2002

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como Pregoeiro a servidora Débora Geib e como suplente a servidora Tânia Regina Alves de Moraes.

**Art. 2º** Os membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal serão os mesmos designados pela Portaria nº 02/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze  
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 004/2023

Câmara Municipal de Gramado, 02 de Janeiro de 2023.

Celso Fioreze, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Renata Cavallin Wagner, portador da cédula de identidade nº 7101922263 e inscrito no CPF sob nº 02491355078, do cargo de Assessor Parlamentar a partir de 02 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Celso Fioreze  
**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 005/2023

Câmara Municipal de Gramado, 02 de Janeiro de 2023.

Celso Fioreze, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor DAISON EGIDIO MOSCHEN, portador da cédula de identidade nº 1111330229 e inscrito no CPF sob nº 027.038.030-28, do cargo de Assessor de Gabinete a partir de 02 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Celso Fioreze  
**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 006/2023

Câmara Municipal de Gramado, 03 de Janeiro 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, a **Sra. Rebeca Schulze Kudiess**, portador da cédula de identidade nº 5094698239 no CPF sob nº 018.531.770-75 para o cargo de Assessor De Gabinete Municipal de Gramado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 007/2023

Câmara Municipal de Gramado, 03 de Janeiro 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o **Sr. Daison Egidio Moschen**, portador da cédula de identidade nº 1111330229 no CPF sob nº 027.038.030-28 para o cargo de Assessor Parlamentar Municipal de Gramado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

**PORTARIA Nº 08/2022**

Câmara Municipal de Gramado, 06 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portador do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 01/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.6 da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 009/2023

Câmara Municipal de Gramado, 05 de Janeiro de 2023.

Celso Fioreze, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOÃO MARCOS SCHORN DE BORTLI, portador da cédula de identidade nº 1103298327 e inscrito no CPF sob nº 023.914.000-12, do cargo de Assessor Parlamentar a partir de 05 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Celso Fioreze  
**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 10/2023

Câmara Municipal de Gramado, 16 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 28/09/2021 sob o número 120/2021, subscrito pela servidora **CRISTIANE BANDEIRA DA SILVA**;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora Cristiane Bandeira da Silva, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 a 05/01/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 23/01/2023 e término no dia 11/02/2023 ( ainda em tempo, no dia útil posterior ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

## PORTARIA Nº 11/2023

Câmara Municipal de Gramado, 16 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 28/09/2021 sob o número 120/2021, subscrito pela servidora **SANY AMÉLIA PADILHA BERGAMO**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (DEZ) dias de férias à servidora **SANY AMÉLIA PADILHA BERGAMO**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 24/01/2023 e término no dia 02/02/2023 ( ainda em tempo, no dia útil posterior ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

## PORTARIA Nº 12/2023

Câmara Municipal de Gramado, 16 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 28/09/2021 sob o número 120/2021, subscrito pela servidora **LETICIA MORGENSTERN DE LIMA**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (DEZ) dias de férias à servidora **LETICIA MORGENSTERN DE LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/01/2022 a 01/02/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 01/01/2023 e término no dia 10/02/2023 ( ainda em tempo, no dia útil posterior ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

## PORTARIA Nº 13/2023

Câmara Municipal de Gramado, 23 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 28/09/2021 sob o número 120/2021, subscrito pela servidor **CARLOS MATHEUS DA CRUZ**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (DEZ) dias de férias à servidor **CARLOS MATHEUS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor de Direção, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/02/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 01/01/2023 e término no dia 10/02/2023 ( ainda em tempo, no dia útil posterior ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
CELSO  
FIOREZE

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 14/2023

Câmara Municipal de Gramado, 23 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 28/09/2021 sob o número 120/2021, subscrito pela servidor **ALENSON LUCIANO STAHL**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (DEZ) dias de férias à servidor **ALENSON LUCIANO STAHL**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/02/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 01/01/2023 e término no dia 10/02/2023 ( ainda em tempo, no dia útil posterior ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

## PORTARIA Nº 15/2023

Câmara Municipal de Gramado, 23 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 28/09/2021 sob o número 120/2021, subscrito pela servidor **JANDIR FRAGA ANORTE**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidor **JANDIR FRAGA ANORTE**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 01/01/2023 e término no dia 21/02/2023 ( ainda em tempo, no dia útil posterior ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
CELSO  
FIOREZE

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 16/2023

Câmara Municipal de Gramado, 30 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 28/09/2021 sob o número 120/2021, subscrito pela servidor **LUCIO LOPES**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (DEZ) dias de férias à servidor **LUCIO LOPES**, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 21/01/2022 a 20/01/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 21/01/2023 e término no dia 06/03/2023 ( ainda em tempo, no dia útil posterior ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

**PORTARIA Nº 17/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 02 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portador do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 02/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula nona, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 18/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 14 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portador do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 03/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.6 da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 0019/2023

Câmara Municipal de Gramado, 24 de Fevereiro de 2023.

Celso Fioreze, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor CRISTIANE BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1069861738 e inscrito no CPF sob nº 952.710.150-65, do cargo de PROCURADOR GERAL desta casa a partir de 24 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Celso Fioreze  
**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 0020/2023

Câmara Municipal de Gramado, 24 de Fevereiro de 2023.

Celso Fioreze, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor FELIPE CATANI, portador da cédula de identidade nº 6092286134 e inscrito no CPF sob nº 024.106.410-40, do cargo de ASSISTENTE DE PROCESSOS LEGISLATIVO desta casa a partir de 24 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Celso Fioreze  
**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 0021/2023

Câmara Municipal de Gramado, 28 de Fevereiro de 2023.

Celso Fioreze, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JANDIR FRAGA ANORTE inscrito no CPF sob nº 008.211.840-08, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR desta casa a partir de 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Celso Fioreze  
**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 022/2023

Câmara Municipal de Gramado, 27 de Fevereiro 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o **Sr. Felipe Catani**, portador do CPF sob nº 024.10.410-40 para o cargo de **PROCURADOR GERAL** desta casa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## PORTARIA Nº 023/2023

Câmara Municipal de Gramado, 01 de Março 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o **Sr. Jandir Fraga Anorte**, portador do CPF sob nº 008.211.840-08 para o cargo de **ASS. PREOCSSOS LEGISLATIVOS** desta casa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 024/2023

Câmara Municipal de Gramado, 01 de Março 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o **Sr. Maicon Maciel Pereira**, portador do CPF sob nº 010.320.840-22 para o cargo de **Assessor Parlamentar Municipal** de Gramado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## PORTARIA Nº 25/2023

Câmara Municipal de Gramado, 07 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data o servidor **Felipe Catani**, portador do CPF sob nº 024.106.410-40, ocupante do cargo Procurador Geral, como Fiscal do Contrato nº 05/2022 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 6, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 53/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze  
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## PORTARIA Nº 26/2023

Câmara Municipal de Gramado, 16 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Letícia Morgenstern de Lima**, portadora do CPF sob nº 024.349.270-76, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação, como Fiscal do Contrato nº 05/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula sétima, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 024/2023

Câmara Municipal de Gramado, 01 de Março 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o **Sr. Maicon Maciel Pereira**, portador do CPF sob nº 010.320.840-22 para o cargo de **Assessor Parlamentar Municipal** de Gramado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

**PORTARIA Nº 28/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 27 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 06/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.6, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## PORTARIA Nº 29/2023

Câmara Municipal de Gramado, 06 de Abril de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação protocolada pela servidor **MARIA APARECIDA OIAGEN BENETTI**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (DEZ) dias de férias à servidor **MARIA APARECIDA OIAGEN BENETTI**, ocupante do cargo de Ass. Cerimonial Protocolo desta Casa Legislativa, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 15/02/2023 e término no dia 24/02/2023 .

Art. 3º Em função de erro de registro, essa portaria esta sendo realizada de forma retroativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

## PORTARIA Nº 30/2023

Câmara Municipal de Gramado, 06 de Abril de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação protocolada pela servidor **DEBORA GEIB**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (QUINZE) dias de férias à servidor **DEBORA GEIB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração desta Casa Legislativa, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/04/2021 a 16/04/2022.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 10/04/2023 e término no dia 24/04/2023 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

**PORTARIA Nº 31/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 06 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 07/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.6, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## PORTARIA Nº 032/2023

Câmara Municipal de Gramado, 24 de Abril 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o **Sr. Paulo Roque Brum**, portador do CPF sob nº 000.189.640-79 para o cargo de **Assessor Parlamentar Municipal** de Gramado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## PORTARIA Nº 33/2023

Câmara Municipal de Gramado, 26 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 10/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.2, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

**PORTARIA Nº 34/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 26 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Juliana Sueli Sehn**, portadora do CPF sob nº 979.575.770-91, ocupante do cargo de Diretor da Escola do Legislativo, como Fiscal do Contrato nº 11/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.6, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 35/2023

Câmara Municipal de Gramado, 05 de Maio de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação protocolada pela servidor **Margareth de Fátima Vaz Pereira**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (QUINZE) dias de férias à servidor **Margareth de Fátima Vaz Pereira**, ocupante do cargo de **CONTADOR** desta Casa Legislativa, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 10/05/2023 e término no dia 24/05/2023 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

**PORTARIA Nº 36/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 12 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 13/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.2, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 37/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 15 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data o servidor **Lúcio Lopes**, portador do CPF sob nº 802.961.220-68, ocupante do cargo de Técnico em Informática, como Fiscal do Contrato nº 12/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula sétima, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 38/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 24 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data o servidor **Lúcio Lopes**, portador do CPF sob nº 802.961.220-68, ocupante do cargo de Técnico em Informática, como Fiscal do Contrato nº 15/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.5, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 39/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 05 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data o servidor **Alberto Ecker Luchi**, portador do CPF sob nº 007.388.260-73, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, como Fiscal do Contrato nº 16/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.4, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 40/2023

Câmara Municipal de Gramado, 05 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença paternidade, a contar da data 23/05/2023, ao servidor desta casa Legislativa, Sr. **ALENSON LUCIANO STAHL**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, por 15 (quinze) dias consecutivos, conforme **Regime Jurídico Único (Lei 2912/2011)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a data 23/05/2023

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

**PORTARIA Nº 41/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 14 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 17/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 9.3, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 42/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 29 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data o servidor **Lúcio Lopes**, portador do CPF sob nº 802.961.220-68, ocupante do cargo de Técnico em Informática, como Fiscal do Contrato nº 18/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.6, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 43/2023

Gramado, 03 de julho de 2023.

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **Rodrigo Alexandre Paim**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Técnica Temporária composta pelos Servidores Lúcio Lopes (Técnico em Informática), Felipe Catani (Procurador), Alberto Ecker Luchi (Chefe de Gabinete), Rebeca Schulze Kudiess (Assessora de Gabinete) e Jandir Fraga Anorte (Assessor de Processos Legislativos);

**Art. 2º** A Comissão Técnica Temporária composta através desta portaria, tem por função solicitar apresentação de alguns módulos, definida por ela, com todas as suas especificações para avaliar as demonstrações realizadas através do Teste de Conformidade, Pregão Eletrônico 03/2023, Processo Administrativo 16/2023;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO ALEXANDRE PAIM**  
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-700- camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 44/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 11 de julho de 2023.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Rodrigo Alexandre Paim**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data o servidor **Lúcio Lopes**, portador do CPF sob nº 802.961.220-68, ocupante do cargo de Técnico em Informática, como Fiscal do Contrato nº 19/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 19, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Rodrigo Alexandre Paim

Presidente em Exercício

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 45/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 28 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 20/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 8.4, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 046/2023

Câmara Municipal de Gramado, 10 de Agosto 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o **Sr. Carlos Alberto Maciel Borges**, portador do CPF sob nº 549.111.760-91 para o cargo de **Assessor Parlamentar** Municipal de Gramado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

**PORTARIA Nº 47/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 18 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 21/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 12.2, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze  
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 48/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 18 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 22/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 9.2, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## PORTARIA Nº 0049/2023

Câmara Municipal de Gramado, 03 de Outubro de 2023.

Celso Fioreze, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Gerson Adriano dos Santos Pena, portador da cédula de identidade nº 9082939324 e inscrito no CPF sob nº 009.564.640-09, do cargo de ASSESSOR DE DIREÇÃO desta casa a partir de 02 de OUTUBRO de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Celso Fioreze  
**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 50/2023

Câmara Municipal de Gramado, 03 de outubro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 28/09/2021 sob o número 120/2021, subscrito pela servidor **ALENSON LUCIANO STAHL**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (DEZ) dias de férias à servidor **ALENSON LUCIANO STAHL**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/02/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 03/10/2023 e término no dia 13/10/2023 ( ainda em tempo, no dia útil posterior ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 51/2023

Câmara Municipal de Gramado, 18 de Outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o Sr. **Gerson Adriano Dos Santos Pena**, portador da cédula de identidade nº 9082939324 e inscrito no CPF sob nº 009564640-09, para o cargo de Assessor de Direção, da Câmara Municipal de Gramado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Fioreze**  
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

## PORTARIA Nº 52/2023

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Outubro de 2023.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação protocolada pela servidor **Margareth de Fátima Vaz Pereira**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (QUINZE) dias de férias à servidor **Margareth de Fátima Vaz Pereira**, ocupante do cargo de **CONTADOR** desta Casa Legislativa, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 06/11/2023 retornando as atividades no dia 21/11/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO  
FIOREZE

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

## PORTARIA Nº 53/2023

Câmara Municipal de Gramado, 26 de Outubro de 2023.

**Celso Fioreze**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento da Lei nº 2.912/2011 no art 105 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado;

### RESOLVE:

Art. 1º Concede “licença por motivo de doença na família” à servidora **Debora Geib**, inscrito no CPF sob nº 816.021.540-15, a partir de 06 de Novembro de 2023, pelo prazo de trinta dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO FIOREZE

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 0054/2023

Câmara Municipal de Gramado, 17 de Novembro de 2023.

Celso Fioreze, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Alberto Port, portador da cédula de identidade nº 1028621587 e inscrito no CPF sob nº 399.971.380-15, do cargo de ASSESSOR DE DIREÇÃO desta casa a partir de 17 de NOVEMBRO de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Celso Fioreze  
**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

## PORTARIA Nº 055/2023

Câmara Municipal de Gramado, 17 de Novembro 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o **Sr. Abimael dos Santos Rodrigues**, portador do CPF sob nº 847.467.420-49 para o cargo de **Assessor Parlamentar** Municipal de Gramado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Celso Fioreze**

**Presidente**

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

Gramado, 05 de dezembro de 2023.

O presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **CELSO FIOREZE**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, para o período de 2023 e 2024, os servidores Lucio Lopes, que a presidirá, Carlos Matheus da Cruz e Tânia Regina Alves de Moraes.

**Art. 2º** A comissão tem por finalidade realizar inventário de bens permanentes da Câmara Municipal e apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

**Art. 3º** Compete à comissão:

I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas dependências da Câmara;

II – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;

III – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de patrimônio, ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o setor responsável pelo patrimônio tome as devidas providências;

IV – propor ao Presidente da Câmara a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

**Art. 4º** Os responsáveis pelos centros de custos deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial neles alocado.

**Art. 5º** Durante a realização do inventário patrimonial, a movimentação de bens permanentes entre os centros de custos somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

CELSO FIOREZE  
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 57/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 11 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 28/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 9.3, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

**PORTARIA Nº 58/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 11 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 29/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 9.3, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*

**PORTARIA Nº 59/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 14 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Letícia Morgenstern de Lima**, portadora do CPF sob nº 024.349.270-76, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação, como Fiscal do Contrato nº 30/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula sétima, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 60/2023**

Câmara Municipal de Gramado, 13 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereador **Celso Fioreze**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **Tânia Regina Alves de Moraes**, portadora do CPF sob nº 458.142.100-44, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Fiscal do Contrato nº 27/2023 da Câmara Municipal de Gramado, conforme cláusula 9.3, da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Celso Fioreze

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)*



## Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete do Prefeito  
Unidade Central de Controle Interno

### RELATÓRIO Nº 4/2024

#### UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO PROCESSO DE CONTAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023 RELATÓRIO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UCCI

#### 1. RELATÓRIO

Nos termos da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, anualmente, até o dia 30 de março do exercício seguinte, o Presidente da Câmara de Vereadores deverá apresentar a seguinte documentação (art. 3º):

a) relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária;

**b) relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes;**

c) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

d) declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Presidente da Câmara, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 2012, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas;

e) declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, contendo dados nos moldes do Anexo I;



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep: 95670-900 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.0200 - E-mail: controleinterno@gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: RRRMM49LTZ0H5NM

1 / 6



## Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete do Prefeito  
Unidade Central de Controle Interno

f) quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna, indicando o número do processo administrativo respectivo, os fatos a serem apurados, o período correspondente e a quantificação do débito, mesmo que por estimativa; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso.

Além do exposto na normativa acima, fez-se o acompanhamento regular nos termos da Lei Municipal nº 2.030/2002 e Decreto nº 161/2014, através dos sistemas disponibilizados, sites, portais e plataformas, bem como o que já fora anexado nos autos do processo de contas ordinárias nº 000417-0200/23-2.

Foram juntados nos autos os documentos elencados na Resolução acima citada, pendendo os de competência desta UCCI.

É o relatório.

### 2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Da situação analisada e em relação ao exposto no art. 3º, IV, da Resolução nº 1.134/2020 do TCE, dividimos em relação aos aspectos gerais do dispositivo e o específico a esta unidade, ante previsão nas alíneas 'b' e 'f'.

#### 2.1 Documentos Gerais (alíneas a, c, d, e)

De um modo geral, houve cumprimento na elaboração da documentação exigida na Resolução acima citada, não carecendo maiores considerações, excetuando-se a Declaração prevista na alínea 'e', que não possui assinatura de Tesoureiro.

#### 2.2 Documento específico (Relatório UCCI, alínea b)

##### 2.2.1 Regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Apresentou-se a declaração do contador, ratificada pelo Presidente da Câmara, atestando a regularidade e realização das conciliações bancárias.

##### 2.2.2 Guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep: 95670-900 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.0200 - E-mail: controleinterno@gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: RRRMM49LTZ0H5NM

2 / 6



## Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete do Prefeito  
Unidade Central de Controle Interno

Apresentou-se a declaração firmada pelo Presidente da Câmara e pelo Responsável da Unidade de Pessoal, informando sobre a regularidade na apresentação das declarações de bens e rendas dos agentes públicos vinculados à Casa Legislativa.

### **2.2.3 Da realização de inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências**

A Câmara de Vereadores possui Comissão designada por Portaria nº 056/2023, demonstrando cumprimento com a apresentação de Atas e dos registros patrimoniais contábeis, nos termos da Resolução.

### **2.2.4 Confiabilidade das demonstrações contábeis**

Em relação a este item, cumpre considerar que a entidade está inserida no âmbito da administração pública, não se furtando da observância às normas, processos e estruturas inerentes, utilizando, inclusive, sistema de gestão, de modo que é possível verificar adequado grau de confiança em relação às demonstrações contábeis e dos relatórios financeiros, inclusive, com segregação das funções, sem olvidar, contudo, a responsabilidade técnica dos agentes pelas informações prestadas.

De acordo com o Relatório de Gestão, o orçamento aprovado para o exercício previu R\$ 7.910.500,00 para o Poder Legislativo, tendo sido empenhado o valor R\$ 5.550.485,95.

Deste valor, foram liquidados no exercício R\$ 4.579.145,57 e pagos R\$ 4.569.642,98, inserindo-se em restos o valor de R\$ 980.842,97.

Foi repassado efetivamente R\$ 6.338.881,19 e contabilizou-se a devolução de R\$ 1.000.000,00

### **2.2.5 Cumprimento das Decisões do Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independente o ano do processo**

Compulsando a consulta processual no sítio do Tribunal de Contas do Estado, identificou-se o Processo nº 000414-0200/22-6, Contas Ordinárias Responsável - Presidente da Câmara de Vereadores - Renan Sartori de Borba, exercício de 2022, onde o relatório de contas ordinárias, não evidenciou a ocorrência de irregularidades. E ainda, que o Ministério Público de Contas por meio do parecer nº 10308/2023, manifesta-se pela regularidade das contas.



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep: 95670-900 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.0200 - E-mail: controleinterno@gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: RRRMM49LTZ0H5NM

3 / 6



## Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete do Prefeito  
Unidade Central de Controle Interno

concluindo-se pela regularidade das Contas Ordinárias de Renan Sartori de Borba, administrador responsável pela Câmara Municipal de Gramado no exercício de 2022. Transitada em julgado a presente decisão, pelo arquivamento do processo na data de 11/09/2023.

E ainda, em relação ao Processo nº 000771-02.00/21-5, Contas Ordinárias do Administrador Municipal de Gramado, no exercício de 2021, Responsável Presidente da Câmara - Daniel Fernando Koehler, julgar regulares com ressalvas as contas ordinárias, determinar que reveja suas rotinas administrativas a fim de evitar a recorrência dos itens mencionados no processo. Data de 11/09/2023.

E, em relação ao Processo nº 000498-02.00/20-5, Contas Ordinárias da Administradora do Legislativo Municipal de Gramado no exercício de 2020, Responsável Presidenta - Rosilei Ecker Schmitt, julgar regulares com ressalva as Contas Ordinárias da Presidenta, no exercício de 2020, nos termos do art. 84, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, determinar a origem, que evite a reincidência na irregularidade evidenciada no item 3.1.4 do Relatório de Auditoria, e cumpra integralmente as normas relativas a remessas de documentos a esta Corte, em especial a resolução nº 843/2009 e Instrução Normativa TCE nº 12/2009, sob pena de futura repercussão nas contas. Data de 13/03/2023.

### 2.2.6 Demais temas relevantes

No exercício de 2023, o Controle Interno se manifestou numa demanda oriunda de informações que chegaram ao conhecimento da UCCI, referente à Câmara de Vereadores. Tratou-se do Comunicado de Auditoria nº 4911865 SRCS/TCE-RS - Processo nº 000414-0200/22-6.

2.1 Prestação de Contas. 2.1.1 Subsídio - valor ultrapassa o limite previsto na Constituição Federal.

O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Gramado, para a legislatura 2021/2024, foi fixado através da Lei Municipal nº 3.846/2020, no valor de R\$ 7.094,80, e o Presidente, na importância de R\$ 7.596,67. No exercício de 2022, houve concessão de revisão geral anual, por meio da Lei Municipal nº 4.017/2022, com aplicação do índice de 13% sobre os subsídios, a contar de 01/03/2022. A partir da revisão geral anual, o subsídio dos vereadores passou a vigorar no valor de R\$ 8.017,24 e para o Presidente, no valor de R\$ 8.584,24. Ocorre que, os novos valores ultrapassaram o limite previsto no inciso VI, alínea "b", do art. 29 da Constituição Federal, o qual determina



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep: 95670-900 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.0200 - E-mail: controleinterno@gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: RRRMM49LTZ0H5NM

4 / 6

Página  
221

Processo  
00417-0200/23-2

Página da  
peça  
4

Peça  
5801044

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P03EDCF2



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Gabinete do Prefeito Unidade Central de Controle Interno

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (...) VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (...) b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais. O Município de Gramado tem população de 36.864 habitantes, conforme estimativa para o exercício de 2021, e, por isso, enquadra-se na alínea "b" citada anteriormente.

O subsídio dos Deputados Estaduais está fixado em R\$ 25.322,25 2, sendo que 30% desse valor representa R\$ 7.596,67. Sendo assim, observa-se que há excesso no subsídio dos Vereadores de Gramado de R\$ 420,57 e de R\$ 987,57 do subsídio do Presidente. Diante do exposto, entende-se pela irregularidade dos subsídios pagos acima do limite previsto na alínea "b", inciso VI, art. 29 da Constituição Federal.

É o Comunicado.

Com isso, a UCCI, após oficiar o Presidente da Câmara, verificou que através da Ata 01 - que houve a reunião da Comissão de Análise do Processo de Comunicado de Auditoria acima referido, onde chegou-se a conclusão de que os Vereadores deverão ressarcir o erário público, dos valores recebidos a maior no exercício de 2022, podendo esse ressarcimento ocorrer em até 10 vezes ou em parcela única, descontados na folha de pagamento do ano de 2023.

Após, foi exarado o Parecer da Comissão de Análise do Processo de Comunicado de Auditoria, cuja ementa tratou da: "Avaliação do valor dos subsídios dos Vereadores em exercício de 2022. Limite estabelecido pelo art. 29, VI, b, da Constituição Federal, constatado pagamento a maior. devolução ao erário público".

A legislação estabelece que o texto constitucional diz que o subsídio do Vereador de Município com população entre 10.001 e 50.000 habitantes, está limitado a 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

Constatou-se portanto, um pagamento indevido aos vereadores, e a comissão entendeu pela devolução dos valores recebidos a maior, sendo realizados da seguinte forma: o Presidente devolverá em 10 parcelas de R\$ 987,57 ou numa parcela única de R\$ 9.875,70 e, os demais vereadores devolveram em 10 parcelas de R\$ 420,57 ou numa parcela única de R\$ 4.205,70.

A UCCI verificou que todos os 9 (nove) vereadores assinaram os "termos de opção para



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep: 95670-900 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.0200 - E-mail: controleinterno@gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: RRRMM49LTZ0H5NM

5 / 6



## Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete do Prefeito  
Unidade Central de Controle Interno

devolução de valores à maior".

Após isso, a UCCI verificou e comprovou nos contra cheques dos vereadores, que os descontos foram realizados mês a mês, findando em janeiro de 2024.

Não foram evidenciadas outras situações relevantes referentes ao exercício de 2023.

### 2.3 Da inexistência de Tomadas de Contas (alínea f)

Não foram instaurados processos de Tomadas de Contas Especiais no exercício de 2023, no âmbito do Poder Legislativo.

### 3. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

Após a análise dos documentos pertinentes e que instruíram o presente expediente, consultas à legislação, plataformas e portais de acesso aos dados, além dos achados, concluiu-se que foram elaborados os documentos pertinentes visando cumprimento ao exposto no art. 4º, III, da Resolução nº 1.134/2020 do TCE, com as observações já citadas.

Essa é a Manifestação do Controle Interno, sem prejuízo, contudo, de melhor entendimento.

Gramado, 26 de Março de 2024.

AMARO ROMALDO MARTINI  
Coordenador do Controle Interno

Fernando Gondim  
Assessor do Controle Interno



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep: 95670-900 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.0200 - E-mail: controleinterno@gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: RRRMM49LTZ0H5NM

6 / 6

## ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS DO PODER LEGISLATIVO

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2023, a Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Gramado, composta pelos servidores Lúcio Lopes, Carlos Matheus da Cruz e Tânia Regina Alves de Moraes, reuniu-se para avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo e os que lhe são cedidos, conforme determinação do art. 4º, inciso III, alínea "c", da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A reunião foi convocada pela Portaria nº 056/2023, de 05/12/2023. Durante a reunião, o presidente da comissão, Sr. Lúcio Lopes, pronunciou-se para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade de bens patrimoniais no acervo da Câmara Municipal, no período de 06 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada a vistoria in loco, com o registro em formulários próprios, de todos os bens encontrados. O resultado desse levantamento foi confrontado com a relação de bens adquiridos conforme dados constantes no sistema de patrimônio. Não foram encontradas divergências durante a vistoria in loco. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou, resultando na presente ata, que será assinada pela comissão.

Lúcio Lopes 

Carlos Matheus da Cruz 

Tânia Regina Alves de Moraes 

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1	188	28/11/2006	28/11/2006	33,00	10806/2006	96,85	Fornecedor Conversão	52214	1	1		19 LÚCIO LOPES	0001
Descrição: CAMERA SECO PROFISSIONAL.													
2	188	28/11/2006	28/11/2006	33,00	10806/2006	96,85	Fornecedor Conversão	52214	1	1		19 LÚCIO LOPES	0002
Descrição: CAMERA SECO PROFISSIONAL.													
3	188	28/11/2006	28/11/2006	33,00	10806/2006	96,85	Fornecedor Conversão	52214	1	1		19 LÚCIO LOPES	0003
Descrição: CAMERA SECO PROFISSIONAL.													
4	188	28/11/2006	28/11/2006	33,00	10806/2006	96,85	Fornecedor Conversão	52214	1	1		19 LÚCIO LOPES	0004
Descrição: CAMERA SECO PROFISSIONAL.													
5	188	28/11/2006	28/11/2006	33,00	10806/2006	96,85	Fornecedor Conversão	52214	1	1		19 LÚCIO LOPES	0005
Descrição: CAMERA SECO PROFISSIONAL.													
6	565984	24/03/2008	24/03/2008	33,00	2739/2008	198,41	Fornecedor Conversão	52214	1	1		30 TANIA REGINA ALVES C	0006
Descrição: APARELHO DE TV, LCD 32 ' IN - 32R71BAX - SAMSUNG.													
7	8500	21/03/2005	21/03/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0007
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
8	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0008
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
9	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0009
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
10	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0010
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
11	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0011
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
12	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0012
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
13	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0013
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
14	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0014
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
15	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0015
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
16	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0016
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
17	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0017
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
18	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0018
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
19	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0019
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
20	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0020
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
21	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0021
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
22	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0022
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
23	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0023
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
24	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	195,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0024
Descrição: CONJUNTO DE LONGARINA 5 LUGARES.													
26	1403	17/09/2007	17/09/2007	33,00	8782/2007	72,37	Fornecedor Conversão	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	0026
Descrição: ESCRIVANINHA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS, COR MARROM.													
32	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0032
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
33	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0033
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
34	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0034
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
35	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0035
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
36	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	0036
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
37	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0037
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
38	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0038
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
39	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0039
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
40	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0040
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
42	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	34,73	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0042
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
43	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0043
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
44	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0044
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
45	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	98,96	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0045
Descrição: CADEIRA DIRETOR PLENARIO DA CAMARA.													
47	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	80,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0047
Descrição: BANCADAS INDIVIDUAIS MADEIRA MARROM.													
48	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	80,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0048
Descrição: BANCADAS INDIVIDUAIS MADEIRA MARROM.													
49	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	80,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0049
Descrição: BANCADAS INDIVIDUAIS MADEIRA MARROM.													
50	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	80,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0050
Descrição: BANCADAS INDIVIDUAIS MADEIRA MARROM.													
51	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	80,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0051
Descrição: BANCADAS INDIVIDUAIS MADEIRA MARROM.													
52	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	80,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0052
Descrição: BANCADAS INDIVIDUAIS MADEIRA MARROM.													
53	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	80,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0053
Descrição: BANCADAS INDIVIDUAIS MADEIRA MARROM.													
54	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	80,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0054
Descrição: TRIBUNA EM MADEIRA NA COR EMBUIA FORMATO ARREDONDADA.													
55	204	16/01/2006	16/01/2006	33,00	9138/2005	828,44	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0055
Descrição: MESA DIRETORA TRIBUNA.													
56		23/10/1997	23/10/1997	33,00		17,96	Fornecedor Conversão	52375	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0056
Descrição: PORTA BIBLIA EM MADEIRA ESCURA.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
60	876	08/03/2006	08/03/2006	33,00	1681/2006	25,73	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0060
Descrição: CADEIRA FIXA COR AZUL.													
83	14985	14/08/2006	14/08/2006	33,00	7515/2006	591,16	Fornecedor Conversão	52374	1 1			13 TANIA REGINA ALVES C	0083
Descrição: MESA DE SOM MISTURADOR DE AUDIO 24 CANAIS.													
84	571	18/10/2006	18/10/2006	33,00	9653/2006	198,26	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0084
Descrição: ESTACAO/MESA DE TRABALHO PARA MESA DE SOM, NA COR IMBUIA.													
85	188	04/12/2006	04/12/2006	50,00	10806/2006	72,99	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0085
Descrição: DUAL QUAD COLOR 8P.													
86	2560	22/08/2007	22/08/2007	33,00	6534/2007	32,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0086
Descrição: CADEIRA GIRATORIO EM TECIDO AZUL.													
88	1403	27/09/2007	27/09/2007	33,00	8782/2007	165,75	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0088
Descrição: BALCAO PARA TRIBUNA.													
89	1	04/06/2009	04/06/2009	50,00	5167/2009	124,99	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0089
Descrição: COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 2.8GHZ.													
91		17/11/2016	17/11/2016	50,00		27,40	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0091
Descrição: MONITOR COLOR 17" LCD L1750S.													
93	56765	24/05/2006	24/05/2006	33,00	4236/2006	52,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0093
Descrição: ARMARIO MEDIO EM AGLOMERADO 1 PORTA, COM CHAVE, COR ARGILA.													
95	64752	01/08/2007	01/08/2007	33,00	6538/2007	65,75	Fornecedor Conversão	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	0095
Descrição: ARMARIO MEDIO EM AGLOMERADO 1 PORTA, COM CHAVE, COR ARGILA.													
96		21/11/2016	21/11/2016	33,00		7,79	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0096
Descrição: MODULO DE ESCIVANINHA EM MDF COR ARGILA (CURVA)													
97	5404	06/12/2002	06/12/2002	33,00	7747/2002	28,17	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0097
Descrição: MODULO DE ESCRIVANINHA EM MDF COR ARGILA.													
102	5404	06/12/2002	06/12/2002	33,00	7747/2002	7,53	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0102
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM DUAS GAVETAS E 1 SUSPENSOR MELAMINICO 425X520X640.													
104		25/08/2014	25/08/2014	33,00		29,31	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0104
Descrição: CADEIRA FIXA S/ BRACOS													
105	8500	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9083/2005	23,30	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0105
Descrição: CADEIRA FIXA COR AZUL.													
107	5343	12/06/2009	12/06/2009	33,00	5412/2009	10,15	Fornecedor Conversão	52214	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0107
Descrição: AQUECEDOR ELETRICO CADENCE COR BRANCA.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
108	282	16/03/2009	16/03/2009	33,00	2597/2009	476,97	Fornecedor Conversão	52214	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0108
Descrição: CAMERA FOTOGRAFICA COM OBJETIVA 18-105 VR NIKON D60.													
109	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	50,65	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0109
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS EM AGLOMERADO MELANIMICO.													
110	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	92,72	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0110
Descrição: MESA ANGULAR, AGLOMERADO MELAMINICO 1400X600X1400X600X730.													
117	5404	06/12/2002	06/12/2002	33,00	7747/2002	66,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			27 MARGARETH VAZ	0117
Descrição: ARMARIO 2 PORTAS 0,93X0,44X1,59 COR BEGE.													
118	62757	17/12/2007	17/12/2007	33,00	11385/2007	23,73	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0118
Descrição: RADIO GRAVADOR BS 198N CD.													
121		22/11/2016	22/11/2016	33,00		15,78	Fornecedor Conversão	52214	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	0121
Descrição: ASPIRADOR DE PO MARCA WAP													
125	13035	24/07/2006	24/07/2006	33,00	6535/2007	26,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	0125
Descrição: CADEIRA FIXA DE APROXIMACAO BALANCO, COR BEGE, SEM BRACO													
127	14630	30/01/2009	30/01/2009	33,00	301/2009	62,66	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0127
Descrição: MESA REDONDA P/REUNIAO EM AGLOMERADO MELAMINICO 0,93CM.													
128	38070	11/02/2009	11/02/2009	50,00	1265/2009	48,13	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0128
Descrição: IMPRESSORA ETIQUETADORA ARGO OS 214TT.													
129	8149	12/06/2006	12/06/2006	50,00	4953/2006	68,53	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0129
Descrição: IMPRESSORA CODIGO DE BARRAS TRANS. TERMICA.													
140		22/08/2014	22/08/2014	33,00		15,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0140
Descrição: ARMARIO C/ 2 PORTAS COR GELO MDF													
141	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	55,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0141
Descrição: ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS E 01 PRATELEIRA MELAMINICO 794X490X730.													
142	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	105,15	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0142
Descrição: ARMARIO TIPO ARQUIVO EM AGLOMERADO COM 3 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS.													
143	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	55,16	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0143
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM DUAS GAVETAS E 01 SUSPENSOR MELAMINICO 425X520X640.													
149	56765	24/05/2006	24/05/2006	33,00	4236/2006	46,53	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0149
Descrição: MESA RETANGULAR EM AGLOMERADO MELAMINICO 1400X800X730, COR BEGE.													
152	2722	27/03/2008	27/03/2008	33,00	2329/2008	61,26	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0152
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS COM RODIZIO, COR ARGILA MELAMPINICO 420X500X565.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
155	86558	06/06/2007	06/06/2007	33,00	5592/2006	119,17	Fornecedor Conversão	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0155
Descrição: MESA OPERADORA S/MODULO INTELBRAS OP 4114.													
156	86558	06/06/2006	06/06/2006	33,00	5592/2006	880,03	Fornecedor Conversão	52214	1 1			19 LÚCIO LOPES	0156
Descrição: APARELHO CENTRAL BASE 95 TELEF. DIGITA INTERFACE E; 32 RAMAIS (28 ANALOGICOS, 4 DIGITAIS).													
157	12372	14/06/2007	14/06/2007	50,00	5650/2007	16,33	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0157
Descrição: PATCH PANEL 24 HORAS FUROKAWA.													
159	8149	12/06/2006	12/06/2006	50,00	4953/2006	32,48	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0159
Descrição: SWITCH 24 PORTAS 10/100 3C16471 3COM													
160	8149	12/06/2006	12/06/2006	50,00	4953/2006	24,82	Fornecedor Conversão	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0160
Descrição: SWITCH 16 PORTAS 10/100 3C16470 3COM.													
161	12388	06/06/2007	06/06/2007	50,00	5650/2006	29,68	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0161
Descrição: SWITCH 24 PORTAS AUTOSENSING, MDI/MDIX 10 BASE-T/100BASE-TX AUTOMATICA.													
162	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	92,72	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0162
Descrição: MESA ANGULAR, EM AGLOMERADO MELAMINICO 1400X600X1400X600X730.													
164		21/11/2016	21/11/2016	33,00		39,32	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0164
Descrição: ARMARIO DE METAL PARA SWITCH C/ PORTA DE VIDRO E CHAVE													
165		02/02/2017	02/02/2017	50,00		2,85	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0165
Descrição: ROTEADOR WIRELESS TP-LINK TL-WR541G C/ 1 ANTENA													
166	8123	30/05/2006	30/05/2006	50,00	4953/2006	24,53	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0166
Descrição: VOICE PANEL 19" 1U 50 PARES.													
167	8123	30/05/2006	30/05/2006	50,00	4953/2006	16,80	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0167
Descrição: PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.SR PLUS 5568/B.													
168	8123	30/05/2006	30/05/2006	50,00	4953/2006	96,70	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0168
Descrição: PLANET KVM SWITCH 19" 8CPU PS/2 KVM-800.													
176		17/11/2016	17/11/2016	33,00		21,04	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0176
Descrição: ARMARIO EM MADEIRA COR MAFIM 4 PORTAS C/ CHAVE													
177	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	105,15	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0177
Descrição: ARMARIO TIPO ARQUIVO EM AGLOM. C/3 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS.													
185	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	50,65	Fornecedor Conversão	52374	1 1			3 Clarisse Jung	0185
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS EM AGLOMERADO MELANIMICO.													
186	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	87,69	Fornecedor Conversão	52374	1 1			9 ALENSON LUCIANO ST	0186
Descrição: ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS E TRES PRATELEIRAS MELAMINICO C/CHAVE.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
189	56765	24/05/2006	24/05/2006	33,00	4236/2006	99,94	Fornecedor Conversão	52374	1	1		9 ALENSON LUCIANO ST	0189
Descrição: MESA ANGULAR 1400/600X1400/600X730.													
190	56765	24/05/2006	24/05/2006	33,00	4236/2006	53,75	Fornecedor Conversão	52374	1	1		9 ALENSON LUCIANO ST	0190
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 3 GAVETAS MARFIM.													
199	2722	27/03/2008	27/03/2008	33,00	2329/2008	32,23	Fornecedor Conversão	52374	1	1		29 TANIA REGINA ALVES C	0199
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
200	2722	27/03/2008	27/03/2008	33,00	2329/2008	32,23	Fornecedor Conversão	52374	1	1		27 MARGARETH VAZ	0200
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
205	55341	21/02/2006	21/02/2006	33,00	1551/2006	48,47	Fornecedor Conversão	52374	1	1		9 ALENSON LUCIANO ST	0205
Descrição: GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COR MARFIM.													
206	55341	21/02/2006	21/02/2006	33,00	1551/2006	48,47	Fornecedor Conversão	52374	1	1		14 JANDIR FRAGA ANORT	0206
Descrição: ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS E 1 PRATELEIRA.													
207	55341	21/02/2006	21/02/2006	33,00	1551/2006	48,21	Fornecedor Conversão	52374	1	1		7 REBECA SCHULZE	0207
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 3 GAVETAS EM AGLOMERADO MELANIMICO.													
209	64752	01/08/2007	01/08/2007	33,00	6538/2007	87,85	Fornecedor Conversão	52374	1	1		7 REBECA SCHULZE	0209
Descrição: MESA ANGULAR, EM AGLOMERADO MELAMINICO 1400X600X1400X600X730.													
210	64752	01/08/2007	01/08/2007	33,00	6538/2007	20,31	Fornecedor Conversão	52374	1	1		9 ALENSON LUCIANO ST	0210
Descrição: ARMARIO COM 2 PORTAS ARGILA, AGLOMERADO MELAMINICO 340X440X270.													
215		21/11/2016	21/11/2016	33,00		21,04	Fornecedor Conversão	52374	1	1		29 TANIA REGINA ALVES C	0215
Descrição: MESA DE REUNIOES 8 LUGARES DIMENSOES 2000X1000X730													
216	2722	27/03/2008	27/03/2008	33,00	2329/2008	32,23	Fornecedor Conversão	52374	1	1		27 MARGARETH VAZ	0216
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
217	2722	27/03/2008	27/03/2008	33,00	2329/2008	32,23	Fornecedor Conversão	52374	1	1		33 DEBORA GEIB	0217
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
218	2722	27/03/2008	27/03/2008	33,00	2329/2008	32,23	Fornecedor Conversão	52374	1	1		33 DEBORA GEIB	0218
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
219	2722	21/11/2016	21/11/2016	33,00	2329/2008	18,77	Fornecedor Conversão	52374	1	1		27 MARGARETH VAZ	0219
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
222	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	81,48	Fornecedor Conversão	52374	1	1		10 Alberto Port	0222
Descrição: MESA ANGULAR EM AGLOM. MELAMINICO 1400X600X1200X600X730.													
223		11/08/2014	11/08/2014	33,00		11,77	Fornecedor Conversão	52374	1	1		29 TANIA REGINA ALVES C	0223
Descrição: CADEIRA S/ ENCOSTO PARA BRACOS COR AZUL													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
225	56765	24/05/2006	24/05/2006	33,00	4236/2006	47,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0225
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS MARFIM.													
231	2722	27/03/2008	27/03/2008	33,00	2329/2008	32,23	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0231
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
232	2722	18/11/2016	18/11/2016	33,00	2329/2008	18,77	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0232
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
233	2722	18/11/2016	18/11/2016	33,00	2329/2008	18,77	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0233
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
238	14797	02/03/2009	02/03/2009	33,00	1114/2009	77,44	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0238
Descrição: ARMARIO MEDIO 2 PORTAS COR ARGILA E METAL.													
239	14797	02/03/2009	02/03/2009	33,00	1114/2009	77,44	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0239
Descrição: ARMARIO MEDIO 2 PORTAS COR ARGILA E METAL.													
240	14797	02/03/2009	02/03/2009	33,00	1114/2009	77,44	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0240
Descrição: ARMARIO MEDIO 2 PORTAS COR ARGILA E METAL.													
242	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	92,72	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0242
Descrição: MESA ANGULAR, EM AGLOMERADO MELAMINICO 1400X600X1400X600X730.													
243	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	87,69	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0243
Descrição: ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS E TRES PRATELEIRAS AGLOM. MEMAMINICO.													
245	9581	24/05/2006	24/05/2006	33,00	4235/2006	23,72	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0245
Descrição: CADEIRA FIXA DE APROXIMACAO BALANCO, SEM BRACO, COR AZUL.													
246		25/08/2014	25/08/2014	33,00		7,01	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0246
Descrição: CADEIRA FIXA S/ BRACAS													
250	2560	22/08/2007	22/08/2007	33,00	6534/2007	32,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0250
Descrição: MESA DE REUNIOES 8 LUGARES DIMENSOES 2000X1000X730													
255	2722	27/03/2008	27/03/2008	33,00	2329/2008	61,26	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0255
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS COM RODIZIO, COR ARGILA, MELAMINICO 42.													
257	5633	05/08/2009	05/08/2009	33,00	7059/2009	245,74	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0257
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT MIGRARE 120000BTU.													
258	571	16/10/2006	16/10/2006	33,00	9653/2006	209,33	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0258
Descrição: CHAPELEIRA EM MADEIRA COM ESPELHO E PORTA GUARDA - CHUVAS.													
259	2482	30/05/2008	30/05/2008	50,00	5311/2008	200,12	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0259
Descrição: NOTEBOOK GIGABYTE W566V.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
260	571	16/10/2006	16/10/2006	33,00	9653/2006	62,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0260
Descrição: MOVEL APARADOR DE CAFE EM MADEIRA COR MARROM.													
262	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0262
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
263	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0263
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
264	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0264
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
265	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0265
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
266	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0266
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
267	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0267
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
268	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0268
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
269	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0269
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
270	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0270
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
271	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0271
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
273	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	94,32	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0273
Descrição: MESA EM MADEIRA COR MARROM PARA REUNIOES 10 LUGARES RESTAURADO.													
274	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	94,32	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0274
Descrição: ARMARIO EM MADEIRA COR MARROM PARA REUNIOES 10 LUGARES RESTAURADO.													
275	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	94,32	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0275
Descrição: ARMARIO EM MADEIRA COR MARROM PARA REUNIOES 10 LUGARES RESTAURADO.													
276	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	94,32	Fornecedor Conversão	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0276
Descrição: ESCRIVANINHA EM MADEIRA MARROM COM DUAS GAVETAS RESTAURADO.													
277	14630	30/01/2009	30/01/2009	33,00	301/2009	216,57	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0277
Descrição: CADEIRA RECLINAVEL C/ APOIO DE BRACOS, ENCOSTO ALTO E BASE A GAS CROMADA C/RODIZIO.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
279	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	92,72	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0279
Descrição: MESA ANGULAR, EM AGLOMERADO MELAMINICO 1400X600X1400X600X730.													
281	2722	18/11/2016	18/11/2016	33,00	2329/2008	18,77	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0281
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR AZUL													
289	2173	21/12/2005	21/12/2005	33,00	9082/2005	50,65	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0289
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS EM AGLOMERADO MELAMINICO.													
290	14630	30/01/2009	30/01/2009	33,00	301/2009	85,62	Fornecedor Conversão	52374	1 1			27 MARGARETH VAZ	0290
Descrição: ARMARIO MEDIO 2 PORTAS COR ARGILA C/METAL.													
291		16/11/2016	16/11/2016	33,00		27,80	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0291
Descrição: ARMARIO C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COR GELO MDF													
292		16/11/2016	16/11/2016	33,00		27,80	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0292
Descrição: ARMARIO C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COR GELO MDF													
293	14630	30/01/2009	30/01/2009	33,00	301/2009	78,80	Fornecedor Conversão	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0293
Descrição: MESA COM TAMPO DE VIDRO E MADEIRA.													
300	571	16/10/2006	16/10/2006	33,00	9653/2006	69,32	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0300
Descrição: BALCAO DE MADEIRA MARROM, COM UMA PORTA E UMA GAVETA.													
320	2722	18/11/2016	18/11/2016	33,00	2329/2008	18,77	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0320
Descrição: CADEIRA PLUS BAIXA COM PE BALANCO, SEM BRACO, TECIDO COR CINZA.													
329		29/03/1998	29/03/1998	33,00		59,62	Fornecedor Conversão	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	0329
Descrição: CADEIRA EM MADEIRAS CLARA DE ESCRIVANINHA.													
335	215	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	214,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0335
Descrição: ESCRIVANINHA STORIA 182X70X78CM - NATURE.													
336	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0336
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103CM - NATURE.													
337	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0337
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
338	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0338
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
339	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	256,28	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0339
Descrição: ESTANTE STORIA 96X44X209CM - NATURE.													
340	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	101,05	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0340
Descrição: MESA AUX. HORUS 100X100X76 - IMBUIA - REDONDA.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
341	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1		10	Alberto Port	0341
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
342	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1		7	Daison Egidio Moschem	0342
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
343	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1		7	Daison Egidio Moschem	0343
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
345	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52374	1 1		10	Alberto Port	0345
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + 1 GARRA 1L 400W G9.													
346	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1		7	Daison Egidio Moschem	0346
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
347	215	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	214,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0347
Descrição: ESCRIVANINHA STORIA 182X70X78CM - NATURE.													
348	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0348
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103CM - NATURE.													
349	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0349
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
350	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0350
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
351	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	256,28	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0351
Descrição: ESTANTE STORIA 96X44X209CM - NATURE.													
352	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	101,05	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0352
Descrição: MESA AUX. HORUS 100X100X76 - IMBUIA - REDONDA.													
353	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0353
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
354	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0354
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
355	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0355
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
356	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0356
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
357	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52374	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	0357
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

ACESSO  
PROIBIDODOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITOPeça  
580106612  
Página da  
peçaProcesso  
00417-0200/23-2235  
Página

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
358	9581	24/05/2006	24/05/2006	33,00	4235/2006	33,16	Fornecedor Conversão	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	0358
Descrição: CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO, COR BEGE. INATIVO.													
359	215	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	214,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0359
Descrição: ESCRIVANINHA STORIA 182X70X78CM - NATURE.													
360	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0360
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103CM - NATURE.													
361	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0361
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
362	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0362
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
363	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	256,28	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0363
Descrição: ESTANTE STORIA 96X44X209CM - NATURE.													
364	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	101,05	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0364
Descrição: MESA AUX. HORUS 100X100X76 - IMBUIA - REDONDA.													
365	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0365
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
366	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0366
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
367	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0367
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
368	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0368
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
369	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	53030	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	0369
Descrição: PICARO PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													
370	215	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	214,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0370
Descrição: ESCRIVANINHA STORIA 182X70X78CM - NATURE.													
371	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0371
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103 CM - NATURE.													
372	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0372
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - COM BRACO NATURE TECIDO.													
373	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0373
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/ BRACO NATURE TECIDO.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

**Rio Grande do Sul**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
374	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	256,28	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0374
Descrição: ESTANTE STORIA 96X44X209CM - NATURE.													
375	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	101,05	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0375
Descrição: MESA AUX. HORUS 100X100X76 - IMBUIA - REDONDA.													
376	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0376
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
377	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0377
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
378	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0378
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
379	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0379
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
380	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52214	1 1			7 REBECA SCHULZE	0380
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													
390	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2010	24,75	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0390
Descrição: MONITOR 21,5 AOC COM FONTE PRETO.													
391	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2010	4,71	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0391
Descrição: GABINETE ATX FONTE PRETA.													
394	222	11/03/2011	11/03/2011	33,00	5973/2010	80,00	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0394
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103 CM - NATURE													
395	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0395
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - COM BRACO NATURE TECIDO.													
396	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0396
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - COM BRACO NATURE TECIDO.													
397	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	256,28	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0397
Descrição: ESTANTE STORIA 96X40X209CM - NATURE.													
398	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	101,05	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0398
Descrição: MESA AUX. HORUS 100X100X76 IMBUIA - REDONDA NATURE.													
399	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0399
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM.													
400	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0400
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
401	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0401
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM.													
402	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	15,72	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0402
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM.													
403	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0403
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													
406	215	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	214,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0406
Descrição: ESCRIVANINHA STORIA 182X70X78CM - NATURE.													
407	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0407
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103CM - NATURE.													
408	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0408
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
409	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0409
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
411	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	101,05	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0411
Descrição: MESA AUX. HORUS 100X100X76 IMBUIA - REDONDA NATURE.													
412	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0412
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM													
413	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0413
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM.													
414	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0414
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM													
415	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0415
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM													
416	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52374	1 1			27 MARGARETH VAZ	0416
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													
417	215	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	214,29	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0417
Descrição: ESCRIVANINHA STORIA 182X70X78CM - NATURE.													
418	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0418
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103CM - NATURE.													
419	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0419
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
420	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0420
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95CM - C/BRACO NATURE TECIDO.													
421	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	256,28	Fornecedor Conversão	52374	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0421
Descrição: ESTANTE STORIA 96X44X209CM - NATURE.													
422	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	101,05	Fornecedor Conversão	52374	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0422
Descrição: MESA AUX. HORUS 100X100X76 - IMBUIA - REDONDA.													
423	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0423
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
424	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0424
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
425	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0425
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
426	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0426
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
427	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	53030	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0427
Descrição: PICARO PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													
428	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52374	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0428
Descrição: PICARO PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													
429	215	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	214,29	Fornecedor Conversão	52374	1	1		3 Clarisse Jung	0429
Descrição: ESCREVANINHA STORIA 182X70X78 CM NATURE													
430	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1	1		3 Clarisse Jung	0430
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103 CM - NATURE.													
431	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1	1		3 Clarisse Jung	0431
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95 CM - COM BRACO NATURE TECIDO.													
432	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1	1		3 Clarisse Jung	0432
Descrição: CADEIRA COMPLEMENTAR 57X50X95 CM - COM BRACO NATURE TECIDO.													
433	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	256,28	Fornecedor Conversão	52374	1	1		3 Clarisse Jung	0433
Descrição: ESTANTE STORIA 96X44X209 CM - NATURE													
434	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52374	1	1		13 TANIA REGINA ALVES C	0434
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA IL400W G9.													
435	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1	1		3 Clarisse Jung	0435
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90 CM.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

**Rio Grande do Sul**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
436	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			3 Clarisse Jung	0436
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90 CM.													
437	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2010	24,75	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0437
Descrição: MONITOR 21,5 AOC COM FONTE PRETO.													
441	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2010	24,75	Fornecedor Conversão	52373	1 1			23 TANIA REGINA ALVES L	0441
Descrição: MONITOR 21,5 AOC COM FONTE PRETO.													
442	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52374	1 1			13 TANIA REGINA ALVES L	0442
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													
446	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	53030	1 1			13 TANIA REGINA ALVES L	0446
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA1L 400W G9.													
447	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	306,37	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0447
Descrição: ESCRIVANINHA VIRGINIA 198X80X78CM NATURE.													
448	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0448
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103CM NATURE.													
449	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0449
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
450	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0450
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
451	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	163,86	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0451
Descrição: ESTANTE VIRGINIA 116X50X212 NATURE.													
452	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	101,05	Fornecedor Conversão	52374	1 1			3 Clarisse Jung	0452
Descrição: MESA AUX. HORUS 100X100X76 - IMBUIA - REDONDA.													
453	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			3 Clarisse Jung	0453
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90 CM NATURE.													
454	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			3 Clarisse Jung	0454
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90 CM NATURE.													
458	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2009	24,75	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0458
Descrição: MONITOR 21,5 AOC COM FONTE PRETO.													
459	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	157,49	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0459
Descrição: ESCRIVANINHA VIRGINIA 198X80X78CM NATURE.													
460	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,68	Fornecedor Conversão	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0460
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103CM - NATURE.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
461	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0461
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM - NATURE.													
464	949280	19/04/2010	19/04/2010	33,00	3182/2010	154,52	Fornecedor Conversão	52214	1	1		16 TANIA REGINA ALVES L	0464
Descrição: FREEZER CONSUL CRB36A BR. 220.													
472	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	218,39	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0472
Descrição: SOFA HORUS 3 LUGARES 288X102X66 NATURE.													
473	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	182,21	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0473
Descrição: SOFA HORUS 2 LUGARES 208X102X66 NATURE.													
474	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	37,15	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0474
Descrição: MESA LAT. HORUS 60X60X60CM IMBUIA NATURE.													
475	222	18/11/2016	18/11/2016	33,00	5973/2010	24,36	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0475
Descrição: MESA LAT. HORUS 60X60X60CM IMBUIA NATURE.													
476	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	59,73	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0476
Descrição: MESA DE CENTRO HORUS 160X80X25 IMBUIA NATURE.													
477	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	74,58	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0477
Descrição: POLTRONA COMPL. 72X74X91 ESTOF. TECIDO NATURE.													
478	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	74,58	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0478
Descrição: POLTRONA COMPL. 72X74X91 ESTOF. TECIDO NATURE.													
480	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0480
Descrição: CADEIRA COMPL. 61X63X98 COM BRACOS TEC. C. NATURE.													
481	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0481
Descrição: CADEIRA COMPL. 61X63X98 COM BRACOS TEC. C. NATURE.													
482	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0482
Descrição: CADEIRA COMPL. 61X63X98 COM BRACOS TEC. C. NATURE.													
483	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0483
Descrição: CADEIRA COMPL. 61X63X98 COM BRACOS TEC. C. NATURE													
484	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0484
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
485	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0485
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
486	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0486
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

**Rio Grande do Sul**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
487		18/11/2016	18/11/2016	33,00		394,50	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0487
Descrição: MOVEL EM MADEIRA 3 PORTAS E 3 GAVETAS NA COR MARROM C/ PIA EM MARMORE PRETO													
488	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0488
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
489	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0489
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
491	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0491
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
492	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0492
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
493	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0493
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
494	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0494
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
495	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	40,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0495
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X63X98CM TEC. NATURE.													
496		18/11/2016	18/11/2016	33,00		394,50	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0496
Descrição: MESA DE REUNIOES COR IMBUIA C/ 12 LUGARES													
499	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	706,11	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0499
Descrição: RACK HORUS 245X55X31 CM - IMBUIA NATURE.													
501		31/07/2014	31/07/2014	33,00		236,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0501
Descrição: ESCRIVANINHA EM MADEIRA COR MOGNO C/ 1 POTA E 3 GAVETAS													
502		31/07/2014	31/07/2014	33,00		197,12	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES L	0502
Descrição: ESCRIVANINHA EM MADEIRA COR MOGNO C/ 1 POTA E 2 GAVETAS													
503		31/07/2014	31/07/2014	33,00		157,80	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0503
Descrição: GAVETEIRO EM MADEIRA C/ 5 GAVETAS MASOTTI													
507	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2010	24,75	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0507
Descrição: MONITOR 21,5 AOC COM FONTE PRETO.													
510		31/07/2014	31/07/2014	33,00		15,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0510
Descrição: BALCAO DE MADEIRA C/ 1 PORTA													
511	39894	10/09/2010	10/09/2010	33,00		25,21	Fornecedor Conversão	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0511
Descrição: PICARO LUMINARIA DE MESA CROMO + GARRA 1L 400W G9.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
512	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	333,04	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCI	0512
Descrição: ESCRIVANINHA VIRGINIA 198X80X78CM NATURE.													
513	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	83,33	Fornecedor Conversão	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	0513
Descrição: CADEIRA GIRATORIA VIRGINIA 60X68X103 - CM TEC. NATURE.													
514	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCI	0514
Descrição: CADEIRA DE APROX. 62X62X88CM NATURE TECIDO.													
515	223	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	51,38	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCI	0515
Descrição: CADEIRA DE APROX. 62X62X88CM NATURE TECIDO.													
516	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	163,86	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCI	0516
Descrição: ESTANTE VIRGINIA 116X50X212. NATURE.													
525	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2010	4,71	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0525
Descrição: GABINETE ATX FONTE PRETA LG.													
526	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2010	24,75	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0526
Descrição: MONITOR 21,5 AOC COM FONTE PRETO.													
536	5644	03/08/2010	03/08/2010	50,00	5644/2010	43,92	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0536
Descrição: SWITCH 3 COM 8 PORTAS GIGABIT.													
537	409	06/09/2010	06/09/2010	50,00	6413/2010	71,93	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0537
Descrição: CENTRAL 2018 EG.													
542		16/11/2016	16/11/2016	33,00		52,60	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0542
Descrição: ARMARIO DE FERRO COR CINZA C/ 2 PORTAS E DIVISORIAS PARA LIVROS													
543		22/11/2016	22/11/2016	33,00		46,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0543
Descrição: ARMARIO DE FERRO COR CINZA C/ 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS													
544		16/11/2016	16/11/2016	33,00		31,06	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0544
Descrição: ARMARIO DE FERRO COR CINZA C/ 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS													
545		16/11/2016	16/11/2016	33,00		31,06	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0545
Descrição: ARMARIO DE FERRO COR CINZA C/ 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS													
546		16/11/2016	16/11/2016	33,00		31,06	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0546
Descrição: ARMARIO DE FERRO COR CINZA C/ 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS													
547		25/08/2014	25/08/2014	33,00		46,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0547
Descrição: ARMARIO DE FERRO COR CINZA C/ 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS													
549		22/08/2014	22/08/2014	33,00		15,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0549
Descrição: ARMARIO C/ 1 PORTA E COM LAMPADA DENTRO COR GELO MDF													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confirma a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
551	17	23/11/2010	23/11/2010	50,00	7814/2010	26,55	Fornecedor Conversão	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	0551
Descrição: MONITOR 21,5 LCD.													
552	7814	23/11/2010	23/11/2010	50,00	7814/2010	21,43	Fornecedor Conversão	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0552
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET P1102W													
554	17	23/11/2010	23/11/2010	50,00	7814/2010	8,63	Fornecedor Conversão	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	0554
Descrição: HD 500GB SATA 2.													
555		31/07/2014	31/07/2014	50,00		15,90	Fornecedor Conversão	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	0555
Descrição: MONITOR LG FLATRON E1941													
556	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1	1		27 MARGARETH VAZ	0556
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
557	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1	1		14 JANDIR FRAGA ANORT	0557
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
558	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1	1		17 Leticia Morgenstern de L	0558
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
559	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	252,91	Fornecedor Conversão	52373	1	1		4 Luana Ketlen Rissi	0559
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
560	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1	1		35 Juliana Sueli Sehn	0560
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
561	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1	1		28 FELIPE CATANI	0561
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
562	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1	1		33 DEBORA GEIB	0562
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
563	62	31/07/2014	31/07/2014	33,00	2441/2011	89,29	Fornecedor Conversão	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	0563
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT EVAP HI-WALL 09 CR ARTEL													
564	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0564
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
565	62	11/03/2011	11/03/2011	50,00	2441/2011	82,77	Fornecedor Conversão	52373	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0565
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
566	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0566
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
567	63	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	259,90	Fornecedor Conversão	52373	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0567
Descrição: EVAP HI - WALL SMILE LG 24 CR.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
568	63	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	259,90	Fornecedor Conversão	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCI	0568
Descrição: EVAP HI - WALL SMILE LG 24 CR.													
569	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	0569
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
570	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1 1			7 REBECA SCHULZE	0570
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
571	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0571
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
572	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1 1			9 ALENSON LUCIANO ST	0572
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
573	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1 1			10 Alberto Port	0573
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
574	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0574
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
575	62	11/03/2011	11/03/2011	33,00	2441/2011	108,96	Fornecedor Conversão	52373	1 1			5 SANY AMELIA PADILHA	0575
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
576	62	18/11/2016	18/11/2016	33,00	2441/2011	74,37	Fornecedor Conversão	52373	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	0576
Descrição: EVAP HI - WALL 09 CR ARTEL.													
578	268	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	95,38	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0578
Descrição: NOTEBOOK MARCA POSITIVO MASTER N150.													
579	268	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	95,38	Fornecedor Conversão	52373	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0579
Descrição: NOTEBOOK MARCA POSITIVO MASTER N150.													
581	268	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	95,38	Fornecedor Conversão	52373	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0581
Descrição: NOTEBOOK MARCA POSITIVO MASTER N150.													
583	268	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	95,38	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0583
Descrição: NOTEBOOK MARCA POSITIVO MASTER N150.													
584	268	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	95,38	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0584
Descrição: NOTEBOOK MARCA POSITIVO MASTER N150.													
587	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	31,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0587
Descrição: GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS 0.46X0X0,50X0,64 MDP - CI													
588	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	47,58	Fornecedor Conversão	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	0588
Descrição: ARMARIO 2 PORTAS - 0X80X0,50X1,60-S/ DIV C/ 3 PRAT DE 18 - MDP - BG													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
589	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	27,66	Fornecedor Conversão	52374	1 1		33	DEBORA GEIB	0589
Descrição: BALCAO COM 2 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - 1 PORTA 0,93X0,50X0,74 - MPD - BG.													
590	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1		36	Leticia Morgenstern de L	0590
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - C/2 PRAT S/DIV 0,80X0,50X1,08 - MDP - CI.													
594	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1		3	Clarisse Jung	0594
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
595	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1		3	Clarisse Jung	0595
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
596	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1		4	Luana Ketlen Rissi	0596
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - C/2 PRAT S/ DIV 0,80X0,50X1,08-MDP-CI.													
598	287	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	102,57	Fornecedor Conversão	52374	1 1		19	LÚCIO LOPES	0598
Descrição: MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO C/ MONITOR POSITIVO.													
606	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	50,93	Fornecedor Conversão	52374	1 1		33	DEBORA GEIB	0606
Descrição: MESA L 1,40X1,40 - MDP - CI/FB PES PAINEL - TUBO DE CANTO SEXTAVADO.													
607	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	31,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1		8	João Marcos Schorn de I	0607
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4GAV 0,46X0,50X0,64 MDP-CI.													
608	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	41,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1		10	Alberto Port	0608
Descrição: CADEIRA MOD DIRETOR C/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
609	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1		17	Leticia Morgenstern de L	0609
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
610	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	50,93	Fornecedor Conversão	52374	1 1		28	FELIPE CATANI	0610
Descrição: MESA L 1,40X1,40-MDP-CI/FB PES PAINEL - TUBO DE CANTO SEXTAVADO.													
611	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	31,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1		27	MARGARETH VAZ	0611
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4 GAVETAS 0,46X0,50X0,64 MDP - CI.													
614	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1		17	Leticia Morgenstern de L	0614
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
615	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1		28	FELIPE CATANI	0615
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
616	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1		17	Leticia Morgenstern de L	0616
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - C/2 PRATELEIRAS S/DIVISORIA 0,80X0,50X1,08 - MDP - CI.													
617		16/11/2016	16/11/2016	33,00		43,33	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1		27	MARGARETH VAZ	0617
Descrição: ARMARIO EM MDF COR GELO C/ 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS MARCA SCARIOT													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
620		11/08/2014	11/08/2014	50,00		6,60	Fornecedor Conversão	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0620
Descrição: ROTEADOR WIRELESS MARCA D-LINK DIR-655 C/ 3 ANTENAS													
623	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0623
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
624	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0624
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
625	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	31,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0625
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4GAV 0,46X0,50X0,64 MDP-CI.													
626	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0626
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - COM 2 PRATELEIRAS S/DIV 0,80X0,50X1,08 - MDP - CI.													
628	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0628
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - COM 2 PRATELEIRAS S/DIV 0,80X0,50X1,08 - MDP - CI.													
631	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	27,66	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0631
Descrição: BANCA/APARADOR 1,40X0,35X0,80 PES PAINEL - MDP - WG.													
632	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0632
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
633	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0633
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
634		18/11/2016	18/11/2016	33,00		63,12	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0634
Descrição: APARADOR EM MADEIRA MASOTTI COR MARRON													
635	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	50,93	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0635
Descrição: MESA L 1,40X1,40-MDP-CI/FB PES PAINEL - TUBO DE CANTO SEXTAVADO.													
636	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	31,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0636
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4GAV 0,46X0,50X0,64 MDP-CI.													
637	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	41,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	0637
Descrição: CADEIRA MOD DIRETOR C/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
638	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0638
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - COM 2 PRAT S/DIVIS 0,80X0,50X1,08-MDP-CI													
644	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	50,93	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0644
Descrição: MESA L 1,40X1X40 - MDP - CI/FB PES PAINEL - TUBO DE CANTO SEXTAVADO.													
645	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	31,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0645
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4 GAVETAS 0,46X0,50X0,64 MDP - CI.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
646	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0646
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - C/ 2 PRATELEIRAS S/DIVISORIA 0,80X0,50X1,08 - MDP - CI.													
647	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0647
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
648	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0648
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
649	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	41,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	0649
Descrição: CADEIRA MOD DIRETOR C/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
650	287	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	102,57	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0650
Descrição: MICRO COMPUTADOR MARCA POSITIVO C/ MONITOR POSITIVO.													
653	268	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	17,55	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0653
Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MARCA HP 1102.													
654	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	31,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0654
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4 GAV 0,46X0,50X0,64 MDP - CI.													
655	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0655
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
656	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	0656
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
658	287	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	102,57	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0658
Descrição: MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO.													
660	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0660
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
661	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	0661
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
662	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	41,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0662
Descrição: CADEIRA MOD DIRETOR C/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
663	287	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	102,57	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0663
Descrição: MICRO COMPUTADOR MARCA POSITIVO C/ MONITOR POSITIVO.													
665	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			9 ALENSON LUCIANO ST	0665
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
666	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			9 ALENSON LUCIANO ST	0666
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
668	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0668
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
669	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0669
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
670	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	41,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	0670
Descrição: CADEIRA MOD DIRETOR C/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
671	0	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	102,57	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0671
Descrição: MICRO COMPUTADOR MARCA POSITIVO C/MONITOR POSITIVO.													
674	1	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0674
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - C/2 PRAT S/DIV 0,80X0,50X1,08 - MDP - CI.													
675	1	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0675
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
676	1	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	0676
Descrição: CADEIRA FIXA S/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
694	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	173,82	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0694
Descrição: Mesa de som Box K8 balanceado com entrada USB, MP3 player, entrada cartão SD out Fahnton Power													
695	287	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	102,57	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0695
Descrição: MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO C/MONITOR POSITIVO.													
697	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0697
Descrição: CADEIRA FIXA SEM BRACO REF412 TECIDO GRA.													
698	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	17,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0698
Descrição: CADEIRA FIXA SEM BRACO REF412 TECIDO GRA.													
699	287	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	102,57	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0699
Descrição: MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO C/ MONITOR POSITIVO.													
702	155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	41,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0702
Descrição: CADEIRA MOD DIRETOR C/BRACO REF412 TECIDO GRA.													
703		31/07/2014	31/07/2014	50,00		51,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			5 SANY AMELIA PADILHA	0703
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET P1102W													
706	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	35,18	Fornecedor Conversão	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	0706
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - COM 2 PRATELEIRAS S/DIV 0,80X0,50X1,08 - MDP - CI.													
707	1157	18/11/2016	18/11/2016	33,00	3095/2011	24,19	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0707
Descrição: BALCAO 2 PORTAS - COM 2 PRATELEIRAS S/DIV 0,80X0,50X1,08 - MDP - CI.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
708		05/08/2014	05/08/2014	33,00		29,31	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0708
Descrição: CADEIRA DE APOIO S/ BRACOS REVESTIDA COM TECIDO NA COR CINZA													
709		05/08/2014	05/08/2014	33,00		29,31	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0709
Descrição: CADEIRA DE APOIO S/ BRACOS REVESTIDA COM TECIDO NA COR CINZA													
710		31/07/2014	31/07/2014	50,00		30,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0710
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET P1102W													
711		31/07/2014	31/07/2014	50,00		30,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	0711
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET P1102W													
713	2092	06/01/2012	06/01/2012	50,00	38/2012	140,24	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0713
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA KM 2810 30PPM A LASER.													
714	17938	12/01/2015	12/01/2015	33,00	3/2015	60,02	Fornecedor Conversão	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	0714
Descrição: ESCADA ALUMINIO EXTENSIVA 09 DEGRAUS 2,91/4,97M													
715	1288	11/02/2015	11/02/2015	50,00	102/2015	176,15	Fornecedor Conversão	52373	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0715
Descrição: COMPUTADOR ALL IN ONE MARCA HP													
716	1228	11/02/2015	11/02/2015	50,00	102/2015	248,82	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0716
Descrição: COMPUTADOR MONTADO C/ PROCESSADOR CORE I7, PLACA MAE GIGABYTE E DISCO SSD 120GB													
718	27473	27/02/2015	27/02/2015	33,00	18/2015	224,57	Fornecedor Conversão	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0718
Descrição: TV LED 42 POLEGADAS 3D MODELO LG LB6200 LG													
719	720911	10/04/2015	10/04/2015	33,00	172/2015	238,02	LOJAS COLOMBO S/A	52214	1 1			25 TANIA REGINA ALVES C	0719
Descrição: TV LED 42 POLEGADAS MODELO LG 42LB5600													
720		22/06/2015	22/06/2015	33,00		6,68	SUPRICOM COMUNIC.	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0720
Descrição: PORTA BANNER 1,80 M SIMPLES													
721		22/06/2015	22/06/2015	33,00		6,68	SUPRICOM COMUNIC.	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0721
Descrição: PORTA BANNER 1,80 M SIMPLES													
722	1127	17/06/2015	17/06/2015	50,00	269/2015	141,12	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0722
Descrição: COMPUTADOR COMPUSONIC I5 8GB HD 1TB WIN 7 PRO													
723	1127	17/06/2015	17/06/2015	50,00	269/2015	152,47	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0723
Descrição: COMPUTADOR COMPUSONIC I5 8GB HD 1TB WIN 7 PRO													
724	1127	17/06/2015	17/06/2015	50,00	269/2015	153,95	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0724
Descrição: COMPUTADOR COMPUSONIC I5 4GB HD 2TB PC WIN 7 PRO													
726	1389	17/06/2015	17/06/2015	50,00	270/2015	24,12	Gtek Empreendimentos	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0726
Descrição: ROTEADOR RADIO WIFI UNIFI UAP-AP UBUQUITI													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
727	41	29/06/2015	29/06/2015	50,00	271/2015	882,11	YES WAY INFORMATIK	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0727
Descrição: SERVIDOR POWEREDGE T430 DELL													
728	2806	30/06/2015	30/06/2015	50,00	268/2015	34,64	INFOTONER DISTRIBU	52373	1 1			23 TANIA REGINA ALVES L	0728
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO HP M125A													
730	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0730
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
731	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0731
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
732	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0732
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
733	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0733
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
734	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0734
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
735	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0735
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
736	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0736
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
737	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0737
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
738	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0738
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
739	17	15/06/2015	15/06/2015	50,00	265/2015	51,27	MUNDO ON COMERCI	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0739
Descrição: TABLET GALAXY TB 4 10 T530N SAMSUNG													
742	2031	18/06/2015	18/06/2015	50,00	289/2015	132,40	DELZAN COM. DE MA	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0742
Descrição: RELOGIO PONTO CONTROL ID													
743	8559042	29/07/2015	29/07/2015	33,00	360/2015	218,86	CLIMA & DESIGN COM	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0743
Descrição: AR COND SPLIT 12.000 INVERTER FRIO													
744	9263522	13/10/2015	13/10/2015	50,00	473/2015	123,46	GUILHERME DALANHO	52373	1 1			33 DEBORA GEIB	0744
Descrição: SCANNER EPSON WORKFORCE PRO GTS55													
747		02/02/2017	02/02/2017	50,00		28,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0747
Descrição: MONITOR LCD MARCA POSITIVO													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
750	56	16/11/2016	16/11/2016	33,00	224/2014	4.602,62	D. PALMEIRA DE LIMA	52374	1	1		15 JANDIR FRAGA ANORT	0750
Descrição: ARQUIVO DESLIZANTE COM 3 MODULOS COM TRANCA ELETROMECANICA TOUCH SCREEN													
754	8149	21/11/2016	21/11/2016	50,00	4953/2006	13,47	Fornecedor Conversão	52373	1	1		14 JANDIR FRAGA ANORT	0754
Descrição: SWITCH 8 PORTAS MARCA ENCORE COR PRETA													
755		21/11/2016	21/11/2016	33,00		16,53	Fornecedor Conversão	52214	1	1		7 REBECA SCHULZE	0755
Descrição: TRANSFORMADOR 2000VA COR BRANCA													
757	23567	02/03/2016	02/03/2016	33,00	166/2016	29,94	LOJAS COLOMBO S/A	52214	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	0757
Descrição: BEBEDOURO CADENCE PURE VITA BEB101													
758	33592	02/03/2016	02/03/2016	33,00	156/2016	502,89	GLOBAL DISTRIBUIDC	52214	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0758
Descrição: TV SAMSUNG LED 58 POLEGADAS FULL HD SMART H5203A													
759	1592	15/02/2016	15/02/2016	33,00	116/2016	69,72	ARCO IRIS MOVEIS P/	52374	1	1		8 João Marcos Schorn de I	0759
Descrição: CADEIRA EXECUTIVA CAVALETTI START BACK SIST NEW INJETADA													
760	2072	17/03/2016	17/03/2016	50,00	167/2016	817,11	BRASIL TRONIC COMI	52375	1	1		17 Leticia Morgenstern de L	0760
Descrição: CAMERA NIKON DSLR D5300 - CORPO DA CAMERA													
761	2072	17/03/2016	17/03/2016	50,00	167/2016	1.445,76	BRASIL TRONIC COMI	52375	1	1		17 Leticia Morgenstern de L	0761
Descrição: LENTE NIKON AF-S NIKKOR 10-24MM F/3.5-4.5G ED DX													
762	50038	13/05/2016	13/05/2016	33,00	279/2016	687,97	PONTO DOS CAFES E	52214	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0762
Descrição: MAQUINA DE CAFE COLIBRI GRAO													
763	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	130,02	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1	1		35 Juliana Sueli Sehn	0763
Descrição: BALCAO 1,60X0,50X0,74-C/ 2 PORTAS DE CORRER/3GAV-CI PUX A101M													
764	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	130,02	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0764
Descrição: BALCAO 1,60X0,50X0,74-C/ 2 PORTAS DE CORRER/3GAV-CI PUX A101M													
765	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	88,80	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0765
Descrição: BALCAO 2 PORTAS/3GAV 1,20X0,45X0,74-LL-CI PUX A101M													
766	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	70,74	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1	1		27 MARGARETH VAZ	0766
Descrição: MESEA CT 2,00X2,00 COMPOSTA 02 TAMPOS: 1,30X0,70X0,74/ CONEXAO MEIA LUA-CI/FB P													
767	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	217,02	MARATTI COMERCIAL	52373	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	0767
Descrição: DESK LENOVO AIO CORE I5 4GB HD 500 WIN 7 PRO													
768	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	47,87	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1	1		29 TANIA REGINA ALVES C	0768
Descrição: MESA REUNIAO REDONDA 1,00-CI/FB P													
769	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	78,53	MARATTI COMERCIAL	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	0769
Descrição: IMPRESSORA DE CHEQUES BEMATECH DP20													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
770	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	217,02	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0770
Descrição: DESK LENOVO AIO CORE I5 4GB HD 500 WIN 7 PRO													
771	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	18,86	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	0771
Descrição: CADEIRA MOD P BALANCO S/BRACO REF 412													
772	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	62,45	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0772
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO HP M125A													
773	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	217,02	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0773
Descrição: DESK LENOVO AIO CORE I5 4GB HD 500 WIN 7 PRO													
774	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	18,86	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	0774
Descrição: CADEIRA MOD P BALANCO S/BRACO REF 412													
775	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	18,86	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0775
Descrição: CADEIRA MOD P BALANCO S/BRACO REF 412													
776	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	18,86	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0776
Descrição: CADEIRA MOD P BALANCO S/BRACO REF 412													
777	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	71,52	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0777
Descrição: CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA C/ REG-RF 906R PT													
778	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	71,52	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0778
Descrição: CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA C/ REG-RF 906R PT													
779	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	21,23	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0779
Descrição: CADEIRA SECR S/BRACO RF408-PT COM RODINHAS													
780	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	21,23	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0780
Descrição: CADEIRA SECR S/BRACO RF408-PT COM RODINHAS													
782	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	21,23	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0782
Descrição: CADEIRA SECR S/BRACO RF408-PT COM RODINHAS													
783	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	21,23	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0783
Descrição: CADEIRA SECR S/BRACO RF408-PT COM RODINHAS													
784	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	21,23	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0784
Descrição: CADEIRA SECR S/BRACO RF408-PT COM RODINHAS													
785	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	21,23	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0785
Descrição: CADEIRA SECR S/BRACO RF408-PT COM RODINHAS													
786	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	217,02	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0786
Descrição: DESK LENOVO AIO CORE I5 4GB HD 500 WIN 7 PRO													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
787	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	33,83	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0787
Descrição: ROTEADOR RADIO WIFI UNIFI UAP LR UBIQUITI													
788	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	33,83	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0788
Descrição: ROTEADOR RADIO WIFI UNIFI UAP LR UBIQUITI													
789	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	33,83	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0789
Descrição: ROTEADOR RADIO WIFI UNIFI UAP LR UBIQUITI													
790	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	24,46	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0790
Descrição: MONITOR HP INC 18,5 POLEGADAS V198BZ													
791	1596	18/05/2016	18/05/2016	50,00	271/2016	24,46	MARATTI COMERCIAL	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0791
Descrição: MONITOR HP INC 18,5 POLEGADAS V198BZ													
792	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	71,52	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0792
Descrição: CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA C/ REG-RF 906R PT													
793	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	71,52	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			27 MARGARETH VAZ	0793
Descrição: CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA C/ REG-RF 906R PT													
794	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	34,28	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0794
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4 GAV 0,46X0,45X0,705-CI PUX A101M													
795	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	76,24	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	0795
Descrição: APARADOR-CI (BEBEDOURO SEGUNDO PISO)													
796	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	80,31	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0796
Descrição: ARMARIO 3 PORTAS E 3 PRATELEIRAS NA COR GELO C/ CHAVE													
797	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	52,58	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			3 Clarisse Jung	0797
Descrição: MESA CT 1,20X1,20-CI/FB P TUBO M													
798	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	34,28	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0798
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4 GAV 0,46X0,45X0,705-CI PUX A101M													
799	5204	24/05/2016	24/05/2016	33,00	269/2016	35,57	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0799
Descrição: MESA 1,00X0,70X0,74-CI/FB P													
800	30329	05/07/2016	05/07/2016	33,00	335/2016	81,22	VARGAS - COMERCIO	52214	1 1			23 TANIA REGINA ALVES L	0800
Descrição: APARELHO ODORIZADOR ATMOSPHERA													
801	30329	05/07/2016	05/07/2016	33,00	335/2016	81,22	VARGAS - COMERCIO	52214	1 1			23 TANIA REGINA ALVES L	0801
Descrição: APARELHO ODORIZADOR ATMOSPHERA													
802	30329	05/07/2016	05/07/2016	33,00	335/2016	81,22	VARGAS - COMERCIO	52214	1 1			16 TANIA REGINA ALVES L	0802
Descrição: APARELHO ODORIZADOR ATMOSPHERA													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
803	30329	05/07/2016	05/07/2016	33,00	335/2016	81,22	VARGAS - COMERCIO	52214	1	1		13 TANIA REGINA ALVES C	0803
Descrição: APARELHO ODORIZADOR ATMOSPHERA													
804	204	18/07/2016	18/07/2016	33,00	357/2016	421,69	EVAIR MOURA & CIA L	52214	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0804
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT													
805	204	18/07/2016	18/07/2016	33,00	357/2016	421,69	EVAIR MOURA & CIA L	52214	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0805
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT													
806	204	18/07/2016	18/07/2016	33,00	357/2016	421,69	EVAIR MOURA & CIA L	52214	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	0806
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT													
807		17/11/2016	17/11/2016	33,00		78,90	Fornecedor Conversão	52374	1	1		7 REBECA SCHULZE	0807
Descrição: ARMARIO EM MADEIRA 3 PORTAS COR MOGNO													
808	5343	12/06/2009	12/06/2009	33,00	5412/2009	10,15	Fornecedor Conversão	52214	1	1		16 TANIA REGINA ALVES C	0808
Descrição: AQUECEDOR ELETRICO CADENCE COR BRANCA.													
809	268	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	95,38	Fornecedor Conversão	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	0809
Descrição: NOTEBOOK MARCA POSITIVO MASTER N150.													
811	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	50,93	Fornecedor Conversão	52374	1	1		17 Leticia Morgenstern de L	0811
Descrição: MESA L 1,40X1,40-MDP-CI/FB PES PAINEL - TUBO DE CANTO SEXTAVADO.													
812		17/11/2016	17/11/2016	33,00		10,52	Fornecedor Conversão	52374	1	1		16 TANIA REGINA ALVES C	0812
Descrição: ARMARIO EM MADEIRA COR MAFIM 4 PORTAS COM CHAVE													
813	215	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	214,29	Fornecedor Conversão	52374	1	1		4 Luana Ketlen Rissi	0813
Descrição: ESCRIVANINHA STORIA 182X70X78CM - NATURE.													
814	1127	17/06/2015	17/06/2015	50,00	269/2015	112,75	MARATTI COMERCIAL	52373	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	0814
Descrição: PROJETOR LG PB60G WXGA													
816		21/11/2016	21/11/2016	33,00		10,02	Fornecedor Conversão	52374	1	1		29 TANIA REGINA ALVES C	0816
Descrição: CADEIRA GIRATORIO S/ BRACOS EM TECIDO AZUL.													
817	333	31/05/2006	31/05/2006	33,00	5445/2006	40,94	Fornecedor Conversão	52374	1	1		26 TANIA REGINA ALVES C	0817
Descrição: CADEIRA SEM BRACO REVESTIDA EM TECIDO COR MARROM E JATO DE AREIA RESTAURADO.													
818		22/08/2014	22/08/2014	33,00		63,12	Fornecedor Conversão	52374	1	1		30 TANIA REGINA ALVES C	0818
Descrição: BANCADA COR MOGNO													
819	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	50,93	Fornecedor Conversão	52374	1	1		4 Luana Ketlen Rissi	0819
Descrição: MESA L 1,40X1,40-MDP-CI/FB PES PAINEL - TUBO DE CANTO SEXTAVADO.													
820		08/11/2016	08/11/2016	50,00		34,00	Fornecedor Conversão	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	0820
Descrição: ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD COR BRANCA													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
824	8149	21/11/2016	21/11/2016	50,00	4953/2006	17,63	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0824
Descrição: SWITCH 24 PORTAS 10/100 3C16471 3COM GERENCIAVEL													
829		08/11/2016	08/11/2016	33,00		95,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0829
Descrição: MODULOS DE 3 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
830		08/11/2016	08/11/2016	33,00		95,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0830
Descrição: MODULOS DE 3 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
832		08/11/2016	08/11/2016	33,00		420,80	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0832
Descrição: PERCIANA ROLO MOTORIZADA 3M X 0,80M C/ CONTROLE REMOTO													
833		08/11/2016	08/11/2016	33,00		420,80	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0833
Descrição: PERCIANA ROLO MOTORIZADA 3M X 0,80M C/ CONTROLE REMOTO													
834		08/11/2016	08/11/2016	33,00		2.361,74	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0834
Descrição: CORTINA PALCO COM FORRO EM TECIDO SHANTUNG COM 14M X 4,4M COM MOTOR E CONTROLE REMOTO													
835		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0835
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
836		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0836
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
837		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0837
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
838		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0838
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
839		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0839
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
840		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0840
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
841		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0841
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
842		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0842
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
843		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0843
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
844		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0844
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
845		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0845
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
846		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0846
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
847		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0847
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
848		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0848
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
849		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0849
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
850		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0850
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
851		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0851
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
852		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0852
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
853		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0853
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
854		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0854
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
855		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0855
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
856		08/11/2016	08/11/2016	33,00		526,00	Fornecedor Conversão	52214	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0856
Descrição: POJETOR DE CINEMA ANTIGO EM FERRO													
857		08/11/2016	08/11/2016	33,00		526,00	Fornecedor Conversão	52214	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0857
Descrição: POJETOR DE CINEMA ANTIGO EM FERRO													
861	667	16/11/2016	16/11/2016	33,00	49/2016	72,19	ARCO IRIS MOVEIS P/	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0861
Descrição: ARMARIO DE METAL COR CINZA C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS MARCA PANDIN													
862		07/08/2014	07/08/2014	33,00		27,55	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0862
Descrição: GAVETEIRO ORDENE COR VERDE COM 1 GAVETA GRANDE E 2 PEQUENAS													
863		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0863
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
864		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0864
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
865		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0865
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
866		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0866
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
867		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0867
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
868		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0868
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
869		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0869
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
870		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0870
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
871		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0871
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
872		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0872
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
873		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0873
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
874		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0874
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
875		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0875
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
876		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0876
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
877		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0877
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
879		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0879
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
880		08/11/2016	08/11/2016	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0880
Descrição: MODULOS DE 8 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
881		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0881
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
882		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0882
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
883		08/11/2016	08/11/2016	33,00		95,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0883
Descrição: MODULOS DE 3 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
884		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0884
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
885		08/11/2016	08/11/2016	33,00		127,82	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0885
Descrição: MODULOS DE 4 CADEIRAS EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
886		18/11/2016	18/11/2016	33,00		17,28	Fornecedor Conversão	52214	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0886
Descrição: TRANSFORMADOR 2000VA MARCA FORGELINE COR PRETA													
887	222	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	26,70	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0887
Descrição: CADEIRA COMPL. 47X54X90CM NATURE.													
888	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	163,86	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0888
Descrição: ESTANTE VIRGINIA 116X50X212 - NATURE.													
889	2560	21/11/2016	21/11/2016	33,00	6534/2007	18,12	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0889
Descrição: CADEIRA GIRATORIO S/ BRACOS EM TECIDO AZUL.													
890	9581	21/11/2016	21/11/2016	33,00	4235/2006	12,93	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0890
Descrição: CADEIRA FIXA DE APROXIMACAO BALANCO, SEM BRACO, COR AZUL.													
898	3252	31/07/2014	31/07/2014	50,00	165/2013	135,00	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0898
Descrição: NOTEBOOK LENOVO THINKPAD CORE I5													
899	8650	07/06/2017	07/06/2017	33,00	221/2017	14,93	INCOFLASH IND E CO	52375	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0899
Descrição: PORTA BANNER 0,94X2,70 M TRIPE EM ALUMINIO													
900	8650	07/06/2017	07/06/2017	33,00	221/2017	14,93	INCOFLASH IND E CO	52375	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0900
Descrição: PORTA BANNER 0,94X2,70 M TRIPE EM ALUMINIO													
902		31/07/2014	31/07/2014	33,00		42,58	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1255
Descrição: MESA SCARIOT COR CINZA 1,20 X 1,20													
903		31/07/2014	31/07/2014	33,00		23,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0903
Descrição: GAVETEIRO COR CINZA COM 3 GAVETAS													
904		16/11/2016	16/11/2016	33,00		47,34	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			3 Clarisse Jung	0904
Descrição: ARMARIO EM MDF COR GELO C/ 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS MARCA SCARIOT													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
905		05/08/2014	05/08/2014	33,00		14,28	Fornecedor Conversão	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0905
Descrição: GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COR GELO													
906		05/08/2014	05/08/2014	33,00		45,09	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0906
Descrição: MESA FORMATO "L" COR GELO													
907		31/07/2014	31/07/2014	33,00		30,81	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0907
Descrição: MESA SCARIOT COR CINZA COM 2 GAVETAS													
908	99	25/07/2017	25/07/2017	50,00	286/2017	129,44	OPTIMUM INFORMATI	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0908
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET COLOR PRO M176N													
909	413	19/12/2018	19/12/2018	33,00	6384/2010	69,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0909
Descrição: Banco em madeira de demolição com encosto e almofadas de futon													
910	413	19/12/2018	19/12/2018	33,00	6384/2010	69,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	910
Descrição: Banco em madeira de demolição com encosto e almofadas de futon													
911	413	19/12/2018	19/12/2018	33,00	6384/2010	69,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0911
Descrição: Banco em madeira de demolição sem encosto com almofada futom													
914	413	19/12/2018	19/12/2018	33,00	6384/2010	69,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	1253
Descrição: Banco em madeira de demolição com encosto e almofadas de futon													
915	667	16/11/2016	16/11/2016	33,00	49/2016	72,19	ARCO IRIS MOVEIS P/	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0915
Descrição: ARMARIO DE METAL COR CINZA C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS MARCA PANDIN													
916	667	16/11/2016	16/11/2016	33,00	49/2016	72,19	ARCO IRIS MOVEIS P/	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0916
Descrição: ARMARIO DE METAL COR CINZA C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS MARCA PANDIN													
917	413	19/12/2018	19/12/2018	33,00	6384/2010	69,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0917
Descrição: Banco em madeira de demolição sem encosto com almofada futom													
918	9576	20/12/2018	20/12/2018	33,00	320/2018	19,08	INCOFLASH IND E CO	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	0918
Descrição: Tripé em alumínio 4,00 m de altura													
920		31/07/2014	31/07/2014	50,00		36,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0920
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF													
922	47228	20/02/2019	20/02/2019	33,00	74/2019	89,55	BASEI & CIA. LTDA - F	52214	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	0922
Descrição: Bebedouro IBBL refrigerado gabinete inox 220V													
923	1	20/12/2018	20/12/2018	33,00		255,47	Fornecedor Conversão	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	1254
Descrição: Módulo de 8 cadeiras em madeira maciça de taurina cor tabaco													
924	10570	15/01/2019	15/01/2019	33,00	55/2019	250,08	BENOIT ELETRODOMI	52214	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	0924
Descrição: Aspirador de água e pó Electrolux GT30N cor amarelo e preto													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
925		25/08/2014	25/08/2014	33,00		46,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0925
Descrição: ARMARIO COR GELO C/ 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS													
926		25/08/2014	25/08/2014	33,00		46,59	Fornecedor Conversão	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	0926
Descrição: ARMARIO COR GELO C/ 2 PORTAS E 5 PRATELEIRAS													
927	5204	18/11/2016	18/11/2016	33,00	269/2016	51,40	MOVEIS SCARIOT LTC	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	0927
Descrição: MESA CT 1,20X1,20-CI/FB P TUBO M VIVARE													
928		18/11/2016	18/11/2016	33,00		14,28	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0928
Descrição: GAVETEIRO COR CINZA COM 3 GAVETAS													
929	1034	14/02/2019	14/02/2019	33,00	106/2019	218,76	Fabiano Moschen Ghes	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0929
Descrição: PAINEL PARA EXPOSIÇÃO DE EDITAIS EM METAL, PORTAS DE VIDRO E ACABAMENTO EM MADEIRA COR CASTANHO.													
930	47228	20/02/2019	20/02/2019	33,00	74/2019	89,55	BASEI & CIA. LTDA - F	52214	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	0930
Descrição: Bebedouro IBBL refrigerado gabinete inox 220V													
935	1157	27/04/2011	27/04/2011	33,00	3095/2011	31,84	Fornecedor Conversão	52373	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0935
Descrição: GAVETEIRO MOVEL C/4 GAV 0,46X0,50X0,64 MDP - CI.													
937		26/08/1997	26/08/1997	33,00		197,90	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0937
Descrição: MESA EM MADEIRA CLARA COM PES TORNEADOS C/ 6 LUGARES.													
938		29/03/1998	29/03/1998	33,00		59,62	Fornecedor Conversão	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0938
Descrição: CADEIRA EM MADEIRAS CLARA E ESTOFADA BORDO.													
939		29/03/1998	29/03/1998	33,00		59,62	Fornecedor Conversão	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0939
Descrição: CADEIRA EM MADEIRAS CLARA E ESTOFADA BORDO.													
940		29/03/1998	29/03/1998	33,00		59,62	Fornecedor Conversão	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0940
Descrição: CADEIRA EM MADEIRAS CLARA E ESTOFADA BORDO.													
941		29/03/1998	29/03/1998	33,00		59,62	Fornecedor Conversão	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0941
Descrição: CADEIRA EM MADEIRAS CLARA E ESTOFADA BORDO.													
942		29/03/1998	29/03/1998	33,00		59,62	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0942
Descrição: CADEIRA EM MADEIRAS CLARA E ESTOFADA BORDO COM BRACOS EM MADEIRA.													
943		29/03/1998	29/03/1998	33,00		59,62	Fornecedor Conversão	52374	1 1			15 JANDIR FRAGA ANORT	0943
Descrição: CADEIRA EM MADEIRAS CLARA E ESTOFADA BORDO COM BRACOS EM MADEIRA.													
944	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0944
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
945	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0945
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
946	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0946
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
947	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0947
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
948	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0948
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
950	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0950
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
951	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0951
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
952	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0952
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
953	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0953
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
954	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0954
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
955	2954	19/12/2016	19/12/2016	33,00	4952/2012	31,89	ESTOFADOS MANDUK	52374	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0955
Descrição: CADEIRA INDIVIDUAL EM MADEIRA MACICA DE TAUARIA NA COR TABACO													
956	636	31/01/2017	31/01/2017	50,00	79/2017	13,28	HSV INFORMATICA	52373	1 1			27 MARGARETH VAZ	0956
Descrição: LEITOR DE SMART CARD USB PERTO (LEITORA DE CODIGO DE BARRAS)													
959		02/02/2017	02/02/2017	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			32 TANIA REGINA ALVES C	0959
Descrição: PULPITO EM MADEIRA COM BRASAO TALHADO													
962	1099	21/02/2017	21/02/2017	33,00	96/2017	96,30	A MAGIA DA LUZ COM	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0962
Descrição: LUSTRE EM MADEIRA ESTILO RUSTICO													
964	2034	30/01/2017	30/01/2017	33,00	78/2017	73,40	ARCO IRIS MOVEIS P/	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	0964
Descrição: CADEIRA PRESIDENTE COM BRACO INJETADA CAVALETTI													
965		03/02/2017	03/02/2017	33,00		276,02	Fornecedor Conversão	52214	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0965
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 60.00 BTU/H MARCA COOLIX MODELO CLP-60HR V3													
966		03/02/2017	03/02/2017	33,00		276,02	Fornecedor Conversão	52214	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0966
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 60.00 BTU/H MARCA COOLIX MODELO CLP-60HR V3													
967		03/02/2017	03/02/2017	33,00		276,02	Fornecedor Conversão	52214	1 1			29 TANIA REGINA ALVES C	0967
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 60.00 BTU/H MARCA COOLIX MODELO CLP-60HR V3													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
968	3366	21/06/2017	21/06/2017	33,00	236/2017	7,20	LOJAS COLOMBO S/A	52214	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0968
Descrição: AQUECEDOR QUARTZO HALOGENO 2 NIVEIS DE AQUECIMENTO VENTISUL 800W													
969	702	16/11/2017	16/11/2017	33,00	382/2017	56,83	GDS-MOVEIS LTDA - M	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	0969
Descrição: GAVETEIRO EM MDF COM 03 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COR GELO													
970	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00		24,75	Fornecedor Conversão	52374	1 1			19 LÚCIO LOPES	0970
Descrição: Monitor AOC 21,5 com fonte													
972	2	05/07/2017	05/07/2017	50,00	223/2017	72,18	JEFERSON BRENSTR	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	0972
Descrição: DVR Gravador Digital HD MHDX 1016 HD 1 TB - para 16 câmeras													
973	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00		54,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	0973
Descrição: Poltrona em couro ecológico marrom escuro individual													
974	6004	02/04/2018	02/04/2018	33,00	118/2018	32,70	BOEIRA & BOEIRA - IN	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	0974
Descrição: Desumidificador de papel para 600 folhas marca Menno													
975	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	209,18	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0975
Descrição: Caixa de som com amplificador com saída balanceada 200wts RMS multi expanser out/in													
976	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	9,31	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0976
Descrição: Pedestal de mesa para microfone com base especial púlpito													
977	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	9,31	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	977
Descrição: Pedestal de mesa para microfone com base especial púlpito													
978	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	9,31	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	978
Descrição: Pedestal de mesa para microfone com base especial púlpito													
979	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	9,31	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	979
Descrição: Pedestal de mesa para microfone com base especial púlpito													
980	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	22,71	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0980
Descrição: Microfone com fio marca Cardiordi Pro 58													
981	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	209,18	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	0981
Descrição: Caixa de som com amplificador com saída balanceada 200wts RMS multi expanser out/in													
984		11/08/2014	11/08/2014	33,00		32,98	Fornecedor Conversão	52214	1 1			19 LÚCIO LOPES	0984
Descrição: FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BLACK & DECKER 550W COR VERMELHA													
985	10570	15/01/2019	15/01/2019	33,00	55/2019	49,00	BENOIT ELETRODOMI	52214	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	0985
Descrição: Forno de Microondas Panasonic 32L branco													
988	636	01/08/2014	01/08/2014	33,00	323/2014	31,40	S.A DE ALMEIDA	53030	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	0988
Descrição: COLETOR ECOLOGICO DE BALCAO PARA PILHAS, BATERIAS E CELULARES. CAPACIDADES 25 LITROS													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

**Rio Grande do Sul**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
989	413	19/12/2018	19/12/2018	33,00	6384/2010	69,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1		32	TANIA REGINA ALVES C	0989
Descrição: Banco em madeira de demolição com encosto e almofadas de futon													
993	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	22,71	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1		36	Leticia Morgenstern de L	993
Descrição: Microfone com fio marca Cardiordi Pro 58													
995	19445635	01/06/2018	01/06/2018	50,00	131/2018	131,82	Eletrônica Pioner	52373	1 1		14	JANDIR FRAGA ANORT	0995
Descrição: Computador marca CompuSonic, 1TB Sata, ATX, Preto, memória DDR4 8GB													
997	9576	08/08/2018	08/08/2018	50,00	320/2018	113,19	INCOFLASH IND E CO	52375	1 1		30	TANIA REGINA ALVES C	0997
Descrição: Tela para projeção 2,00 x 2,00m													
998	2173	19/12/2018	19/12/2018	33,00	9082/2005	55,54	Fornecedor Conversão	52374	1 1		28	FELIPE CATANI	0998
Descrição: Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira aglom. melamínico 794x490x730													
1000		31/07/2014	31/07/2014	33,00		74,14	Fornecedor Conversão	52374	1 1		2	ALBERTO ECKER LUCH	1000
Descrição: FRIGOBAR CONSUL TOP 12 COR BRANCA													
1001		31/07/2014	31/07/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1		3	Clarisse Jung	1001
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE													
1002		31/07/2014	31/07/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1		3	Clarisse Jung	1002
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE													
1003		31/07/2014	31/07/2014	33,00		42,58	Fornecedor Conversão	52374	1 1		14	JANDIR FRAGA ANORT	1003
Descrição: ARMARIO COR GELO C/ 2 PORTAS E CHAVE 900X500X1000													
1004	227	31/07/2014	31/07/2014	50,00	258/2014	42,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1		27	MARGARETH VAZ	1004
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF													
1005		31/07/2014	31/07/2014	50,00		75,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1		19	LÚCIO LOPES	1005
Descrição: COMPUTADOR ASUS INTEL CORE I5													
1006	3252	31/07/2014	31/07/2014	50,00	165/2013	135,00	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1		19	LÚCIO LOPES	1006
Descrição: NOTEBOOK LENOVO THINKPAD CORE I5													
1007		31/07/2014	31/07/2014	50,00		15,90	Fornecedor Conversão	52373	1 1		19	LÚCIO LOPES	1007
Descrição: MONITOR LG FLATRON E1941													
1008		31/07/2014	31/07/2014	33,00		37,07	Fornecedor Conversão	52374	1 1		35	Juliana Sueli Sehn	1008
Descrição: MESA DE ESCRITORIO FORMATO "L" COR GELO MARCA SCARIOT 1400X1400													
1013		31/07/2014	31/07/2014	33,00		15,03	Fornecedor Conversão	52374	1 1		29	TANIA REGINA ALVES C	1013
Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO S/ BRACO COR BEGE													
1015		18/11/2016	18/11/2016	33,00		134,00	Fornecedor Conversão	52214	1 1		36	Leticia Morgenstern de L	1015
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL MIGRARE 9.000 BTUS.													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1016	13136	28/12/2009	28/12/2009	50,00	10162/2010	24,75	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1016
Descrição: MONITOR 21,5 AOC COM FONTE PRETO E2040VA.													
1017		31/07/2014	31/07/2014	50,00		42,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			33 DEBORA GEIB	1017
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF													
1018		18/11/2016	18/11/2016	33,00		134,00	Fornecedor Conversão	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	1018
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL MIGRARE 9.000 BTUS.													
1019		18/11/2016	18/11/2016	50,00		15,90	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1019
Descrição: MONITOR LG FLATRON E1941													
1024		18/11/2016	18/11/2016	50,00		75,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1024
Descrição: COMPUTADOR ASUS INTEL CORE I5													
1027		31/07/2014	31/07/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			10 Alberto Port	1027
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT GREE													
1030		31/07/2014	31/07/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			9 ALENSON LUCIANO ST	1030
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT GREE													
1033		17/11/2016	17/11/2016	50,00		21,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1033
Descrição: MONITOR LCD MARCA POSITIVO													
1034		31/07/2014	31/07/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			8 João Marcos Schorn de I	1034
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO GREE													
1035		31/07/2014	31/07/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	1035
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE													
1038	0	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	95,38	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1038
Descrição: NOTEBOOK MARCA POSITIVO MASTER N150.													
1042		31/07/2014	31/07/2014	33,00		15,78	Fornecedor Conversão	52374	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	1042
Descrição: ARMARIO EM MADEIRA COM GANCHINHOS PARA CHAVES													
1043		31/07/2014	31/07/2014	50,00		21,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	1043
Descrição: MONITOR LCD MARCA POSITIVO													
1045		11/08/2014	11/08/2014	50,00		100,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1045
Descrição: COMPUTADOR MARCA LG CORE I5 ASUS													
1047		11/08/2014	11/08/2014	50,00		20,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1047
Descrição: NOBREAK MARCA SMS COR PRETA													
1048		11/08/2014	11/08/2014	33,00		48,34	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1048
Descrição: INTERFACE CELULAR QUADRI-BAND MARCA INTELBRAS ITC-4000													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1049		11/08/2014	11/08/2014	33,00		48,34	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1049
Descrição: INTERFACE CELULAR QUADRI-BAND MARCA INTELBRAS ITC-4000													
1052		11/08/2014	11/08/2014	50,00		52,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1052
Descrição: STORAGE MARCA IOMEGA COM CAPACIDADE DE 2GB													
1053		06/08/2014	06/08/2014	50,00		15,90	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1053
Descrição: MONITOR LCD MARCA LG													
1054		06/08/2014	06/08/2014	50,00	165/2013	117,00	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1054
Descrição: NOTEBOOK LENOVO THINKPAD CORE I5													
1056		06/08/2014	06/08/2014	33,00		31,56	Fornecedor Conversão	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	1056
Descrição: APARADOR EM MADEIRA MASOTTI COR MARRON													
1058		06/08/2014	06/08/2014	33,00		63,12	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1058
Descrição: APARADOR EM MADEIRA MASOTTI COR MARRON (CAFEZINHO)													
1059		06/08/2014	06/08/2014	33,00		15,78	Fornecedor Conversão	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1059
Descrição: ARMARIO DE METAL PARA SWITCH C/ PORTA DE VIDRO E CHAVE													
1060	12388	06/06/2007	06/06/2007	50,00	5650/2006	29,68	Fornecedor Conversão	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1060
Descrição: SWITCH 24 PORTAS AUTOSENSING, MDI/MDIX 10 BASE-T/100BASE-TX AUTOMATICA.													
1061		30/07/2014	30/07/2014	50,00		42,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1061
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF													
1062		31/07/2014	31/07/2014	50,00		42,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			28 FELIPE CATANI	1062
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF													
1067		30/07/2014	30/07/2014	50,00		15,90	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1067
Descrição: MONITOR LCD MARCA LG													
1068		30/07/2014	30/07/2014	50,00		69,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1068
Descrição: COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5													
1069		30/07/2014	30/07/2014	50,00		18,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1069
Descrição: NOBREAK RAGTECH													
1070		30/07/2014	30/07/2014	50,00		30,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1070
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET P1102W													
1072		30/07/2014	30/07/2014	50,00		75,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1072
Descrição: COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I7 COOLER MASTER													
1073		30/07/2014	30/07/2014	50,00		9,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1073
Descrição: HD EXTERNO SEAGATE COM CAPACIDADE DE 1T													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1074		30/07/2014	30/07/2014	50,00		45,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1074
Descrição: TABLET SAMSUNG 6TP5100													
1075	3252	31/07/2014	31/07/2014	50,00	165/2013	141,00	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	1075
Descrição: NOTEBOOK LENOVO THINKPAD CORE I5													
1076		17/11/2016	17/11/2016	50,00		21,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1076
Descrição: MONITOR LCD MARCA POSITIVO													
1078		31/07/2014	31/07/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			6 JANDIR FRAGA ANORT	1078
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE													
1080		17/11/2016	17/11/2016	50,00		21,00	Fornecedor Conversão	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	1080
Descrição: MONITOR LCD MARCA POSITIVO													
1081		04/08/2014	04/08/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			5 SANY AMELIA PADILH/	1081
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE													
1083		05/08/2014	05/08/2014	33,00		43,33	Fornecedor Conversão	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	1083
Descrição: MESA REDONDA COR CINZA													
1085		04/08/2014	04/08/2014	50,00		6,60	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1085
Descrição: ROTEADOR WIRELESS TP-LINK C/ 3 ANTENAS													
1086		04/08/2014	04/08/2014	50,00		6,60	Fornecedor Conversão	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1086
Descrição: ROTEADOR WIRELESS TP-LINK C/ 3 ANTENAS													
1088	268	27/04/2011	27/04/2011	50,00	3631/2011	95,38	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1088
Descrição: NOTEBOOK MARCA POSITIVO MASTER N150.													
1089		06/08/2014	06/08/2014	33,00		118,22	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1089
Descrição: GELADEIRA COR BRANCA MARCA CONSUL													
1090		06/08/2014	06/08/2014	33,00		78,90	Fornecedor Conversão	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES L	1090
Descrição: BALCAO COR BRANCA COM FOGAO EMBUTIDO													
1091		06/08/2014	06/08/2014	33,00		31,56	Fornecedor Conversão	52374	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1091
Descrição: BALCAO PARA PIA COR BRANCA													
1095		05/08/2014	05/08/2014	33,00		26,05	Fornecedor Conversão	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1095
Descrição: CALCULADORA ELETRICA MARCA ELGIN MODELO MA-5121													
1096	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	54,84	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	1096
Descrição: POLTRONA EM COURO ECOLOGICO MARROM ESC.													
1097		05/08/2014	05/08/2014	33,00		7,01	Fornecedor Conversão	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	1097
Descrição: ESTUFA ELETRICA MARCA CEDENCE													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

**Rio Grande do Sul**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1101		07/08/2014	07/08/2014	33,00		45,84	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1101
Descrição: RECPTOR PARA MICROFONE SEM FIO													
1102		07/08/2014	07/08/2014	33,00		45,84	Fornecedor Conversão	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	1102
Descrição: RECPTOR PARA MICROFONE SEM FIO													
1103		07/08/2014	07/08/2014	33,00		45,84	Fornecedor Conversão	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1103
Descrição: RECPTOR PARA MICROFONE SEM FIO													
1104		07/08/2014	07/08/2014	33,00		73,64	Fornecedor Conversão	52373	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1104
Descrição: MICROFONES ARTICULADOS C/ BASE													
1105		07/08/2014	07/08/2014	33,00		73,64	Fornecedor Conversão	52373	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1105
Descrição: MICROFONES ARTICULADOS C/ BASE													
1106		07/08/2014	07/08/2014	33,00		73,64	Fornecedor Conversão	52373	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1106
Descrição: MICROFONES ARTICULADOS C/ BASE													
1107		07/08/2014	07/08/2014	33,00		73,64	Fornecedor Conversão	52373	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1107
Descrição: MICROFONES ARTICULADOS C/ BASE													
1108		07/08/2014	07/08/2014	33,00		73,64	Fornecedor Conversão	52373	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1108
Descrição: MICROFONES ARTICULADOS C/ BASE													
1109		07/08/2014	07/08/2014	33,00		73,64	Fornecedor Conversão	52373	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1109
Descrição: MICROFONES ARTICULADOS C/ BASE													
1110		07/08/2014	07/08/2014	33,00		73,64	Fornecedor Conversão	52373	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1110
Descrição: MICROFONES ARTICULADOS C/ BASE													
1111		07/08/2014	07/08/2014	33,00		73,64	Fornecedor Conversão	52374	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1111
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA LG													
1112	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	81,19	Fornecedor Conversão	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	1112
Descrição: SOFA DE 2 LUGARES COURO ECOLOGICO MARRON ESCURO													
1113	1155	25/04/2011	25/04/2011	33,00	3095/2011	81,19	Fornecedor Conversão	52374	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	1113
Descrição: SOFA DE 2 LUGARES COURO ECOLOGICO MARRON ESCURO													
1116	1259	25/03/2019	25/03/2019	50,00	233/2019	3,36	ANTONIO GABRIEL O	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	1116
Descrição: Switch 08 portas 10/100 TP-Link TL-SF 1008D branco													
1117	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	111,34	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES L	1117
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, giratória com regulagem, com apoio lombar regulável													
1118	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES L	1118
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARTINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1119	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1119
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1120	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1120
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1121	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1121
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1122	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1122
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1123	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1123
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1124	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1124
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1125	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1125
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1126	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1126
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1127	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1127
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1128	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1128
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1129	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1129
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1130	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1130
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1131	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1131
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1132	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1132
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1133	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	50,10	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1133
Descrição: Cadeira com encosto em tela preta, pés cromados em balanço													
1134	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	25,99	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1134
Descrição: Mesa complementar tampo arredondado em MDP madeira clara, base em ferro 0,75m x 1,20m x 0,50m													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1135	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	52,98	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1135
Descrição: Mesa com tampo reto em MDP cor clara, base em ferro 0,75m x 1,40m x 0,60m													
1136	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	52,98	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1136
Descrição: Mesa com tampo reto em MDP cor clara, base em ferro 0,75m x 1,40m x 0,60m													
1137	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	52,98	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1137
Descrição: Mesa com tampo reto em MDP cor clara, base em ferro 0,75m x 1,40m x 0,60m													
1138	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	52,98	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1138
Descrição: Mesa com tampo reto em MDP cor clara, base em ferro 0,75m x 1,40m x 0,60m													
1139	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	52,98	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1139
Descrição: Mesa com tampo reto em MDP cor clara, base em ferro 0,75m x 1,40m x 0,60m													
1140	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	52,98	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1140
Descrição: Mesa com tampo reto em MDP cor clara, base em ferro 0,75m x 1,40m x 0,60m													
1141	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	52,98	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1141
Descrição: Mesa com tampo reto em MDP cor clara, base em ferro 0,75m x 1,40m x 0,60m													
1142	3101	26/04/2019	26/04/2019	33,00	251/2019	52,98	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1142
Descrição: Mesa com tampo reto em MDP cor clara, base em ferro 0,75m x 1,40m x 0,60m													
1143	3210	26/04/2019	26/04/2019	33,00	270/2019	95,95	Tuti Móveis LTDA	52374	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1143
Descrição: Balcão buffet branco/castanho 1,65 x 0,45m													
1144	3210	26/04/2019	26/04/2019	33,00	270/2019	26,61	Tuti Móveis LTDA	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	1144
Descrição: Prateleira/nicho branca em madeira 1,00 x 0,25 x 0,3m													
1145	3210	26/04/2019	26/04/2019	33,00	270/2019	26,61	Tuti Móveis LTDA	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	1145
Descrição: Prateleira/nicho branca em madeira 1,00 x 0,25 x 0,3m													
1146	3210	26/04/2019	26/04/2019	33,00	270/2019	26,61	Tuti Móveis LTDA	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	1146
Descrição: Prateleira/nicho branca em madeira 1,00 x 0,25 x 0,3m													
1147	3210	26/04/2019	26/04/2019	33,00	270/2019	26,61	Tuti Móveis LTDA	52374	1 1			26 TANIA REGINA ALVES C	1147
Descrição: Prateleira/nicho branca em madeira 1,00 x 0,25 x 0,3m													
1148	3234	16/05/2019	16/05/2019	33,00	317/2019	19,86	Tuti Móveis LTDA	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1148
Descrição: Armário para CPU, 34x71x60cm, cor mel escuro em material compensado													
1150	17407	05/06/2019	05/06/2019	50,00	288/2019	146,64	INFOPEL INFORMATIC	52375	1 1			18 TANIA REGINA ALVES C	1150
Descrição: Tela para projeção 2,00 x 2,00 m retrátil manual													
1151	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	15,43	R Somensi Soluções er	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1151
Descrição: Nobreak TS Shara Power UPS 700VA													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1152	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	15,43	R Somensi Soluções er	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1152
Descrição: Nobreak TS Shara Power UPS 700VA													
1153	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	15,43	R Somensi Soluções er	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1153
Descrição: Nobreak TS Shara Power UPS 700VA													
1154	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	15,43	R Somensi Soluções er	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1154
Descrição: Nobreak TS Shara Power UPS 700VA													
1155	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	62,31	R Somensi Soluções er	52373	1 1			10 Alberto Port	1155
Descrição: Impressora multifuncional HP M28W													
1156	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	110,85	R Somensi Soluções er	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES L	1156
Descrição: Projetor Epson X39 com conexão HDMI													
1157	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	61,46	R Somensi Soluções er	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1157
Descrição: Monitor Lenovo 24 polegadas T24-110													
1158	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	136,07	R Somensi Soluções er	52373	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	1158
Descrição: Computador Lenovo M720Q - Intel Core com monitor 21"													
1159	18515	27/06/2019	27/06/2019	20,00	252/2019	1.321,28	R Somensi Soluções er	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1159
Descrição: Computador Lenovo M720Q - Intel Core com monitor 21"													
1160	18515	27/06/2019	27/06/2019	50,00	252/2019	136,07	R Somensi Soluções er	52373	1 1			3 Clarisse Jung	1160
Descrição: Computador Lenovo M720Q - Intel Core com monitor 21"													
1161	17421	09/07/2019	09/07/2019	33,00	404/2019	84,25	TFT MOVEIS PARA ES	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	1161
Descrição: Cadeira giratória em tela preta com apoio lombar Cavaletti													
1164	32	25/07/2019	25/07/2019	33,00	403/2019	147,94	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES L	1164
Descrição: Armário em PVC aéreo 2,80m x 0,68m x 0,30m													
1165	32	25/07/2019	25/07/2019	33,00	403/2019	304,85	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES L	1165
Descrição: Balcão de cozinha em PVC com pia e fogão cooktop, medidas 2,15m x 0,85m x 0,50m													
1166	32	25/07/2019	25/07/2019	33,00	403/2019	142,71	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES L	1166
Descrição: Bancada em "L" 1,70m x 0,50 e 2,40m x 0,50 em PVC													
1167	25377254	02/08/2019	02/08/2019	33,00	285/2019	265,06	Anderson Fernando Koi	52214	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1167
Descrição: Caixa Acústica 1300W, modelo TUMR													
1168	25377254	02/08/2019	02/08/2019	33,00	285/2019	265,06	Anderson Fernando Koi	52214	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1168
Descrição: Caixa Acústica 1300W, modelo TUMR													
1169	25377254	02/08/2019	02/08/2019	33,00	285/2019	265,06	Anderson Fernando Koi	52214	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1169
Descrição: Caixa Acústica 1300W, modelo TUMR													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1170	10904	11/07/2019	11/07/2019	33,00	434/2019	54,07	BENOIT ELETRODOMI	52214	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1170
Descrição: Forno de microondas 34L Electrolux branco													
1171	25602495	20/08/2019	20/08/2019	33,00	477/2019	508,36	Mario Eugenio Sinott Di	52214	1 1			19 LÚCIO LOPES	1171
Descrição: DVR 16 canais fullHD MHDX 3116 com HD 2TB incluindo 8 câmeras fullHD 3,6mm e 4 câmeras HD 2,6mm													
1173	10937	30/07/2019	30/07/2019	33,00	462/2019	53,01	BENOIT ELETRODOMI	52214	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1173
Descrição: Lavadora de roupas Mueller Supertank 8kg branca													
1174	25714980	29/08/2019	29/08/2019	50,00	478/2019	37,77	STARSOM - JUCELINE	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	1174
Descrição: Receptor para microfone sem fio													
1175	25714980	29/08/2019	29/08/2019	50,00	478/2019	90,28	STARSOM - JUCELINE	52373	1 1			30 TANIA REGINA ALVES C	1175
Descrição: Microfone articulado com base													
1176	25874281	06/09/2019	06/09/2019	33,00	542/2019	32,14	STARSOM - JUCELINE	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	1176
Descrição: Tripé em alumínio 180cm													
1179	38	09/10/2019	09/10/2019	33,00	566/2019	34,68	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1179
Descrição: Cadeira em propileno com assento preto e pernas metálicas, altura 84,5cm, com braços fechados													
1180	38	09/10/2019	09/10/2019	33,00	566/2019	34,68	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1180
Descrição: Cadeira em propileno com assento preto e pernas metálicas, altura 84,5cm, com braços fechados													
1181	38	09/10/2019	09/10/2019	33,00	566/2019	34,68	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1181
Descrição: Cadeira em propileno com assento preto e pernas metálicas, altura 84,5cm, com braços fechados													
1182	38	09/10/2019	09/10/2019	33,00	566/2019	34,68	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1182
Descrição: Cadeira em propileno com assento preto e pernas metálicas, altura 84,5cm, com braços fechados													
1183	38	09/10/2019	09/10/2019	33,00	566/2019	34,68	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1183
Descrição: Cadeira em propileno com assento preto e pernas metálicas, altura 84,5cm, com braços fechados													
1184	38	09/10/2019	09/10/2019	33,00	566/2019	34,68	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1184
Descrição: Cadeira em propileno com assento preto e pernas metálicas, altura 84,5cm, com braços fechados													
1185	38	09/10/2019	09/10/2019	33,00	566/2019	121,37	B&C Comércio de Móve	52374	1 1			16 TANIA REGINA ALVES C	1185
Descrição: Balcão complementar em PVC com 02 portas e painel porcelanato português													
1186	569	14/10/2019	14/10/2019	50,00	604/2019	112,50	Centermix Equipamentc	52373	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	1186
Descrição: Impressora Multifuncional Kyocera Ecosys M2040													
1187	569	14/10/2019	14/10/2019	50,00	604/2019	45,72	Centermix Equipamentc	52373	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	1187
Descrição: Impressora Multifuncional HP Laserjet M28w branca													
1188	569	14/10/2019	14/10/2019	50,00	604/2019	45,72	Centermix Equipamentc	52373	1 1			8 João Marcos Schorn de I	1188
Descrição: Impressora Multifuncional HP Laserjet M28w branca													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1189	569	14/10/2019	14/10/2019	50,00	604/2019	45,72	Centermix Equipamentc	52373	1 1			9 ALENSON LUCIANO ST	1189
Descrição: Impressora Multifuncional HP Laserjet M28w branca													
1190	569	14/10/2019	14/10/2019	50,00	604/2019	45,72	Centermix Equipamentc	52373	1 1			7 REBECA SCHULZE	1190
Descrição: Impressora Multifuncional HP Laserjet M28w branca													
1191	569	14/10/2019	14/10/2019	50,00	604/2019	45,72	Centermix Equipamentc	52373	1 1			3 Clarisse Jung	1191
Descrição: Impressora Multifuncional HP Laserjet M28w branca													
1192	102	22/10/2019	22/10/2019	20,00	602/2019	1.587,73	J Rosa Soluções em Int	52373	1 1			5 SANY AMELIA PADILHA	1192
Descrição: Computador Lenovo M720Q - Intel Core com monitor 21"													
1193	102	22/10/2019	22/10/2019	50,00	602/2019	163,30	J Rosa Soluções em Int	52373	1 1			28 FELIPE CATANI	1193
Descrição: Computador Lenovo M720Q - Intel Core com monitor 21"													
1194	102	22/10/2019	22/10/2019	50,00	602/2019	163,30	J Rosa Soluções em Int	52373	1 1			33 DEBORA GEIB	1194
Descrição: Computador Lenovo M720Q - Intel Core com monitor 21"													
1195	102	22/10/2019	22/10/2019	50,00	602/2019	163,30	J Rosa Soluções em Int	52373	1 1			10 Alberto Port	1195
Descrição: Computador Lenovo M720Q - Intel Core com monitor 21"													
1196	102	22/10/2019	22/10/2019	20,00	602/2019	1.587,73	J Rosa Soluções em Int	52373	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	1196
Descrição: Computador Lenovo M720Q - Intel Core com monitor 21"													
1197	102	22/10/2019	22/10/2019	50,00	602/2019	133,92	J Rosa Soluções em Int	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1197
Descrição: Notebook Lenovo B330 tela 15"													
1198	102	22/10/2019	22/10/2019	50,00	602/2019	133,92	J Rosa Soluções em Int	52373	1 1			19 LÚCIO LOPES	1198
Descrição: Notebook Lenovo B330 tela 15"													
1199	26573669	30/10/2019	30/10/2019	33,00	285/2019	265,06	Anderson Fernando Koi	52214	1 1			25 TANIA REGINA ALVES L	1199
Descrição: Caixa Acústica 1300W, modelo TUMR													
1200	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	1200
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1201	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			7 REBECA SCHULZE	1201
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1202	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1202
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1203	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1203
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1204	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1204
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1205	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			23 TANIA REGINA ALVES C	1205
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1206	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	1206
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1207	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			28 FELIPE CATANI	1207
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1208	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			3 Clarisse Jung	1208
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1209	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			9 ALENSON LUCIANO ST	1209
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1210	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	65,75	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			33 DEBORA GEIB	1210
Descrição: Cadeira diretor giratória Cavaletti cor preta													
1211	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	32,61	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	1211
Descrição: Cadeira fixa e aproximação em tecido preto Cavaletti													
1212	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	32,61	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	1212
Descrição: Cadeira fixa e aproximação em tecido preto Cavaletti													
1213	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	32,61	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	1213
Descrição: Cadeira fixa e aproximação em tecido preto Cavaletti													
1214	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	32,61	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			35 Juliana Sueli Sehn	1214
Descrição: Cadeira fixa e aproximação em tecido preto Cavaletti													
1215	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	128,59	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	1215
Descrição: Poltrona giratória em corino azul petróleo pés cromados													
1216	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	128,59	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	1216
Descrição: Poltrona giratória em corino azul petróleo pés cromados													
1217	18649	20/11/2019	20/11/2019	33,00	637/2019	128,59	TFT BAZAR E PAPELA	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	1217
Descrição: Poltrona giratória em corino azul petróleo pés cromados													
1218	3465	22/11/2019	22/11/2019	33,00	628/2019	170,88	Tuti Móveis LTDA	52374	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	1218
Descrição: Mesa em "C" em MDF branco com gabinete para CPU acoplado													
1219	11244	13/12/2019	13/12/2019	33,00	691/2019	33,98	BENOIT ELETRODOMI	52374	1 1			4 Luana Ketlen Rissi	1219
Descrição: Máquina de café expresso Três Corações Vermelha													
1220	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	17,03	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1 1			36 Leticia Morgenstern de L	1252
Descrição: Microfone com fio marca Cardiord Pro 58													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1221	553	09/05/2018	09/05/2018	33,00	153/2018	17,03	Matrix Coffe Music Ltda	52214	1	1		36 Leticia Morgenstern de L	1221
Descrição: Microfone com fio marca Cardiordi Pro 58													
1222	216	20/08/2010	20/08/2010	33,00	5973/2010	256,28	Fornecedor Conversão	52374	1	1		5 SANY AMELIA PADILHA	1222
Descrição: Estante Storia 96x44x209 cm - nature													
1223	204	31/01/2007	31/01/2007	33,00		98,96	Fornecedor Conversão	52374	1	1		25 TANIA REGINA ALVES C	1223
Descrição: Cadeira Diretor Plenário da Câmara													
1224	28753	20/01/2020	20/01/2020	33,00	58/2020	14,82	LOJAS COLOMBO S/A	52374	1	1		16 TANIA REGINA ALVES C	1224
Descrição: Escada em alumínio 5 degraus com fita de segurança Mor													
1225	662	21/01/2020	21/01/2020	50,00	64/2020	217,02	OPTIMUM INFORMATI	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	1225
Descrição: Computador Intel Core i5, placa de vídeo GTX 1650 4GB													
1226	20	12/02/2020	12/02/2020	33,00	121/2020	107,20	Gustavo Marmitt 01567	52374	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1226
Descrição: Fonte em cerâmica redonda com vaso motorizada													
1228	24427	28/04/2021	28/04/2021	25,00	137/2021	31,06	INFOPEL INFORMATI	52373	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	1228
Descrição: Roteador Mercusys 300mbps Branco 02 antenas													
1229	24427	28/04/2021	28/04/2021	25,00	137/2021	31,06	INFOPEL INFORMATI	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	1229
Descrição: Roteador Mercusys 300mbps Branco 02 antenas													
1230	24427	28/04/2021	28/04/2021	25,00	137/2021	31,06	INFOPEL INFORMATI	52373	1	1		18 TANIA REGINA ALVES C	1230
Descrição: Roteador Mercusys 300mbps Branco 02 antenas													
1231	24427	28/04/2021	28/04/2021	25,00	137/2021	31,06	INFOPEL INFORMATI	52373	1	1		28 FELIPE CATANI	1231
Descrição: Roteador Mercusys 300mbps Branco 02 antenas													
1232	24427	28/04/2021	28/04/2021	25,00	137/2021	164,52	INFOPEL INFORMATI	52373	1	1		8 João Marcos Schorn de I	1232
Descrição: Nobreak TS Shara Mini 600VA preto													
1233	24427	28/04/2021	28/04/2021	25,00	137/2021	164,52	INFOPEL INFORMATI	52373	1	1		19 LÚCIO LOPES	1233
Descrição: Nobreak TS Shara Mini 600VA preto													
1234	24787	31/05/2021	31/05/2021	16,00	164/2021	469,10	INFOPEL INFORMATI	52214	1	1		19 LÚCIO LOPES	1234
Descrição: Interface de áudio U-Phoria UM 2 Behringer													
1235	24787	31/05/2021	31/05/2021	16,00	164/2021	469,10	INFOPEL INFORMATI	52214	1	1		19 LÚCIO LOPES	1235
Descrição: Interface de áudio U-Phoria UM 2 Behringer													
1236	285	13/07/2021	13/07/2021	16,00	166/2021	2.562,15	J.S.WERPP MOVEIS E	52374	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1236
Descrição: Bancada escritivaninha de atendimento em MDF, 4 gavetas, sendo uma com chave, iluminação indireta no rodapé													
1237	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	1.486,24	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1	1		7 Daison Egidio Moschem	1237
Descrição: Monitor HP 23.6" V24b com suporte													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1238	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	3.547,60	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		17	Leticia Morgenstern de L	1238
Descrição: Computador mini PC HP Prodesk W10P													
1239	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	1.486,24	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		17	Leticia Morgenstern de L	1239
Descrição: Monitor HP 23.6" V24b com suporte													
1240	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	3.547,60	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		17	Leticia Morgenstern de L	1240
Descrição: Computador mini PC HP Prodesk W10P													
1241	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	1.486,24	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		8	João Marcos Schorn de I	1241
Descrição: Monitor HP 23.6" V24b com suporte													
1242	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	3.547,60	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		8	João Marcos Schorn de I	1242
Descrição: Computador mini PC HP Prodesk W10P													
1243	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	1.486,24	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	1243
Descrição: Monitor HP 23.6" V24b com suporte													
1244	204	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	3.547,60	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		9	ALENSON LUCIANO ST	1244
Descrição: Computador mini PC HP Prodesk W10P													
1245	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	1.486,24	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		6	JANDIR FRAGA ANORT	1245
Descrição: Monitor HP 23.6" V24b com suporte													
1246	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	3.547,60	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		6	JANDIR FRAGA ANORT	1246
Descrição: Computador mini PC HP Prodesk W10P													
1247	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	1.486,24	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		17	Leticia Morgenstern de L	1247
Descrição: Monitor HP 23.6" V24b com suporte													
1248	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	3.547,60	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		7	Daison Egidio Moschem	1248
Descrição: Computador mini PC HP Prodesk W10P													
1249	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	1.486,24	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		19	LÚCIO LOPES	1249
Descrição: Monitor HP 23.6" V24b com suporte													
1250	4395	15/10/2021	15/10/2021	5,00	315/2021	3.547,60	VERLIN TECNOLOGIA	52373	1 1		30	TANIA REGINA ALVES C	1250
Descrição: Computador mini PC HP Prodesk W10P													
1251	2323	17/01/2022	17/01/2022	10,00	31/2022	5.678,25	ENGENHARIA DO SOM	52214	1 1		30	TANIA REGINA ALVES C	1251
Descrição: Mesa de som Behringer digital 18 canais X18													
1256	27802	14/03/2022	14/03/2022	30,00	88/2022	466,79	INFOPEL INFORMATIC	52375	1 1		30	TANIA REGINA ALVES C	1256
Descrição: Conjunto de microfones sem fio e transmissor JWL U-585 dinâmico													
1257	2961	28/06/2022	28/06/2022	30,00	191/2022	4.379,60	DISTRIBUIDORA CEC/	52214	1 1		17	Leticia Morgenstern de L	1257
Descrição: Câmera fotográfica Canon 250D com lente 18-55mm com cartão 32GB													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1258	9166	25/07/2022	25/07/2022	16,67	227/2022	1.745,74	DELZAN COM. DE MA	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1258
Descrição: Relógio ponto Control ID com leitor de digital IDClass													
1259	65531	15/09/2022	15/09/2022	16,67	330/2022	482,03	GLOBAL DISTRIBUIDC	47719	1	1		16 TANIA REGINA ALVES C	1259
Descrição: Máquina de lavar roupas Mueller Family Lite 10Kg branca													
1260	1406	29/11/2022	29/11/2022	5,00	399/2022	12.747,59	J Rosa Soluções em Ini	52373	1	1		36 Leticia Morgenstern de L	1260
Descrição: Notebook Dell G15 5520 Core 17													
1261	66731	22/12/2022	22/12/2022	25,00	461/2022	1.752,42	GLOBAL DISTRIBUIDC	47720	1	1		17 Leticia Morgenstern de L	1261
Descrição: Telefone celular Samsung S20 FE													
1262	6708	23/01/2023	23/01/2023	16,67	30/2023	1.407,24	FILTROSUL SAUDE LT	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1262
Descrição: Purificador de água Soft Plus Branco													
1263	6708	23/01/2023	23/01/2023	16,67	30/2023	1.407,24	FILTROSUL SAUDE LT	47719	1	1		32 TANIA REGINA ALVES C	1263
Descrição: Purificador de água Soft Plus branco													
1264	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1264
Descrição: Cubo em madeira para exposição 90x42x42													
1265	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1265
Descrição: Cubo em madeira para exposição 125x30x30													
1266	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1266
Descrição: Cubo em madeira para exposição 92x40x40													
1267	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1267
Descrição: Cubo em madeira para exposição 92x40x40													
1268	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1268
Descrição: Cubo em madeira para exposição 102x30x30													
1269	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1269
Descrição: Cubo em madeira para exposição 102x30x30													
1270	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1270
Descrição: Cubo em madeira para exposição 102x30x30													
1271	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1271
Descrição: Cubo em madeira para exposição 50x50x50													
1272	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1272
Descrição: Cubo em madeira para exposição 80x80x60													
1273	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 68492f	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1273
Descrição: Cubo em madeira para exposição 95x50x50													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Rio Grande do Sul

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1274	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 684926	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1274
Descrição: Cubo em madeira para exposição 90x20x20													
1275	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 684926	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1275
Descrição: Cubo em madeira para exposição 90x20x20													
1276	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 684926	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1276
Descrição: Cubo em madeira para exposição 110x25x25													
1277	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 684926	47719	1	1		23 TANIA REGINA ALVES C	1277
Descrição: Cubo em madeira para exposição 120x30x30													
1278	45081612	01/03/2023	01/03/2023	16,67	50/2023	133,08	DEBORA IRION 684926	47719	1	1		26 TANIA REGINA ALVES C	1278
Descrição: Cubo em madeira para exposição 100x30x30													
1279	3589640	08/04/2023	08/04/2023	16,67	154/2023	251,90	LOJAS COLOMBO S/A	47719	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	1279
Descrição: Armário aéreo em MDF para cozinha três portas cor castanho													
1280	3589640	08/04/2023	08/04/2023	16,67	154/2023	561,58	LOJAS COLOMBO S/A	47719	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	1280
Descrição: Móvel em MDF para cozinha com prateleiras para fornos, três portas, cor castanho													
1281	3589640	08/04/2023	08/04/2023	16,67	154/2023	453,13	LOJAS COLOMBO S/A	47719	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	1281
Descrição: Balcão para cozinha em MDF, tampo em madeira. três portas e uma gaveta, cor castanho													
1282	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	161/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1	1		2 ALBERTO ECKER LUCH	1282
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													
1283	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1	1		4 Luana Ketlen Rissi	1283
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													
1284	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1	1		6 JANDIR FRAGA ANORT	1284
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													
1285	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1	1		3 Clarisse Jung	1285
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													
1286	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1	1		5 SANY AMELIA PADILH/	1286
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													
1287	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1	1		7 Daison Egidio Moschem	1287
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													
1288	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1	1		8 João Marcos Schorn de I	1288
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													
1289	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1	1		9 ALENSON LUCIANO ST	1289
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1290	2848	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	5.287,53	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			10 Alberto Port	1290
Descrição: Notebook Dell Latitude 3420 com maleta													
1291	2864	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	6.805,55	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1291
Descrição: Computador Dell Optile X 7000													
1292	2864	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1292
Descrição: Monitor Dell P2422H 23,5"													
1293	2864	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			17 Leticia Morgenstern de L	1293
Descrição: Monitor Dell P2422H 23,5"													
1294	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	3.833,51	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			27 MARGARETH VAZ	1294
Descrição: Computador Dell Optiple X3000													
1295	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	3.833,51	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	1295
Descrição: Computador Dell Optiple X3000													
1296	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	3.833,51	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	1296
Descrição: Computador Dell Optiple X3000													
1297	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	3.833,51	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1297
Descrição: Computador Dell Optiple X3000													
1298	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	3.833,51	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1298
Descrição: Computador Dell Optiple X3000													
1299	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	3.833,51	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			28 FELIPE CATANI	1299
Descrição: Computador Dell Optiple X3000													
1300	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			27 MARGARETH VAZ	1300
Descrição: Monitor Dell P2422H 23,5"													
1301	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	1301
Descrição: Monitor Dell P2422H 23,5"													
1302	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			14 JANDIR FRAGA ANORT	1302
Descrição: Monitor Dell P2422H 23,5"													
1303	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1303
Descrição: Monitor Dell P2422H 23,5"													
1304	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			2 ALBERTO ECKER LUCH	1304
Descrição: Monitor Dell P2422H 23,5"													
1305	2844	01/05/2023	01/05/2023	25,00	164/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1			28 FELIPE CATANI	1305
Descrição: Monitor Dell P2422H 23,5"													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

## Rio Grande do Sul

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1306	2904	01/05/2023	01/05/2023	25,00	163/2023	19.582,80	Perfil Computacional Lt	52373	1 1		30	TANIA REGINA ALVES C	1306
Descrição: Computador Dell Workstation Precision 3660													
1307	2904	01/05/2023	01/05/2023	25,00	163/2023	1.292,17	Perfil Computacional Lt	52373	1 1		30	TANIA REGINA ALVES C	1307
Descrição: Monitor Dell P2722H 27"													
1308	560	22/05/2023	22/05/2023	16,67	191/2023	5.709,87	HD Soluções Tecnológi	52214	1 1		25	TANIA REGINA ALVES C	1308
Descrição: Câmera Robótica GoPresence Auditorium Zoom 20x													
1309	560	22/05/2023	22/05/2023	16,67	191/2023	5.709,87	HD Soluções Tecnológi	52214	1 1		25	TANIA REGINA ALVES C	1309
Descrição: Câmera Robótica GoPresence Auditorium Zoom 20x													
1310	560	22/05/2023	22/05/2023	16,67	191/2023	5.709,87	HD Soluções Tecnológi	52214	1 1		25	TANIA REGINA ALVES C	1310
Descrição: Câmera Robótica GoPresence Auditorium Zoom 20x													
1311	560	22/05/2023	22/05/2023	16,67	191/2023	5.709,87	HD Soluções Tecnológi	52214	1 1		25	TANIA REGINA ALVES C	1311
Descrição: Câmera Robótica GoPresence Auditorium Zoom 20x													
1312	560	22/05/2023	22/05/2023	16,67	191/2023	5.709,87	HD Soluções Tecnológi	52214	1 1		36	Leticia Morgenstern de L	1312
Descrição: Câmera Robótica GoPresence Teams Zoom 10x com microfone de mesa													
1313	999999999	01/05/2023	01/05/2023	16,67	370/2022	128.203,80	STECKERT ENGENHA	52214	1 1		23	TANIA REGINA ALVES C	1313
Descrição: Gerador fotovoltaico 41.42 KWP com inversor bidirecional e 76 módulos fotovoltaicos													
1314	69	01/05/2023	01/05/2023	14,29	67/2023	28.869,30	LOCATELLI & HANSEN	47727	1 1		38	TANIA REGINA ALVES C	1314
Descrição: Sistema de captação de águas pluviais com 5 cisternas e 1 motor													
1315	25958	12/06/2023	12/06/2023	25,00	230/2023	3.420,74	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1		19	LÚCIO LOPES	1315
Descrição: Switch 24 portas Giga TP-Link TL-SG3428													
1316	25958	12/06/2023	12/06/2023	25,00	230/2023	1.723,68	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1		25	TANIA REGINA ALVES C	1316
Descrição: Roteador Wi-fi Ubiquiti Unifi U6 LR													
1317	25958	12/06/2023	12/06/2023	25,00	230/2023	1.723,68	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1		32	TANIA REGINA ALVES C	1317
Descrição: Roteador Wi-fi Ubiquiti Unifi U6 LR													
1318	25958	12/06/2023	12/06/2023	25,00	230/2023	1.723,68	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1		32	TANIA REGINA ALVES C	1318
Descrição: Roteador Wi-fi Ubiquiti Unifi U6 LR													
1319	25958	12/06/2023	12/06/2023	25,00	230/2023	1.723,68	RODRIGO SCHNEIDEI	52373	1 1		2	ALBERTO ECKER LUCH	1319
Descrição: Roteador Wi-fi Ubiquiti Unifi U6 LR													
1320	35969	06/10/2023	06/10/2023	20,00	391/2023	767,23	LOJAS COLOMBO S/A	47719	1 1		2	ALBERTO ECKER LUCH	1320
Descrição: Forno de microondas Electrolux 34L ME044 branco													

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

**Rio Grande do Sul**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO**

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 18/12/2023

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
47354	264	01/08/2021	01/08/2021	2,00	164/2014	43.242,65	SERRALHERIA CAVAL	47747	1 1		38	TANIA REGINA ALVES C	47354
Descrição: Cobertura de estacionamento de 443 metros quadrados													

Total Geral: 505.968,07  
 Total de Bens: 896,00

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Assinado digitalmente por: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA em 19/03/24, CICERO AUGUSTO ALTREITER em 26/03/24 e AMARO RONALDO MARTINI em 26/03/24. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D7E.9337.30DA.278B.3F16.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento a Resolução do TCE/RS nº 1.134 de 2020, e Resolução nº 963, de 2012 que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

  
Bruna Camargo  
Assistente de Direção

Gramado/RS, 14 de março de 2024.  
  
Celso Fioreze  
Presidente do Poder Legislativo

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS - CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) - [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

CAMARA MUNICIPAL  
**GRAMADO**

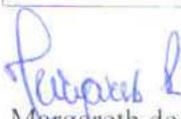
TRABALHA COM VOCÊ

**Declaração sobre Conciliação Bancária**

Declaramos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de atendimento ao art. 79, parágrafo único da Resolução TCE/RS nº1.028/2015 e art. 82 da Resolução TCE/RS nº1.052/2015 aprovado, que as conciliações bancárias de todas as contas bancárias da Câmara de Vereadores de Gramado/RS de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, foram feitas conforme as normas técnicas, estando arquivadas e a disposição no setor de Contabilidade.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2023

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil – RS	Saldo no Extrato Bancário – RS	Diferença – RS
1.1.1.1.1.19.03.00.00.05 1325 (50172)	Recurso Livre	CEF- Agência 0982 c/c 78/6 Operação 06	RS1.043.305,17	RS1.043.305,17	0,00
1.1.1.1.1.19.03.01.00.00.05 9009 (50174)	Recurso 8001	CEF Agência 0982 c/c 78/6 Operação 06	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.02.00.00.00.04 7153 (50175)	Poupança	CEF Agência 0982 47722-4 Operação 013	RS29.825,29	RS29.825,29	0,00
1.1.1.1.1.50.03.00.00.0471 54 (50176)	Fundo de Investi - mentos	CEF Agência 0982 c/c 78/6 Operação 06	RS300.252,06	RS300.252,06	0,00
1.1.1.3.1.01.03.01.00.00.05 9009 (51873)	Recurso 8001	CEF- Agência 0982 c/c 78/6 Operação 06	RS16.472,85	RS16.472,85	0,00
		<b>Total</b>	<b>RS1.389.855,37</b>	<b>RS1.389.855,37</b>	<b>0,00</b>

  
Margareth de Fátima Vaz Pereira  
CPF: 613.012.640/91  
CRC/RS: 063845/0-0 Contadora

  
Celso Fioreze  
CPF: 914.718.268/72  
Presidente do Poder Legislativo

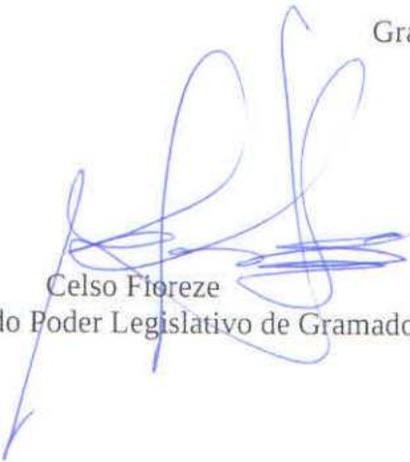
Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000  
Fone: (54) 3295-7000 - [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br) -  
[www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
**GRAMADO**  
TUA CASA TUA VÔZ

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento a Resolução do TCE/RS nº 1.134/2020 de 09 dezembro 2020, a inexistência de tomadas de contas especiais, instauradas no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Gramado, 14 de março de 2024



Celso Fioreze  
Presidente do Poder Legislativo de Gramado



### Recibo de Envio de Informações Nº 1/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 12/01/2024, às 07h e 50min, pelo Controle Interno da PM DE GRAMADO, referente ao órgão CM DE GRAMADO, na pessoa de Fernando Antonio Bezerra Gondim, CPF 2584733315, em atendimento ao Ofício Circular DCF Nº 2/2024

Pergunta	Resposta
1) Julgamento das Contas do Chefe do Executivo pela Câmara Municipal	
1.1) A Câmara Municipal possui, em normativa local, previsão de prazo para o julgamento das contas do Chefe do Executivo?	Não
1.2) Em qual instrumento está contemplado o prazo previsto para julgamento das contas do Chefe do Executivo por parte da Câmara Municipal?	
1.2.1) Número da norma:	
1.2.2) Ano da norma:	
1.2.3) Em que parte da norma o tema é tratado? Completar com o número do artigo / inciso / alínea / parágrafo, quando couber. (Escreva por extenso e entre vírgulas o detalhamento necessário. Exemplo: "artigo 34, inciso II, alínea b"; "artigo 9º, caput"; etc.)	
1.3) Qual o prazo (em dias) previsto para o julgamento na normativa?	
1.4) Esta normativa está divulgada no site oficial da Câmara de Vereadores?	
1.5) Anexar cópia da normativa mencionada nas questões anteriores.	-
2) Quantidade de Vereadores	
2.1) A fixação do número de vereadores na Câmara Municipal está prevista na Lei Orgânica do Município?	Sim
Número da lei:	001
Ano da lei:	1990
2.2) O quantitativo previsto na Lei Orgânica é taxativo (uma quantidade específica) ou intervalar (isto é, não restringe os vereadores a um número específico, admitindo que a quantidade oscile dentro de um intervalo)?	Quantidade específica
2.2.3) Quantidade (em numeral):	9
2.2.2) Valor mínimo:	
2.2.3) Valor máximo:	
2.3) Anexar cópia da normativa mencionada nas questões anteriores.	Lei-organica-1-1990-Gramado-RS-consolidada-[31-05-2021].pdf (0,46MB)

Recibo emitido em 16/12/2024 13:32.

*Código de autenticação*  
**DKJC8-XLFG5-KZJC4**

## LEI ORGÂNICA



# LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GRAMADO - RS

## TÍTULO I

### CAPÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Município de GRAMADO, parte integrante da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, organiza-se autônomo, em tudo que respeite a seu peculiar interesse, regendo-se por esta Lei Orgânica e demais leis que adotar, respeitados os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

**Art. 2º** É mantido o atual território do Município, cujos limites só podem ser alterados nos termos da legislação estadual.

**Art. 3º** O território do Município poderá ser dividido em distritos e subdistritos, criados, organizados e suprimidos por lei municipal, observada a legislação estadual, o plebiscito e o disposto nesta Lei Orgânica.

**Art. 4º** Os símbolos do Município são a bandeira, o brasão, o hino, a ave "Papagaio Charão" e a flor "Hortênsia". (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 5º** A autonomia do Município se expressa:

- I - pela eleição direta dos Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal;
- II - pela eleição direta do Prefeito e do Vice-Prefeito que compõem o Poder Executivo Municipal;
- III - pela administração própria, no que respeite a seu peculiar interesse.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 6º** Compete ao Município no exercício de sua autonomia:

- I - organizar-se administrativamente, observadas as legislações federal e estadual;

II - elaborar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse;

III - administrar seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar doações, legados, heranças e dispor de sua aplicação;

IV - desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos casos previstos em lei;

V - conceder e permitir os serviços públicos locais e os que lhe sejam concernentes;

VI - organizar os quadros e estabelecer o regime de trabalho de seus servidores públicos do Município, das autarquias e fundações públicas, observados os princípios da Constituição Federal e desta Lei Orgânica Municipal;

VII - manter e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor de Desenvolvimento Rural do Município;

VIII - estabelecer normas de prevenção e controle de ruído, da poluição do meio ambiente, do espaço aéreo e das águas;

IX - regular e conceder, permitir ou autorizar o serviço de transporte coletivo, de táxi e de serviço de carona remunerada gerenciada pelo uso de aplicativo;

X - regulamentar a utilização dos logradouros públicos, sinalizar as faixas de rolamento e as zonas de silêncio;

XI - disciplinar os serviços de carga, descarga e a fixação de tonelage máxima permitida;

XII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços e do interesse público;

XIII - regulamentar a fiscalização, a instalação e funcionamento dos elevadores;

XIV - disciplinar a limpeza dos logradouros públicos, a canalização e o tratamento de água e de esgoto, a remoção de resíduos domiciliar, industrial, hospitalar, verde e da construção civil, e dispor sobre a prevenção de incêndio;

XV - licenciar estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros, e cassar os alvarás de licença dos que sejam danosos à saúde, à higiene, ao meio ambiente, ao bem-estar público e aos bons costumes;

XVI - fixar feriados municipais;

XVII - legislar sobre o serviço funerário e cemitérios, fiscalizando os que pertencem a

entidades particulares;

XVIII - interditar edificações em ruínas ou em condições de insalubridade e determinar a demolição de construções que ameacem a segurança coletiva;

XIX - regulamentar a fixação de cartazes, anúncios, placas publicitárias, emblemas e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda;

XX - regulamentar e fiscalizar as competições esportivas, os espetáculos e os divertimentos públicos;

XXI - legislar sobre a apreensão e depósito de semoventes, mercadorias e móveis em geral, no caso de transgressão de leis e demais atos municipais, bem como sobre a forma e condições de venda das coisas e bens apreendidos;

XXII - legislar sobre serviços públicos e regulamentar os processos de instalação, distribuição e consumo de água, gás, luz, energia elétrica e todos os demais serviços de caráter e uso coletivo;

XXIII - criar Conselhos Municipais;

XXIV - legislar sobre assuntos de interesse local;

XXV - regulamentar e fiscalizar o comércio de ambulantes, priorizando os bens produzidos no Município;

XXVI - controlar os vazios urbanos com aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, progressivo;

XXVII - instalar equipamentos de reciclagem e compostagem de resíduos domiciliares, dentro de padrões ecológicos de preservação ambiental de experiência e técnicas comprovadas;

XXVIII - regulamentar o transporte de cargas tóxicas no território municipal;

XXIX - promover a arborização urbana, segundo critérios científicos, privilegiando espécies nativas. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 7º** O Município poderá celebrar convênios com a União, o Estado e outros Municípios para a realização de obras ou serviços públicos de interesse comum, observado o disposto em lei. (NR)

Parágrafo único. Assinado o convênio, será dado ciência do mesmo à Câmara Municipal. (NR)

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

§ 3º Revogado.

**Art. 8º** É de competência comum do Município, com a União e com o Estado:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - zelar pela saúde, higiene, segurança e assistência pública;

III - promover o ensino, a educação, a cultura, a tecnologia e a ciência;

IV - estabelecer e implantar política de educação para a segurança no trânsito;

V - estimular o melhor aproveitamento da terra, bem como as defesas contra as formas da exaustão do solo;

VI - fomentar a produção agropecuária, o turismo e demais atividades econômicas, inclusive as artesanais, e organizar o abastecimento alimentar;

VII - abrir e conservar estradas e caminhos, e determinar a execução de serviços públicos;

VIII - promover a defesa sanitária vegetal e animal, e o combate a insetos e animais daninhos;

IX - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis, os sítios arqueológicos, paleontológicos, e os prédios históricos;

X - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização das obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico, cultural e ambiental;

XI - amparar a maternidade, a infância, os idosos, as pessoas com deficiência, os carentes, coordenando e orientando o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde, ambos do Município;

XII - estimular a educação e a prática desportiva;

XIII - proteger a criança, o adolescente e o jovem de toda a exploração, bem como contra os fatores que possam conduzi-los ao abandono físico, moral e intelectual;

XIV - tomar as medidas necessárias para restringir a mortalidade neonatal, infantil e materna, e a morbidez neonatal e infantil;

XV - tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis, endemias e epidemias;

XVI - incentivar, promover programas e eventos turísticos; dentro dos limites municipais e em conjunto com municípios da região;

XVII - incentivar o comércio, a indústria, a agricultura e outras atividades que visem ao desenvolvimento econômico e turístico;

XVIII - fiscalizar a produção, a conservação, o comércio e o transporte de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento público;

XIX - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XX - promover o Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor que deverá ser integrado ao Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor, mediante convênio com o Estado e de acordo com a lei;

XXI - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

XXII - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XXIII - fiscalizar as atividades de pesquisas genéticas e de reprodução em seres humanos e a comercialização de produtos de contracepção;

XXIV - regulamentar e exercer outras atribuições não vedadas pelas Constituições Federal e Estadual.

Parágrafo único. O exercício das competências definidas neste artigo, observados os critérios e as condições estabelecidas em lei federal, poderão ser exercidas pelo Município, mediante parcerias com organizações da sociedade civil. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 9º** Compete ao Município instituir os seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

- a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;
- b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e uso do imóvel;

II - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título por ato oneroso:

- a) de bens imóveis por natureza ou acessão física;
- b) de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
- c) cessão de direitos à aquisição de imóveis;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

IV - taxas:

- a) em razão do exercício do poder de polícia;
- b) para utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

V - contribuição de melhoria, decorrente de obra pública;

VI - contribuição de iluminação pública.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, na forma a ser estabelecida em lei, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º As taxas não poderão ter bases de cálculo própria de impostos.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I - fixar as suas alíquotas mínimas e máximas;

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 10** Pertence ainda ao Município a participação no produto da arrecadação dos impostos da União e do Estado, prevista na Constituição Federal, e outros recursos que lhe sejam conferidos.

**Art. 11** Ao Município é vedado:

I - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa escrita, rádio, televisão, serviço de autofalante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou fins estranhos à administração;

II - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma de lei, a colaboração de interesse público;

III - contrair empréstimo externo sem prévia autorização da Câmara Municipal e do Senado Federal;

IV - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

V - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

VI - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

VII - utilizar tributo com efeito de confisco;

VIII - recusar fé aos documentos públicos;

IX - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;

X - outorgar isenções, anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

## TÍTULO II DO GOVERNO MUNICIPAL

### CAPÍTULO I DOS PODERES MUNICIPAIS

**Art. 12** São poderes do Município, independentes, o Legislativo e o Executivo.

§ 1º É vedada a delegação de atribuições entre os poderes.

§ 2º O cidadão investido na função de um deles não pode exercer a de outro, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

### CAPÍTULO II DO PODER LEGISLATIVO

#### Seção I Disposições Gerais

**Art. 13** O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por

nove (09) vereadores eleitos na forma da lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2011)

**Art. 14** No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão ordinária no dia 1º de janeiro para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como eleger sua Mesa Diretora e as Comissões Permanentes para mandatos de um ano, entrando, após, em recesso, no prazo regimental.

§ 1º Durante a sessão legislativa ordinária, a Câmara funciona, no mínimo, uma vez por semana.

§ 2º No término do mandato de um ano, serão eleitos os membros da Mesa e as Comissões para as sessões subseqüentes, exceto no último ano da legislatura. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 15** Revogado.

Parágrafo único. Revogado.

**Art. 16** A convocação de sessão legislativa extraordinária da Câmara Municipal cabe:

- I - ao Presidente;
- II - a um terço dos Vereadores;
- III - ao Prefeito;
- IV - à comissão representativa.

Parágrafo único. A convocação de que trata este artigo deverá ser feita por prazo determinado e indicar as matérias a serem deliberadas, cabendo à Mesa definir o cronograma de sessões plenárias e de reuniões de comissão a serem realizadas para o atendimento do respectivo processo legislativo, sem prejuízo da divulgação. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 17** Na composição da Mesa e das Comissões, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

**Art. 18** Será de um ano o mandato da Mesa e das Comissões, vedada recondução para o mesmo cargo na eleição subseqüente. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 19** A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes, conforme o disposto no seu Regimento Interno. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 20** As sessões da Câmara são públicas e o voto é aberto.

Parágrafo único. O voto será secreto somente nos casos previstos na Constituição Federal e em legislações específicas. (NR)

**Art. 21** Salvo disposição em contrário nesta Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal, as deliberações da Câmara e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 22** A prestação de contas do Município, referente à gestão financeira de cada exercício, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado até o último dia útil de janeiro do ano seguinte, e à Câmara de Vereadores até 31 de março do ano seguinte.

Parágrafo único. As contas do Município ficarão à disposição de qualquer contribuinte, a partir da remessa do parecer do Tribunal de Contas à Câmara de Vereadores, por até sessenta dias. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 23** Anualmente, dentro de sessenta dias do início da sessão legislativa, o Prefeito municipal comparecerá ou enviará mensagem à Câmara de Vereadores, cientificando-a do estado em que se encontram os assuntos do Município.

Parágrafo único. Sempre que o Prefeito manifestar propósito de expor assuntos de interesse público, a Câmara o receberá em sessão previamente designada.

**Art. 24** A Câmara Municipal ou suas comissões, a requerimento de membro e nos termos do Regimento Interno, pode convocar Secretário Municipal ou qualquer outra autoridade vinculada ao Prefeito para comparecerem perante ela, a fim de prestar informações sobre assuntos previamente designados e constantes da convocação.

§ 1º Três dias úteis antes do comparecimento, deverá ser enviado à Câmara Municipal exposição em torno das informações solicitadas.

§ 2º Independentemente de convocação, quando o Secretário ou Diretor desejarem prestar esclarecimentos ou solicitar providências legislativas a qualquer Comissão, esta designará dia e hora para ouvi-lo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 25** A Câmara pode criar Comissão Parlamentar de Inquérito sobre fato determinado, nos termos do Regimento Interno, a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

**Art. 26** A Câmara Municipal de Vereadores poderá ter a sua própria tesouraria e outros setores que entender necessários, para assistir a Mesa Diretora na gestão econômico-financeira e contábil do órgão. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 27** A Câmara Municipal poderá realizar consulta popular para decidir sobre assuntos de interesse do Município, mediante aprovação por maioria absoluta de seus membros.

## Seção II Dos Vereadores

**Art. 28** Os Vereadores, eleitos na forma da lei, gozam de garantias que a mesma lhes assegura por suas opiniões, palavras ou votos proferidos no exercício do mandato, na circunscrição do Município. (NR)

**Art. 29** É vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

- a) celebrar contrato com a administração pública, observadas as vedações contidas na legislação federal que trata das normas gerais sobre licitação e contrato público;
- b) aceitar ou exercer cargo em comissão do Município ou de entidade autárquica, sociedade de economia mista, empresa pública ou concessionária;

II - desde a posse:

- a) ser proprietário, controlador, sócio ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
- b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I;
- c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I;
- d) ser titular de mais de um mandato público eletivo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 30** Sujeita-se à perda do mandato o Vereador que:

I - infringir qualquer das disposições estabelecidas no artigo anterior;

II - utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção, de improbabilidade administrativa ou atentatórios às instituições vigentes;

III - proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;

IV - deixar de comparecer a cinco sessões ordinárias consecutivas, sem dispensa aprovada pelo Plenário, ou que, ao final de um ano de atividades legislativas, não tenha comparecido a dois terços das sessões ordinárias, independentemente de dispensa, ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde ou licença não remunerada, para fins particulares;

V - fixar domicílio eleitoral fora do Município;

VI - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos.

§ 1º As ausências não serão consideradas faltas quando acatadas pelo Plenário.

§ 2º É objeto de disposições regimentais o rito a ser seguido nos casos deste artigo, respeitada a legislação estadual e federal.

§ 3º Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais.

§ 4º Nos casos dos incisos I, II, III, IV e V a perda do mandato será declarada pela Câmara, por voto da maioria absoluta, mediante provocação da Mesa, de Vereador ou de partido com representante na Câmara.

§ 5º No caso do inciso VI, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício, mediante provocação de qualquer Vereador, de partido com representante na Câmara ou por qualquer cidadão eleitor do Município.

§ 6º A Câmara Municipal, ao processar e julgar os casos de perda de mandato, observará o devido processo legal, o contraditório, o despacho e decisão motivados e a imparcialidade dos julgamentos.

§ 7º A Câmara Municipal definirá o regime ético-disciplinar de vereança no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que será aprovado por resolução (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 31** O Vereador poderá licenciar-se:

I - por motivos de saúde devidamente comprovados;

II - para tratar de interesse particular, desde que o período de licença não seja superior a cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha esgotado o prazo de sua licença.

§ 2º Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos do inciso I.

§ 3º O Vereador investido no cargo de secretário municipal ou em qualquer outro cargo público municipal será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração de vereança.

§ 4º O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município não será considerado como de licença, fazendo o Vereador jus à remuneração

estabelecida.

§ 5º Na hipótese de o Vereador licenciar-se por período superior a duas sessões plenárias ordinárias, nos casos dos incisos I e II, deverá ser convocado o respectivo suplente para assumir a vereança. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 32** Nos casos do artigo anterior e nos de licença, legítimo impedimento e vaga por morte ou renúncia, o Vereador será substituído pelo suplente, convocado nos termos da lei.

Parágrafo único. Na hipótese de legítimo impedimento, reconhecido pela Câmara Municipal, o Vereador ficará sem direito à remuneração com a convocação do suplente. (NR)

**Art. 33** Os Vereadores, no exercício de sua competência, têm livre acesso aos órgãos da administração direta e indireta do Município, mesmo sem prévio aviso.

**Art. 34** O servidor público eleito Vereador deve optar entre a remuneração do respectivo cargo e a de vereança, se não houver compatibilidade de horários.

Parágrafo único. Havendo compatibilidade de horários, perceberá a remuneração do cargo e a inerente ao mandato de vereança.

### Seção III

#### Das Atribuições da Câmara Municipal

**Art. 35** Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I - legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições Federal, Estadual e por esta Lei Orgânica;

II - votar:

- a) o plano plurianual;
- b) as diretrizes orçamentárias;
- c) o orçamento anual;
- d) autorização para abertura de créditos;
- e) remissão de dívidas;
- f) concessão de anistias e isenções fiscais;
- g) autorização da concessão de auxílios e de subvenções sociais;

III - promulgar leis, nos casos pertinentes;

IV - legislar sobre tributos de competência municipal;

V - votar leis que disponham sobre a alienação e aquisição de bens imóveis;

VI - legislar sobre a concessão de serviços públicos do Município;

VII - legislar sobre a concessão e permissão de uso de próprios municipais;

VIII - dispor sobre a divisão territorial do Município, respeitada a legislação federal e estadual;

IX - deliberar sobre empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de seu pagamento;

X - transferir, temporária ou definitivamente, a sede do Município, quando o interesse público o exigir;

XI - cancelar, nos termos da lei, a dívida ativa do Município, autorizar a suspensão de sua cobrança e a relevação de ônus e juros;

XIII - legislar sobre matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor, uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros;

XIV - legislar sobre o regime jurídico dos servidores municipais, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, plano de carreira, fixação e aumento de remuneração dos servidores municipais, da administração direta e indireta;

XV - deliberar sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 36** É de competência exclusiva da Câmara Municipal:

I - eleger sua Mesa, elaborar seu Regimento Interno e dispor sobre sua organização e polícia, bem como destituí-la;

II - propor a criação e extinção de cargos de seu quadro de pessoal e serviços, dispor sobre o provimento dos mesmos, bem como fixar e alterar seus vencimentos e outras vantagens;

III - emendar a Lei Orgânica ou reformá-la;

IV - requerer, por dois terços de seus membros, intervenção no Município;

V - exercer a fiscalização de administração financeira e orçamentária do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e julgar as contas do Prefeito;

VI - sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem da sua competência ou extrapolem o limite da delegação legislativa;

VII - fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, observado o que dispõe a Constituição Federal e a Constituição Estadual;

VIII - autorizar o Prefeito a se afastar do Município, quando a ausência exceder a quinze dias;

IX - convocar qualquer secretário, titular de autarquia ou de instituição de que participe o Município para pessoalmente prestar informações, sob pena de responsabilidade;

X - mudar, temporária ou definitivamente, a sua sede;

XI - solicitar informações por escrito ao Prefeito sobre a administração pública municipal, importando em crime de responsabilidade a recusa, a resposta fora do prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa;

XII - dar posse ao Prefeito, bem como declarar extinto o seu mandato nos casos previstos em lei;

XIII - conceder licença ao Prefeito;

XIV - suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer Ato, Resolução ou Regulamento municipal, que haja sido, pelo Poder Judiciário, declarado infringente à Constituição, à Lei Orgânica ou às leis;

XV - criar Comissão Parlamentar de Inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante o requerimento um terço de seus membros, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

XVI - fixar o número de Vereadores, na forma da Constituição Federal;

XVII - conhecer da renúncia do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

XVIII - tomar e julgar as contas do Prefeito;

XIX - proceder à tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara dentro de noventa dias após a abertura da sessão legislativa;

XX - conceder Título de Cidadão Emérito e Título de Cidadão Gramadense mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara;

XXI - convocar e autorizar referendo e plebiscito;

XXII - aceitar denúncia popular por prática de infração político-administrativa e decretar a perda do mandato;

- a) de Vereador, por maioria absoluta de seus membros;
- b) de Prefeito, por dois terços de seus membros;

XXIII - dar publicidade de seus atos e pedidos de informação, bem como dos resultados aferidos pelas comissões processantes, de inquérito e especial.

Parágrafo único. As deliberações da Câmara Municipal, sobre matéria de sua competência privativa, tomarão forma de resolução quando se tratar de matéria de sua economia interna, e de decreto legislativo nos demais casos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 37** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e dos órgãos da administração, e quaisquer entidades constituídas ou mantidas pelo Município, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Câmara de Vereadores mediante controle externo, e pelo controle de cada um dos Poderes.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, não podendo ser negada qualquer informação, a pretexto de sigilo, a esse órgão estadual.

§ 2º O parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

#### Seção IV Das Comissões

**Art. 38** A Câmara Municipal terá comissões permanentes e especiais, constituídas na forma da lei e com atribuições definidas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição de cada Comissão deverá ser observada, quando possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.

§ 2º Compete às Comissões:

I - discutir e votar o projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um terço dos Vereadores;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar secretários municipais e dirigentes de órgãos da administração indireta para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar e emitir parecer sobre programa de obras, serviços, plano de desenvolvimento, educação e saúde;

VII - dar parecer sobre projeto de lei, de resolução, decreto legislativo ou outros expedientes, quando provocadas. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 39** Revogado.

**Art. 39-A** A Câmara pode criar Comissão Especial de Inquérito, por prazo certo e fato determinado que se inclua na competência municipal, mediante requerimento de um terço, no mínimo, de seus membros.

§ 1º Às Comissões Parlamentares de Inquérito serão reconhecidos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores.

§ 2º Os membros da Comissão de Inquérito serão nomeados pelo Presidente da Câmara, mediante indicação de líderes, observado o critério da proporcionalidade partidária, com preferência aos signatários do requerimento para sua criação.

§ 3º As Comissões Especiais de Inquérito, no interesse da investigação, poderão convocar qualquer servidor público municipal, ocupante de cargo comissionado e secretários municipais.

§ 4º É fixado em dez dias o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem informações e encaminhem documentos requisitados pela Comissão de Inquérito. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 40** Revogado.

**Art. 40-A** Durante o recesso haverá uma Comissão Representativa da Câmara de Vereadores, composta na forma prevista em seu Regimento Interno, com atribuições institucionais de representação do Poder Legislativo Municipal. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 41** Revogado.

## Seção V

### Das Leis e do Processo Legislativo

**Art. 42** O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - emenda à Lei Orgânica;
- II - lei complementar;
- III - lei ordinária;
- IV - decreto legislativo;
- V - resolução.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 43** Revogado.

**Art. 43-A** São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara de Vereadores, na forma do Regimento Interno:

- I - Projeto de Resolução;
- II - Indicação;
- III - Pedido de Informações;
- IV - Moção;
- V - Requerimento;
- VI - Ofício;
- VII - Recurso. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 44** A Lei Orgânica do Município pode ser emendada mediante proposta:

- I - de Vereador;
- II - do Prefeito;
- III - de eleitores do Município.

§ 1º No caso do item I, a proposta deve ser subscrita, no mínimo, por um terço dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º No caso do item III, a proposta deve ser subscrita, no mínimo, por cinco por cento dos eleitores do Município.

§ 3º Em qualquer dos casos deste artigo, a proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutida e votada em duas sessões plenárias, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em ambas as votações, observado o rito especial definido no seu Regimento Interno. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 45** Revogado.

**Art. 46** A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.

**Art. 47** A iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe:

- I - a vereador ou bancada;
- II - a comissão;
- III - ao prefeito;
- IV - ao eleitorado.

§ 1º No caso do inciso IV, a iniciativa popular deverá ser exercida de forma escrita, com assinatura de, no mínimo, cinco por cento de eleitores, devidamente identificados com o número do Registro Geral - RG (*rg ocultado*) o número do Título de Eleitor, com indicação da Zona Eleitoral e da Seção de Votação, a fim de comprovar ser eleitor do Município.

§ 2º O assunto tratado em matéria de iniciativa popular deve relacionar-se com a cidade, com bairros ou com o interior do Município, podendo ser processado como:

- I - moção articulada;
- II - sugestão de alteração às leis que se relacionem com:
  - a) desenvolvimento social e econômico;
  - b) infraestrutura do Município;
  - c) orçamento público;
  - d) plano diretor, mobilidade urbana e acessibilidade.

§ 3º No caso do inciso I do § 2º, os ajustes de técnica legislativa para a conversão da moção articulada em projeto de lei serão feitos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 4º No caso do inciso II do § 2º as sugestões serão apresentadas junto às comissões

competentes da Câmara Municipal, durante a tramitação dos respectivos projetos, observadas as formalidades definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 5º O primeiro signatário da moção articulada ou da sugestão de alteração de lei é considerado autor popular, sendo-lhe assegurado, nos termos do Regimento Interno da Câmara, tempo para defesa dos argumentos justificadores da proposta. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 48** No início ou em qualquer fase de tramitação de projeto de lei, de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara Municipal que o aprecie, no prazo de trinta dias, a contar do pedido.

§ 1º Se a Câmara Municipal não se manifestar sobre o projeto no prazo estabelecido no caput deste artigo, será este incluído na Ordem do Dia da primeira sessão após o encerramento do prazo mencionado, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos para que se ultime a votação.

§ 2º Os prazos deste artigo e seus parágrafos não correrão nos períodos de recesso da Câmara Municipal.

§ 3º O regime de urgência de que trata este artigo não poderá ser solicitado para projetos de códigos ou para matérias que se sujeitem a ritos especiais. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 49** Revogado. (Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 50** Revogado. (Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 51** A matéria constante do Projeto de Lei rejeitado ou não sancionado, assim como a de proposta de emenda à Lei Orgânica rejeitada ou tida como prejudicada, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

**Art. 52** O projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal será enviado ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados daquele em que o recebeu, comunicando os motivos do veto ao presidente da Câmara dentro de quarenta e oito horas.

§ 2º Vetado o projeto e devolvido à Câmara, será ele submetido, dentro de trinta dias, contados da data de seu recebimento, com ou sem parecer, à discussão única, considerando-se aprovado se obtiver o voto favorável da maioria absoluta da Câmara, caso em que será enviado ao Prefeito para promulgação.

§ 3º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 4º O silêncio do Prefeito, decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, importa em sanção, cabendo ao Presidente da Câmara promulgá-lo.

§ 5º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 2º, o veto será apreciado na forma do § 1º do art. 48 desta Lei Orgânica Municipal.

§ 6º Não sendo a lei promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos §§ 2º e 4º deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará, em igual prazo, e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo de forma imediata. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 53** Revogado.

**Art. 54** São leis complementares que dependem da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara:

- I - código de obras;
- II - código de posturas;
- III - código tributário municipal;
- IV - código do meio ambiente;
- V - estatuto do servidor público;
- VI - lei que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis;
- VII - plano diretor de desenvolvimento integrado;
- VIII - concessão de serviços públicos;
- IX - guarda municipal;
- X - lei de parcelamento do solo.

§ 1º Observado o Regimento Interno da Câmara Municipal, é facultada a realização de audiência pública aos projetos de lei complementares para recebimento de sugestões.

§ 2º A sugestão popular referida no § 1º deste artigo não pode versar sobre assuntos com reserva de competência.

§ 3º As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta. (Redação dada pela

Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

### CAPÍTULO III DO PODER EXECUTIVO

#### Seção I Do Prefeito e do Vice-prefeito

**Art. 55** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito.

**Art. 56** O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos na forma da Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação específica. (NR)

**Art. 57** O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição em sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.

Parágrafo único. Decorridos dez dias da data fixada para a posse, se o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 58** O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito em seus impedimentos e ausências e suceder-lhe-á no caso de vaga.

**Art. 59** Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição na forma da Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação específica.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

§ 3º O Presidente da Câmara Municipal não poderá se recusar a assumir o cargo de Prefeito, sob pena de perda de seu cargo legislativo, salvo se do exercício resultar incompatibilidade eleitoral, caso em que, sendo candidato a outro cargo eletivo, terá que renunciar ao cargo da Mesa da Câmara, no mesmo prazo fixado em lei para a desincompatibilização. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

#### Seção II Das Atribuições do Prefeito

**Art. 60** Compete privativamente ao Prefeito:

- I - representar o Município em juízo e fora dele;
- II - nomear e exonerar os secretários municipais, os presidentes de autarquias e departamentos, além de titulares de instituições de que participe o Município, na forma da lei;
- III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;
- IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;
- V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei;
- VII - declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens, para fins de desapropriação ou servidão administrativa;
- VIII - expedir atos próprios de sua atividade administrativa;
- IX - contratar a prestação de serviços e obras, observando o processo licitatório;
- X - planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais;
- XI - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
- XII - enviar à Câmara Municipal as propostas orçamentárias nos prazos previstos em lei;
- XIII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo legal, as contas do Município e aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
- XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de trinta dias, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo, sob pena de incorrer em improbidade administrativa;
- XV - colocar à disposição da Câmara Municipal, na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 29-A da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias que lhes são próprias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, até o dia vinte de cada mês;
- XVI - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem

dirigidos em matéria da competência do Executivo Municipal;

XVII - apresentar, anualmente, ao Legislativo, o Calendário de Eventos do Município até dezembro de cada ano subsequente;

XVIII - oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos;

XIX - aprovar projetos de edificações e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos, obedecido o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

XX - solicitar o auxílio da Polícia do Estado para a garantia de cumprimento de seus atos;

XXI - revogar atos administrativos por razões de interesse público e anulá-los por vício de legalidade, observado o devido processo legal;

XXII - administrar os bens e as rendas municipais, promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos;

XXIII - providenciar sobre o ensino público;

XXIV - propor ao Poder Legislativo o arrendamento, o aforamento ou a alienação de próprios municipais, bem como a aquisição de outros;

XXV - propor a divisão administrativa do Município de acordo com a lei;

XXVI - dar ciência ao Poder Legislativo dos convênios e parcerias firmados na forma da lei;

XXVII - contrair empréstimos e realizar operações de crédito, com prévia autorização da Câmara Municipal;

XXVIII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros, na forma da lei;

XXIX - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

XX - fazer publicar os atos oficiais com a respectiva divulgação, inclusive por meios eletrônicos;

XXI - aplicar multas previstas em leis e contratos;

XXII - convocar a Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar, para deliberar matéria legislativa urgente, quando o interesse público exigir, mediante sessão legislativa extraordinária;

XXIII - apresentar, anualmente, à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem assim o programa da administração para o ano seguinte. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 61** O Vice-Prefeito, além das atribuições que lhe são próprias, poderá exercer outras, estabelecidas em lei.

### Seção III Da Responsabilidade do Prefeito

**Art. 62** Importam responsabilidade os atos do Prefeito ou do Vice-Prefeito que atentem contra a Lei Orgânica, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e, especialmente:

- I - o livre exercício dos poderes constituídos;
- II - o exercício dos direitos individuais, políticos e sociais;
- III - a probidade na administração;
- IV - a Lei Orçamentária;
- V - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. O processo e julgamento do Prefeito e do Vice-Prefeito obedecerão, no que couber, ao disposto no art. 86 da Constituição Federal.

### Seção IV Das Proibições

**Art. 63** O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda de mandato:

I - firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

II - ser titular de mais um mandato eletivo;

III - patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas no inciso I deste artigo;

IV - ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exerça função remunerada;

V - fixar residência fora do Município.

Parágrafo único. O exercício de cargo, função ou emprego remunerado na administração pública direta ou indireta e a posse em virtude de concurso público obedecerão ao previsto na Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

#### Seção V-A

Do Subprefeito (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 63-A** Os subprefeitos serão os responsáveis pela administração dos distritos e atuarão como representantes do Prefeito nessas localidades, de acordo com as diretrizes programáticas do governo municipal.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o caput desse artigo implica, igualmente, apresentar relatório anual ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, em Sessão Plenária, com o demonstrativo da situação do Distrito a seu cargo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 64** Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade dos bens e no devido ressarcimento ao erário, observado o disposto em lei específica, sem prejuízo da ação penal cabível. (NR)

Parágrafo único. A lei estabelecerá os prazos de prescrição para atos ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

#### Seção V

Dos Secretários do Município

**Art. 65** Os Secretários do Município, de livre nomeação e demissão pelo Prefeito, são escolhidos dentre brasileiros, maiores de dezoito anos, no gozo dos direitos políticos, com domicílio eleitoral e residencial no Município, e estão sujeitos, desde a posse, às mesmas incompatibilidades e proibições estabelecidas para os Vereadores, no que couber.

Parágrafo único. Os Secretários não poderão, desde a posse, sob pena de perda do cargo, firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 66** Além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos Secretários do Município:

I - orientar, coordenar e executar as atividades dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;

II - referendar os atos, decretos e regulamentos do Prefeito, além de expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos das suas secretarias;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas secretarias;

IV - comparecer à Câmara Municipal, nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

V - praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem delegadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos serão subscritos pelo Secretário de Administração. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 67** Aplicam-se aos titulares de autarquias e de instituições de que participe o Município o disposto nesta seção, no que couber.

### TITULO III DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### CAPÍTULO I DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**Art. 68** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições

de direção, chefia e assessoramento;

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o limite estabelecido no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal;

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos artigos 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e

sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

§ 1º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 3º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Lei Orgânica, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 4º Os cargos em comissão não podem ser ocupados por cônjuges ou companheiros e parentes, consanguíneos, afins ou por adoção, até o terceiro grau:

I - do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador-Geral do Município e dos secretários municipais, secretário adjuntos, diretores, coordenadores, supervisores, assessores, ou titulares de cargos que lhes sejam equiparados, no âmbito da administração direta do Poder Executivo;

II - dos Vereadores, no âmbito da Câmara Municipal;

III - dos Presidentes, Diretores, ou titulares de cargos equivalentes, e dos Vice-presidentes, ou equivalentes, no âmbito da respectiva autarquia, fundação instituída ou mantida pelo Poder Público, empresa pública ou sociedade de economia mista. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 69** O Município instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no artigo 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 3º O detentor de mandato eletivo e os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, da Constituição Federal.

§ 4º Lei do Município poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

§ 5º Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 6º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 3º (NR)

**Art. 70** São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (NR)

**Art. 71** O servidor público titular de cargo de provimento efetivo será aposentado na forma prevista em lei. (NR)

**Art. 72** Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse. (NR)

**Art. 73** Revogado.

**Art. 74** Revogado.

**Art. 75** Revogado.

**Art. 76** Revogado.

**Art. 77** Revogado.

**Art. 78** Revogado.

**Art. 79** Revogado.

**Art. 80** Revogado.

**Art. 81** Revogado.

**Art. 82** Revogado.

**Art. 83** Revogado.

## CAPÍTULO II DOS ATOS MUNICIPAIS

**Art. 84** A imprensa oficial para divulgação dos atos da administração pública será instituída através de lei específica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017) (Regulamentado pela Lei nº 3903/2021)

**Art. 85** A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á:

I - mediante Decreto, numerado, em ordem cronológica, quando tratar:

- a) de regulamentação de lei;
- b) da criação ou extinção de gratificações, quando autorizadas em lei;
- c) de abertura de créditos especiais e suplementares aprovados por lei;
- d) de declaração de necessidade e/ou utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
- e) de criação, alteração e extinção de órgãos da Prefeitura, quando autorizado em lei;
- f) de definição de competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura não privativas em lei;
- g) de aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;
- h) de aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
- i) de fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
- j) de permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais, aprovados por lei;
- k) de aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;
- l) de criação, extinção ou modificação de direitos dos administrados, não privativos de lei;
- m) de medidas executórias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- n) de estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativos da lei;

II - mediante Portaria, quando se tratar de:

- a) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
- b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- c) criação de comissões e designação de seus membros;
- d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- e) autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- f) abertura de sindicâncias e processos administrativos, além de aplicação de penalidades;
- g) outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou de Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser delegados os atos constantes do item II deste artigo.

### CAPÍTULO III DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

**Art. 86** Os Conselhos Municipais são órgãos governamentais, que têm por finalidade auxiliar a administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua

competência e de interesse público.

§ 1º A administração zelará pela funcionalidade ininterrupta dos Conselhos Municipais.

§ 2º Caso haja a saída de componentes, com o final do mandato, o Poder Executivo terá o prazo de noventa dias para recompor os membros dos Conselhos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 87** A lei especificará as atribuições da cada Conselho, sua organização, composição, funcionamento, forma de nomeação de titular e suplente, bem como o prazo de duração do mandato.

**Art. 88** Os Conselhos Municipais são compostos por um número ímpar de membros, observando, quando for o caso, a representatividade da administração, das entidades públicas, classistas e da sociedade civil organizada, sendo paritário, quando a Constituição Federal assim exigir. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 89** Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal estabelecerão:

- I - o Plano Plurianual;
- II - as Diretrizes Orçamentárias;
- III - os Orçamentos Anuais.

§ 1º A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos ou fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira ou tributária.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de créditos, inclusive por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 8º A abertura de créditos suplementares prevista no parágrafo anterior deverá observar o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

§ 9º Os orçamentos anuais e as leis de diretrizes orçamentárias, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades no Município, segundo critério populacional. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

## CAPÍTULO IV DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Disposições Gerais

**Art. 90** Os recursos, que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

**Art. 91** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte e cinco (25) de cada mês.

**Art. 92** A despesa com pessoal ativo ou inativo não poderá exceder os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou a alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive

fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

III - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, com relatório resumido da execução orçamentária. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 93** Revogado. (Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 94** O Município destinará, no mínimo, 25% do Orçamento Anual para a Educação. O Município destinará, no mínimo, 15% do Orçamento Anual para a Saúde.

**Art. 95** As despesas dos Poderes do Município com publicidade deverão ser objeto de dotação orçamentária específica.

**Art. 96** Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais serão enviados pelo Prefeito ao Poder Legislativo nos seguintes prazos:

I - Projeto de lei do Plano Plurianual, até 30 de junho do primeiro ano do mandato do Prefeito; (NR)

II - Projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias, anualmente, até 30 de agosto; (NR)

III - Projeto de lei dos Orçamentos Anuais, até 30 de outubro de cada ano. (NR)

**Art. 97** Os projetos de lei de que trata o art. 96, após a apreciação pelo Poder Legislativo, deverão ser encaminhados para sanção nos seguintes prazos:

I - Projeto de lei do Plano Plurianual, até 15 de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito;

II - Projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias, até 15 de outubro de cada ano;

II - Projeto de lei do Orçamento Anual, até 15 de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 98** Revogado. (Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

## Seção II Das Vedações

**Art. 99** São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para o outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do Município para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas ou qualquer entidade de que o Município participe;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes de calamidade pública.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156 da Constituição Federal, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, também da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

Seção III  
Das Emendas Dos Projetos Orçamentários

**Art. 100** Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 1º Caberá à Comissão de Orçamento e Finanças:

I - examinar e emitir parecer sobre os Projetos de Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual e sobre as contas do Município apresentadas anualmente pelo Prefeito;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, acompanhar e fiscalizar as operações resultantes ou não da execução do orçamento, sem prejuízo às demais comissões criadas pela Câmara Municipal.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão de Orçamento e Finanças, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma do Regimento Interno, pelo Plenário da Câmara Municipal.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

III - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros e omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

§ 5º O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação na Comissão de Orçamento e Finanças da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Aplicam-se aos projetos referidos neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 7º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 8º Na elaboração e discussão dos projetos de leis de orçamentos deve ser observada as normas relativas às finanças públicas e gestão fiscal instituídas por leis complementares federais.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10 A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 12 As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 13 Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

§ 14 No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 15 Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14.

§ 16 Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de seis décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 17 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 18 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

#### Seção IV Dos Bens Municipais

**Art. 101** São bens municipais todos os objetos móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título pertençam ao Município, além dos bens adquiridos, pertencem ao Município as vias, praças, jardins, passeios, cemitérios, ou quaisquer outros logradouros públicos circunscritos ao seu território, salvo aqueles de domínio da União, do Estado ou de particulares.

Parágrafo único. O Município tem direito a participar no resultado da exploração do petróleo ou de gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais em seu território. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 102** A administração dos bens municipais é de competência do Executivo Municipal, exceto os que são utilizados nos serviços da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 103** Todos os bens municipais devem ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis e mantendo-se um livro tomo com relação descritiva dos bens

imóveis de acordo com a lei vigente, os quais ficarão sob a responsabilidade do titular da secretaria ou do setor a que estiverem afetos. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 104** A aquisição, alienação ou doação de bens imóveis dependerá de lei com aprovação mínima de 2/3 dos Vereadores.

**Art. 105** A alienação, compra ou doação de bens imóveis se fará de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 106** O uso dos bens municipais, por terceiros, poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público o exigir, observando-se:

I - a concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de autorização legislativa, e a concorrência far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato. A concorrência poderá ser dispensada, mediante lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado;

II - a permissão de uso dos bens públicos de uso especial e dominicais será feita a título precário, por Decreto;

III - a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por Portaria, e não poderá ultrapassar a trinta dias, prorrogáveis uma única vez por igual período. (NR)

**Art. 107** O Município poderá ceder a particulares, para serviços de caráter temporário, conforme regulamentação a ser expedida pelo Executivo Municipal, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que os serviços da municipalidade não sofram prejuízos, e o interessado recolha previamente a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

**Art. 108** A "Afetação e a Desafetação" de bens municipais dependerá de lei.

**Art. 109** Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumas obrigações de natureza pecuniária.

## CAPÍTULO V DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

### Seção I Das Disposições Gerais

**Art. 110** Na organização de sua economia, em cumprimento ao que estabelece a Constituição

Federal e Estadual, o Município zelará pelos seguintes princípios:

I - promoção do bem-estar do homem, com o fim essencial de produção e do desenvolvimento econômico;

II - valorização econômica e social do trabalho e do trabalhador, associada a uma política de expansão das oportunidades de emprego e de humanização do processo social de produção, com a defesa dos interesses do povo;

III - democratização do acesso à propriedade e dos meios de produção;

IV - planificação do desenvolvimento, determinante para o setor público e indicativo para o setor privado;

V - proteção da natureza e ordenação territorial;

VI - condenação dos atos de exploração do homem pelo homem e de exploração predatória da natureza, considerando-se juridicamente ilícito e moralmente indefensável qualquer ganho individual ou social auferido com base nelas;

VII - integração e descentralização das ações públicas setoriais;

VIII - integração das ações do Município com as da União e do Estado, no sentido de garantir a segurança social, destinadas a tornar efetivos os direitos ao trabalho, à educação, à cultura, ao desporto, ao lazer, à saúde, à habitação e à assistência social;

IX - estímulo à participação da comunidade através de organizações representativas da mesma;

X - preferência aos projetos de cunho comunitário nos financiamentos públicos e incentivos fiscais.

**Art. 111** A intervenção do Município no domínio econômico dar-se-á por meios previstos em lei, para orientar e estimular a produção, corrigir distorções da atividade econômica e prevenir abusos do poder econômico.

Parágrafo único. No caso de ameaça ou efetiva paralisação de serviço ou atividade essencial por decisão patronal, pode o Município intervir, tendo em vista o direito da população ao serviço ou atividade, respeitada a legislação federal e estadual e os direitos dos trabalhadores.

**Art. 112** Na organização de sua economia, o Município combaterá a miséria, o analfabetismo, o desemprego, a propriedade improdutiva, a marginalização do indivíduo, o êxodo rural, a economia predatória e todas as formas de degradação da condição humana.

**Art. 113** Lei municipal definirá normas de incentivo às formas associativas e cooperativas, às

pequenas e microunidades econômicas e às empresas que estabelecerem participação dos trabalhadores nos lucros e na sua gestão.

**Art. 114** O Executivo Municipal poderá destinar anualmente verbas para as entidades educacionais comunitárias, entidades assistenciais, filantrópicas e de utilidade pública, legalmente constituídas no Município e sem fins lucrativos, nos termos da legislação específica. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 115** O Município organizará sistemas de prevenção e socorro nos casos de calamidade pública em que a população tenha ameaçados os seus recursos, meios de abastecimento ou de sobrevivência.

**Art. 116** Os planos de desenvolvimento econômico do Município terão o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição equitativa da riqueza produzida, o estímulo à permanência do homem no campo e o desenvolvimento social e econômico sustentável.

**Art. 117** Os investimentos do Município atenderão, em caráter prioritário, às necessidades básicas da população, e deverão estar compatibilizados com o plano de desenvolvimento econômico.

**Art. 118** O Plano Plurianual do Município e seu orçamento anual contemplarão, expressamente, recursos destinados ao desenvolvimento de uma política habitacional de interesse social, e para implantação e tratamento do esgoto cloacal.

**Art. 119** O Município promoverá programas de interesse social destinados a facilitar o acesso da população à habitação, priorizando:

I - a dotação de infraestrutura básica e de equipamentos sociais;

II - a implantação de empreendimentos habitacionais.

Parágrafo único. O Município apoiará a construção de moradias populares realizadas pelos interessados, por regime de mutirão, por cooperativas habitacionais e outras formas alternativas.

**Art. 120** Da elaboração do planejamento e na ordenação de usos, atividades e funções de interesse social, o Município visará a:

I - melhorar a qualidade de vida da população;

II - promover a definição e a realização da função social da propriedade urbana;

III - promover a ordenação territorial, integrando as diversas atividades e funções urbanas;

IV - prevenir e corrigir as distorções do crescimento urbano;

V - distribuir os benefícios e encargos do processo de desenvolvimento do Município, inibindo a especulação imobiliária, os vazios urbanos e a excessiva concentração urbana;

VI - promover a integração, a racionalização e a otimização da infraestrutura urbana básica, priorizando os aglomerados de maior densidade populacional e as populações de menor renda;

VII - impedir as agressões ao meio ambiente, estimulando ações preventivas e corretivas, com aplicação de multas e penas aos infratores, conforme estipulado em lei;

VIII - preservar os sítios, as edificações e os monumentos de valor histórico, artístico e cultural;

IX - promover o desenvolvimento econômico local;

X - preservar as zonas de proteção de aeródromos.

**Art. 121** O Município, no desempenho de sua organização econômica, planejará e executará políticas voltadas para a agricultura e o abastecimento, especialmente quanto:

I - ao desenvolvimento da propriedade em todas as potencialidades, a partir da vocação e da capacidade de uso do solo, levada em conta a proteção ao meio ambiente;

II - ao fomento à produção agropecuária e a de alimentos de consumo interno;

III - ao incentivo à agroindústria;

IV - ao incentivo ao cooperativismo, ao sindicalismo e ao associativismo;

V - à implantação de cinturões verdes;

VI - ao estímulo à criação de centrais de compras para abastecimento de microempresas, microprodutores rurais, e empresas de pequeno porte, com vistas à diminuição do preço final das mercadorias e produtos na venda ao consumidor;

VII - ao incentivo à implantação e à conservação da rede de estradas vicinais, da rede de eletrificação rural e da rede da telefonia rural;

VIII - ao incentivo à implantação de silos e armazéns comunitários;

IX - ao incentivo à implantação de hortas comunitárias;

X - promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 122** Lei municipal estabelecerá normas de construção de logradouros e de edifícios de uso público, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal adaptará os logradouros e edifícios públicos ao acesso de deficientes físicos.

**Art. 122-A** O Município poderá constituir guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser lei específica.

**Art. 122-B** O Município manterá um programa permanente de incentivo à coleta seletiva e à reciclagem de resíduo doméstico.

§ 1º A separação do resíduo doméstico, visando sua reciclagem e reaproveitamento, deverá ser incentivada pelo Poder Público Municipal através de campanhas comunitárias e publicitárias, bem como por meio de palestras de caráter educativo e informativo nas escolas da rede municipal, dando-se ênfase aos benefícios ambientais, econômicos e sociais provenientes da reciclagem de resíduo.

§ 2º Compete ao Poder Executivo, de forma permanente, buscar meios de aumentar a quantidade de resíduo doméstico reciclado no Município, aperfeiçoando e incrementando o sistema de captação manual e providenciando a instalação de equipamentos apropriados para esta finalidade nos aterros sanitários municipais. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

## Seção II Da Saúde

**Art. 123** O Município definirá formas de participação na política do combate ao uso de entorpecentes, objetivando a educação preventiva, a assistência e a recuperação dos dependentes de substâncias entorpecentes ou que determinam dependência física ou psíquica.

**Art. 124** Cabe ao Município definir uma política de saúde e de saneamento básico, interligada com os programas da União e do Estado, com o objetivo de preservar a saúde individual e coletiva.

Parágrafo único. Os recursos repassados pelo Estado e pela União e destinados à saúde não poderão ser utilizados em outras áreas.

**Art. 124-A** São atribuições do Município, no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS:

I - planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;

II - planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em

articulação com a sua direção estadual;

III - gerir, executar, controlar e avaliar as ações referentes às condições e os ambientes de trabalho;

IV - executar serviços de:

- a) vigilância epidemiológica;
- b) vigilância sanitária e ambiental;
- c) alimentação e nutrição;

V - planejar e executar a política de saneamento básico em articulação com o Estado e a União;

VI - executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

VII - fiscalizar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VIII - formar consórcios intermunicipais de saúde;

IX - gerir laboratórios públicos de saúde;

X - avaliar e controlar a execução de convênios e contratos, celebrados pelo Município, com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde;

XI - autorizar a instalação de serviços privados de saúde e lhes fiscalizar o funcionamento;

XII - criar e manter unidades básicas de saúde nos bairros. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-B** As ações e os serviços de saúde realizados no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema único de Saúde do Município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - comando único exercido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente;

II - integridade na prestação das ações de saúde;

III - organização de distritos sanitários com alocação de recursos técnicos e práticas de saúde adequadas à realidade epidemiológica local;

IV - participação em nível de decisão de entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores de saúde e dos representantes governamentais na formulação, gestão e controle da política municipal e das ações de saúde através de Conselho Municipal de caráter

consultivo, deliberativo e paritário;

V - direito do indivíduo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes à promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade.

Parágrafo único. Os limites dos distritos sanitários referidos no inciso III constarão do Plano Diretor de Saúde e serão fixados segundo os seguintes critérios:

I - área geográfica de abrangência;

II - registro e descrição da clientela;

III - relacionar os serviços à disposição da população. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-C** O Prefeito convocará trimestralmente o Conselho Municipal de Saúde para avaliar a situação do Município com ampla participação da sociedade, e fixar as diretrizes gerais da política de saúde do Município. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-D** A lei disporá sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde que terá as seguintes atribuições:

I - formular a política municipal de saúde, a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

II - planejar e fiscalizar a distribuição dos recursos destinados à saúde;

III - aprovar a instalação e o funcionamento de novos serviços públicos ou privados de saúde, atendidas as diretrizes do Plano Municipal de Saúde. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-E** As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-F** O Sistema Único de Saúde no âmbito do Município será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União e da seguridade social, além, de outras fontes.

§ 1º Os recursos destinados às ações e aos serviços de saúde no Município constituirão o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispuser a lei.

§ 2º O montante das despesas de saúde não será inferior a quinze por cento das despesas globais do orçamento anual do Município.

§ 3º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às

instituições privadas com fins lucrativos. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-G** A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

### Seção III Do Saneamento Básico

**Art. 124-H** O Município, juntamente com o Estado ou a União, é responsável pela execução e fiscalização da operação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de águas pluviais incluídos no saneamento básico. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-I** Será elaborado programa anual de saneamento básico, de responsabilidade do Poder Público Municipal, com auxílio do Estado e da União, com metas e dotações orçamentárias para a solução dos problemas decorrentes da falta de saneamento básico.

Parágrafo único. O programa anual de saneamento básico deve abranger o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e o manejo de águas pluviais visando à melhoria da salubridade ambiental. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-J** O Poder Público Municipal organizará o serviço de manejo dos resíduos sólidos, implantando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-K** A política habitacional do Município, integrada à da União e à do Estado, objetivará a solução da carência habitacional de acordo com os seguintes princípios:

I - ofertas de lotes urbanizados;

II - estímulos e incentivos à formação de cooperativas populares de habitação;

III - atendimento prioritário à família carente;

IV - formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução;

V - atendimento prioritário à pessoa com deficiência e em risco de vulnerabilidade social. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-L** As entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo setor habitacional, contarão com recursos orçamentários próprios e específicos à implantação da

política habitacional do Município. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-M** O Poder Público manterá, entre outros, o Fundo Municipal de Habitação - FMH - para angariar recursos e implementar sua política habitacional. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

#### Seção IV Da Assistência Social

**Art. 124-N** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:

I - a proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a reabilitação, a habilitação e o amparo às pessoas com deficiência e sua inclusão social à vida comunitária. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 124-O** As ações na área social serão custeadas na forma do art. 195 da Constituição Federal e organizadas com base nos seguintes princípios:

I - coordenação e execução dos programas de sua esfera pelo Município;

II - participação da população na formulação das políticas e no controle das ações. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

#### Seção V Da Educação, da Cultura e do Desporto

**Art. 125** É gratuito o ensino nas escolas públicas municipais.

**Art. 125-A** Fica autorizada a criação do Sistema Municipal de Ensino a ser regulamentado por lei própria. (NR)

**Art. 126** Compete ao Município, articulado com o Estado, recensear os educandos para o ensino fundamental e fazer-lhes a chamada anualmente.

Parágrafo único. Transcorridos dez dias úteis do pedido de vaga, incorrerá em responsabilidade administrativa a autoridade municipal competente que não garantir ao interessado, devidamente habilitado, o acesso à escola fundamental.

**Art. 127** É assegurado aos pais, professores, alunos e funcionários organizarem-se em todos os estabelecimentos municipais de ensino, através de associações, grêmios e outras formas.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade educacional que embarçar ou impedir a organização ou o funcionamento das entidades referidas neste artigo.

**Art. 128** Revogado.

**Art. 129** Os recursos públicos destinados à educação serão aplicados no ensino público, podendo também ser dirigidos às escolas comunitárias.

**Art. 130** O Plano de Carreira do Magistério municipal é objeto de Lei Ordinária.

**Art. 131** É dever do Município fomentar e amparar o desporto, o lazer e a recreação, como direito de todos, observados:

I - a promoção prioritária do desporto educacional, em termos de recursos humanos, financeiros e materiais em suas atividades meio e fim;

II - a dotação de instalações esportivas e recreativas para as instituições escolares públicas e comunitárias;

III - a garantia de condições para a prática de educação física, do lazer e do esporte ao deficiente físico, sensorial e mental.

**Art. 132** O Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo pleno e efetivo exercício dos respectivos direitos, bem como o acesso às suas fontes, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Parágrafo único. O Município, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.

**Art. 133** O Executivo Municipal promoverá programas em conjunto com empresas privadas e órgãos públicos com o intuito de fomentar a continuidade dos estudos dos aprendizes na forma da legislação trabalhista. (NR)

**Art. 134** O Município desenvolverá programa de transporte escolar gratuito e/ou subsidiado para alunos carentes às escolas públicas, na forma da lei.

**Art. 135** Revogado.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

**Art. 136** Revogado.

**Art. 137** O Município incluirá no currículo escolar programas de educação sanitária e saúde, ambiental e de turismo. (NR)

**Art. 138** O Município poderá incentivar cursos de Ensino Médio, atendendo prioridades no mercado local e regional. (NR)

**Art. 139** O Município favorecerá, por todos os meios, o ensino e a alfabetização para jovens e adultos. (NR)

**Art. 140** O Município criará sistemas de créditos educativos e/ou bolsas de estudos com o intuito de promover o aperfeiçoamento técnico-científico a professores e alunos, mediante lei.

**Art. 141** Revogado.

**Art. 141-A** A educação é direito de todos, dever do Município e da família, baseada na justiça social, na democracia, no respeito aos direitos humanos e aos valores culturais, visando ao desenvolvimento do educando como pessoa e a sua qualificação para o trabalho e exercício da cidadania. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-B** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público municipal, em seus estabelecimentos;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantindo na forma da lei, planos de carreira para o magistério público municipal, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, assegurando regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;
- VI - gestão democrática do ensino público;
- VII - garantia do padrão de qualidade. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-C** O Município complementarará o ensino com programas permanentes de material didático, transporte, alimentação, assistência à saúde e de atividades culturais e esportivas.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão mantidos nas escolas, com recursos financeiros específicos que não os destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, e serão desenvolvidos com recursos humanos dos respectivos órgãos da administração pública municipal;

§ 2º O Município, através de órgão competente, poderá implantar programas específicos para a manutenção de albergues aos estudantes, possuindo ou não vínculo orgânico com alguma instituição. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-D** É vedada às escolas públicas a cobrança de taxas ou contribuições a qualquer título. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-E** A Lei estabelecerá o Plano Municipal de Educação, em consonância com os planos nacional e estadual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino e à integração das ações desenvolvidas pelo Poder Público que conduzem:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística;

VI - ensino noturno regular se necessário. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-F** Os diretores das escolas públicas municipais serão escolhidos, através de processos democráticos, combinados com critérios técnicos, na forma da lei. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-G** O Município manterá um sistema de bibliotecas escolares, na rede pública municipal, cabendo-lhe a fiscalização. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-H** O Poder Público Municipal poderá complementar o atendimento aos deficientes, através de convênios com entidades que preencham os requisitos.

Parágrafo único. O órgão encarregado do atendimento ao excepcional regulará e organizará o trabalho das oficinas protegidas para pessoas portadoras de deficiências, enquanto estas não estiverem integradas ao mercado de trabalho. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-I** O calendário escolar municipal será flexível e adequado às peculiaridades climáticas

e às condições sociais e econômicas do educando. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-J** Os currículos escolares serão adequados às peculiaridades do Município e valorização da sua cultura e de seu patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental.

Parágrafo único. Os conteúdos deverão ser adaptados à realidade de cada curso e segundo a realidade municipal e profissional. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 141-K** O Município fomentará o esporte, principalmente dentro de suas escolas, desenvolvendo projetos para a formação de atletas em todas as modalidades esportivas, aplicando verbas suficientes para seu intercâmbio e competições, criando, restaurando e mantendo as praças de esportes do Município.

Parágrafo único. O Município promoverá o lazer como forma de promoção e integração social. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

#### Seção VI Do Turismo

**Art. 142** Lei municipal estabelecerá uma política de turismo para o Município, definindo diretrizes e observando ações públicas e privadas, com o intuito de promover o desenvolvimento social e econômico.

Parágrafo único. O Poder Executivo elaborará inventário e regulamentação do uso, ocupação e fruição dos bens naturais e culturais de interesse turístico, observadas as competências da União e do Estado.

**Art. 142-A** O Município disciplinará a atividade econômica de turismo através da implantação de um Plano Diretor de Turismo, que regulamentará todas as ações a ela inerentes na Estância.

§ 1º O Plano Diretor de Turismo poderá ser acessado por qualquer munícipe, mediante requerimento.

§ 2º Sua elaboração resultará da participação dos membros de todos os segmentos da comunidade.

§ 3º Suas modificações e revisões somente poderão ser levadas a efeito sempre no primeiro semestre de cada gestão do Poder Executivo, em caso de comprovada necessidade, e com a aprovação de um Conselho de Turismo nomeado para este e outros fins. Situações emergenciais poderão levar a alterações no Plano Diretor de Turismo, porém em forma de aditivo devidamente aprovado pelo Poder Legislativo.

§ 4º O Plano Diretor de Turismo será gerido por um Conselho nomeado para este fim, que contará com a representação de empresários, entidades não governamentais e representantes do Poder Executivo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 142-B** O Plano Diretor de Turismo deverá obrigatoriamente seguir as diretrizes adiante traçadas, dentre outras:

I - não haverá discriminação quanto ao tipo de turismo;

II - o comércio, a indústria, e seus organismos, participarão da infraestrutura turística do Município e contribuirão para seu desenvolvimento;

III - o Município criará infraestrutura básica para o estacionamento, trânsito e tráfego de veículos, unidades básicas de conforto aos usuários, principalmente dos chamados ônibus de turismo social;

IV - o Município colocará à disposição dos turistas os locais considerados "pontos turísticos", mantendo-os e preservando-os;

V - o Município tomará toda e qualquer providência legal contra pessoas físicas ou jurídicas que venham a cercear ou impedir o tráfego e o trânsito de pessoas e veículos aos pontos turísticos ou a sua visitação. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

**Art. 142-C** O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, de modo a alcançar as metas traçadas no Plano Diretor de Turismo. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2017)

## Seção VII

### Da Política Urbana e do Meio Ambiente

**Art. 143** O parcelamento do solo para fins urbanos deverá estar inserido em área urbana ou de expansão urbana a ser definida em lei municipal.

**Art. 144** Na aprovação de qualquer projeto para a construção de conjuntos habitacionais, o Município exigirá a edificação, pelos incorporadores, de escola, com capacidade para atender à demanda gerada pelo conjunto.

**Art. 145** O Município assegurará a participação das entidades comunitárias e das representativas da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, na definição do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e das diretrizes gerais de ocupação do território, bem como na elaboração e implementação dos planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes.

**Art. 146** O Município deverá atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo único. Para assegurar efetivamente esse direito, o Município deverá articular-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, ainda, quando for o caso, com outros municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental.

**Art. 147** O Município deverá atuar mediante planejamento, controle e fiscalização de atividades públicas e privadas, causadoras, efetivas ou potenciais, de alterações significativas no meio ambiente.

**Art. 148** O Município, ao promover a ordenação do seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegure a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação estadual e/ou federal pertinente.

**Art. 149** A política urbana do Município e seu Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano.

**Art. 150** Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização, o Município exigirá o cumprimento da Legislação de Proteção Ambiental emanada da União e do Estado.

**Art. 151** As empresas privadas e as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental em vigor, sob pena de cassação de alvará de localização, da concessão ou permissão do Município.

**Art. 152** O Município assegurará a participação das entidades representativas da comunidade no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental, garantindo um amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes de poluição e degradação ambiental ao seu dispor.

**Art. 153** O Município, através de lei, compatibilizará suas ações em defesa do meio ambiente àquelas do Estado.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 154** A denominação de logradouros e serviços públicos cabe, privativamente, ao Legislativo e ao Executivo.

§ 1º Os logradouros e serviços públicos poderão receber a denominação de pessoas ilustres, de datas e fatos históricos, de acidentes geográficos e outros ligados à vida nacional.

§ 2º É vedado dar nome de pessoa viva a logradouros públicos de qualquer natureza.

§ 3º As homenagens póstumas só serão permitidas após um ano de falecimento da pessoa a ser homenageada.

§ 4º Não poderão ser mudadas as designações das vias públicas, logradouros e escolas, a não ser em casos excepcionais, mediante abaixo-assinado de oitenta por cento (80%) dos moradores da localidade e com aprovação de dois terços (2/3) da Câmara Municipal. (NR)

Parágrafo único. Toda e qualquer alteração de nome, nos termos do presente artigo, deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

**Art. 155** Compete ao Município fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial. (NR)

Parágrafo único. Revogado.

**Art. 156** A concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município é de iniciativa do Prefeito Municipal e dos Vereadores.

Parágrafo único. Para aprovação do que estipula o "caput" deste artigo, será necessário o voto favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal.

**Art. 156-A** Considera-se como ave símbolo do Município de Gramado o "Papagaio Charão" e, como flor símbolo a "Hortênsia". (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/2009)

## TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 1º** Revogado.

**Art. 2º** Revogado.

**Art. 3º** Revogado.

**Art. 4º** Revogado.

**Art. 5º** Revogado.

**Art. 6º** Revogado.

**Art. 7º** Revogado.

**Art. 8º** Revogado.

**Art. 9º** Revogado.

**Art. 10** Revogado.

**Art. 157** Esta Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

#### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ILTON GOMES (PP)

Presidente

JOSÉ BRANCHINI (PP)

Vice-Presidente

JEFERSON MOSCHEN (PP)

Primeiro-Secretário

GILNEI BENETTI (PT)

Segundo-Secretário

#### COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

12ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA 2008

PMDB

SÉRGIO BROILO

PP

ILTON GOMES J

JEFERSON MOSCHEN

JOSÉ BRANCHINI

RAFAEL RONSONI

UBIRATÃ OLIVEIRA

PPS

ROQUE TOMAZELI

PSDB

CELSON FIOREZI

PT

GILNEI BENETTI

#### COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA REFORMA DA LEI ORGÂNICA

RAFAEL RONSONI (PP)  
Presidente

JEFERSON MOSCHEN (PP)  
Vice-Presidente

ROQUE TOMAZELI (PPS)  
Relator

SEPÉ TIARAJÚ PETERSEN GIL DE CASTILHOS  
Diretor-Geral

PAULA C. MIRANDA SCHAUMLÖEFFEL  
Assessora Jurídica



## RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão

CM DE GRAMADO

Data/Hora da consulta

16/12/2024 13:32:39

Data Início

Data Fim

Documentos em Atraso

% Fora do prazo

Atraso Médio

01/01/2023

31/12/2023

8 / 32

25,00

32,75 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Adesão à Ata de Registro de Preços 3/2023	Extrato de adesão a registro de preços	10/04/2023	18/05/2023	26	5	21
Adesão à Ata de Registro de Preços 4/2023	Extrato de adesão a registro de preços	10/04/2023	18/05/2023	26	5	21
Adesão à Ata de Registro de Preços 5/2023	Extrato de adesão a registro de preços	08/05/2023	18/05/2023	8	5	3
Processo de Dispensa 5/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	10/04/2023	18/05/2023	26	5	21
Processo de Dispensa 6/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	26/04/2023	18/05/2023	15	5	10
Processo de Dispensa 8/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	08/05/2023	18/05/2023	8	5	3
Processo de Inexigibilidade 2/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	17/07/2023	31/07/2023	10	5	5
Tomada de Preços 1/2022	Homologação	16/03/2023	12/12/2023	183	5	178



## RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão

CM DE GRAMADO

Data/Hora da consulta

16/12/2024 13:32:40

Data Início

01/01/2023

Data Fim

31/12/2023

Documentos em Atraso

16 / 46

% Fora do prazo

34,78

Atraso Médio

30,75 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 24/2019	Termo aditivo	13/10/2023	24/10/2023	7	5	2
Contrato 4/2020	Termo aditivo	05/05/2023	24/05/2023	13	5	8
Contrato 5/2020	Apostilamento	16/02/2023	25/04/2024	289	5	284
Contrato 3/2021	Termo aditivo	21/03/2023	06/04/2023	11	5	6
Contrato 3/2021	Apostilamento	05/05/2023	18/05/2023	9	5	4
Contrato 1/2023	Contrato	05/01/2023	13/01/2023	6	5	1
Contrato 5/2023	Suspensão por determinação judicial	25/03/2023	25/05/2023	39	5	34
Contrato 5/2023	Termo de rescisão	28/08/2023	12/12/2023	71	5	66
Contrato 6/2023	Termo aditivo	09/05/2023	18/05/2023	7	5	2
Contrato 8/2023	Contrato	10/04/2023	18/05/2023	26	5	21
Contrato 9/2023	Contrato	10/04/2023	18/05/2023	26	5	21
Contrato 10/2023	Contrato	10/04/2023	18/05/2023	26	5	21
Contrato 11/2023	Contrato	26/04/2023	18/05/2023	15	5	10
Contrato 12/2023	Contrato	08/05/2023	18/05/2023	8	5	3
Contrato 14/2023	Contrato	05/05/2023	18/05/2023	9	5	4
Contrato 20/2023	Contrato	17/07/2023	31/07/2023	10	5	5



## RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Concursos

Órgão  
Cm De Gramado

Data/Hora da Consulta  
16/12/2024 13:32:40

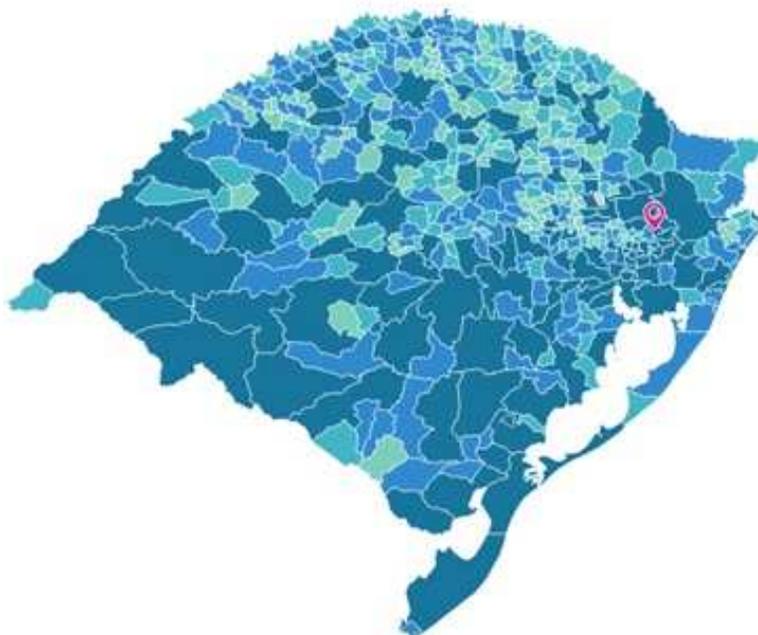
Data Início                      Data Fim                      % fora do prazo                      Atraso Médio  
01-01-2023                      31-12-2023                      0,00                      0,00

Tipo	Fase	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
------	------	-------------	---------------	------------------------------	-------------	---------------------



**RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS**  
**LEGISLATIVO MUNICIPAL**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>000417-0200/23-2</b>
<b>FISCALIZADO:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>09.101.307/0001-53</b>
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2023</b>





## SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO**
- 2 A CÂMARA MUNICIPAL**
  - 2.1 Administração Legislativa**
    - 2.1.1 Gestores Responsáveis**
    - 2.1.2 Processos sob Responsabilidade do Gestor**
  - 2.2 Atuação da Câmara Municipal**
    - 2.2.1 Situação dos Julgamentos das Contas do Chefe do Executivo**
- 3 GESTÃO PATRIMONIAL**
  - 3.1 Balanço Patrimonial**
    - 3.1.1 Situação Patrimonial**
- 4 GESTÃO FISCAL**
  - 4.1 Despesa Bruta com Pessoal**
    - 4.1.1 Percentual da Despesa com Pessoal**
  - 4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro**
    - 4.2.1 Equilíbrio Financeiro**
    - 4.2.2 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal**
- 5 LIMITES CONSTITUCIONAIS**
  - 5.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento**
    - 5.1.1 Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior**
    - 5.1.2 Gastos Totais**
    - 5.1.3 Gastos com Folha de Pagamento**
  - 5.2 Remuneração dos Vereadores**
    - 5.2.1 Total da Despesa com Remuneração dos Vereadores - art. 29, VII, da CF/88**
    - 5.2.2 Limite Individual Legal para o Subsídio dos Vereadores – art. 29, VI, da CF/88**
  - 5.3 Composição da Câmara**
    - 5.3.1 Previsão Normativa**
    - 5.3.2 Quantidade de Vereadores do Atual Mandato**
- 6 REMESSAS DE INFORMAÇÕES**
  - 6.1 Tempestividade das Entregas**
    - 6.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)**
    - 6.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)**
    - 6.1.3 Prestação de Contas Anual**



- 6.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
- 6.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
- 6.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES webConcursos)
- 6.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)
- 7 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
  - 7.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal
    - 7.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
  - 7.2 Pesquisas Aplicadas
    - 7.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
- 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 9 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



## 1 INTRODUÇÃO

Consoante os artigos 71, II, e 75 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 33, III e V, da Lei Estadual nº 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS), compete a este Tribunal de Contas *julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta.*

Para subsidiar o exercício da referida competência, foi elaborado o presente relatório, que contém avaliação da gestão fiscal e apuração de índices constitucionais do **Poder Legislativo de Gramado** referentes ao encerramento do exercício financeiro de **2023**.

A análise foi realizada por meio dos dados constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como naqueles encaminhados pelos responsáveis pelo controle interno do município, nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS nºs 766/2007 e 1.134/2020 e Instruções Normativas TCE/RS nºs 01/2016, 25/2007 e 11/2023.

Os documentos utilizados estão nas peças nºs 5689297 e 5690577, levando-se em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – com os respectivos ajustes, quando necessários.

Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros temas relevantes, tais como os previstos na Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), aspectos gerais sobre implantação das ouvidorias públicas (Lei Federal nº 13.460/2017), entre outros.

## 2 A CÂMARA MUNICIPAL

### 2.1 Administração Legislativa

#### 2.1.1 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir consta a autoridade responsável pelas contas do Poder Legislativo de Gramado, ora analisadas:

#### Quadro 1 – Gestor Responsável

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Presidente	Celso Fioreze	01-01-23 a 31-12-23

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

#### 2.1.2 Processos sob Responsabilidade do Gestor

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do Gestor no exercício em exame.

### 2.2 Atuação da Câmara Municipal



Compete aos Tribunais de Contas, em suas esferas de atuação, emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Chefes do Executivo, o qual servirá de base para o julgamento das referidas contas pelo respectivo Poder Legislativo (artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual nº 11.424/2000; e Resolução TCE/RS nº 1.028/2015).

Anualmente, o Corpo Técnico do TCE/RS elabora o relatório de contas anuais para cada município, o qual reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais.

Esse relatório, juntamente com outros documentos, compõe o Processo de Contas Anuais do respectivo Executivo<sup>1</sup>, no âmbito do qual é emitido o respectivo parecer prévio, cujo conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa têm a finalidade precípua de oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente da macrogestão governamental e do desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Nesse contexto, após encerrado o Processo de Contas Anuais no âmbito do Tribunal de Contas, o TCE/RS comunica à Câmara Municipal acerca do trânsito em julgado da decisão referente àquele processo e da disponibilização do parecer prévio para fins de julgamento por parte do Poder Legislativo. A ciência acerca dessa comunicação segue as regras previstas nos §§ 4º e 6º do art. 117 do Regimento Interno deste Tribunal e caracteriza o recebimento do parecer prévio por parte da municipalidade.

E, uma vez apreciado, a Câmara de Vereadores deve remeter cópia do respectivo ato de julgamento ao Tribunal, no prazo de até 30 dias (art. 72, Resolução TCE/RS nº 1.028/2015, e art. 52 da Lei nº 11.424/2000 – Lei Orgânica do TCE/RS), por meio do Portal do TCE/RS, nos termos detalhados no Ofício Circular DCF nº 17/2022.

1. Sistemática adotada a partir de 2020, com advento da Resolução TCE/RS n.º 1.128/2020.

### 2.2.1 Situação dos Julgamentos das Contas do Chefe do Executivo

Dentre as atribuições e competências do TCE/RS, cita-se a de realizar o acompanhamento dos resultados de julgamento das contas pelo Legislativo, conforme diretriz disposta na Resolução Atricon nº 11/2018, § 14, “a”.

Em análise aos dados disponíveis no TCE/RS, verifica-se a seguinte situação quanto ao julgamento das contas dos Chefes do Executivo dos últimos exercícios, posição de 31/12/2023:

**Quadro 2** – Situação do Julgamento das Contas dos Chefes do Executivo de Gramado

Exercício	Processo	Gestor	Decisão TCE/RS	Trânsito Julgado TCE/RS	Julgamento Legislativo	Data julgamento Legislativo	Peça Julgamento
2018	001202-0200/18-1	Manoela Gonçalves da Costa Caliarì	Parecer favorável	11-09-20	Não	-	-
2018	001202-0200/18-1	Evandro Joao Moschem	Parecer favorável	11-09-20	Não	-	-
2018	001202-0200/18-1	João Alfredo de Castilhos Bertolucci	Parecer favorável	11-09-20	Não	-	-
2019	003482-0200/19-5	Evandro Joao Moschem	Parecer favorável	04-02-21	Não	-	-



2019	003482-0200/19-5	João Alfredo de Castilhos Bertolucci	Parecer favorável	04-02-21	Não	-	-
------	------------------	--------------------------------------	-------------------	----------	-----	---	---

Fonte: SEADE-SEARQ, TCE/RS.

Nota: Estão incluídos neste quadro processos que, no período de 01-01-2020 a 31-12-2023:

(a) transitaram em julgado no TCE-RS;

(b) tiveram julgamento no Legislativo.

O julgamento das contas anuais dos Prefeitos, pelas Câmaras Municipais, é de extrema importância, podendo acarretar alteração do parecer prévio por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º, da CF/88), bem como repercutir na esfera eleitoral (Lei Federal nº 9.504/1997).

A partir do quadro, observa-se que há processos já transitados em julgado no Tribunal de Contas que ainda não foram julgados no período em exame ou que ainda não tiveram seus julgamentos notificados pela Câmara Municipal. Ainda, de acordo com a informação prestada pela Câmara Municipal a este Tribunal de Contas (peça 6405387), não há previsão de prazo para julgamento das contas do Chefe do Executivo em normativa própria do município de Gramado.

Portanto, **alerta-se o Gestor acerca da necessidade de sanear essa lacuna da legislação local**, definindo prazo para que a Câmara Municipal aprecie as contas do Chefe do Executivo.

Ainda, considerando a obrigatoriedade, por parte da Câmara Municipal, de apreciar as contas anuais dos Prefeitos Municipais e de remeter o teor da decisão ao Tribunal de Contas, bem como a obrigatoriedade do TCE/RS de apresentar à Justiça Eleitoral a relação dos gestores que tiveram suas contas rejeitadas (art. 11 da Lei Federal nº 9.504/1997), **alerta-se o Gestor quanto à necessidade de envidar esforços visando à apreciação das contas anuais dos Chefes do Executivo ainda pendentes de julgamento.**

### 3 GESTÃO PATRIMONIAL

#### 3.1 Balanço Patrimonial

##### 3.1.1 Situação Patrimonial

O Poder Legislativo de Gramado apresentou, no exercício de 2023, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 3 – Situação Patrimonial do Legislativo de Gramado

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R\$ 1.447.885,08	Passivo circulante	R\$ 643.879,24
Ativo não circulante	R\$ 801.821,21	Passivo não circulante	R\$ 0,00
		<b>TOTAL PASSIVO (A)</b>	<b>R\$ 643.879,24</b>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)</b>	<b>R\$ 1.605.827,05</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>R\$ 2.249.706,29</b>	<b>TOTAL (A+B)</b>	<b>R\$ 2.249.706,29</b>

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).

Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça nº 5689299.

### 4 GESTÃO FISCAL



## 4.1 Despesa Bruta com Pessoal

### 4.1.1 Percentual da Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O limite máximo ou legal da despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da receita corrente líquida do município (artigo 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de **6% para o Legislativo** e **54% para o Executivo** (artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre por meio do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente; as informações devem ser elaboradas pelo presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites para despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, preconizados na LRF:

#### Quadro 4 – Limites da Despesa com Pessoal

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20	6,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	5,70%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	5,40%

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 - e Despesa com Pessoal - Modelo 10 - relativos aos períodos abaixo relacionados, do ano de 2023, que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos:

#### Quadro 5 – Relação da Receita Corrente Líquida com a Despesa com Pessoal

Período	RCL	DP	%	Peças nºs
1ºS/2023	R\$ 418.165.180,29	R\$ 3.099.745,26	0,74	5324381
2ºS/2023	R\$ 472.095.804,39	R\$ 3.302.644,21	0,70	5689298

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Registra-se, na análise da tabela, que o percentual apurado no encerramento do exercício foi **inferior ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



## 4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

### 4.2.1 Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2023, do disposto no § 1º do art. 1º da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais.

O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2023.

O demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, e está devidamente detalhado no SIAPC; deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos poderes e órgãos da administração municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por Fontes de Recursos.

As informações constantes no Modelo 14 - Demonstrativo dos Limites (peça nº 5689298) demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar (e, ou, em Fontes de Recursos



extraorçamentárias), restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

#### 4.2.2 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final

do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

As informações extraídas do Modelo 11 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2023 (peça nº 5689297) permitem verificar os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2023, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

#### Quadro 6 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Recurso <sup>(1)</sup>	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência
	Processados	Não Processados	Total		
500	R\$ 4.242,37	R\$ 969.090,34	R\$ 973.332,71	R\$ 1.375.179,01	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.242,37</b>	<b>R\$ 969.090,34</b>	<b>R\$ 973.332,71</b>	<b>R\$ 1.375.179,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

**Nota:**

<sup>(1)</sup> Legenda dos códigos de Fonte ou Destinação de Recursos - FR:

0500 - Recursos não vinculados de Impostos

Conclui-se que o **Administrador do Poder Legislativo de Gramado atendeu aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000**, tendo em vista que há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nas Fontes de Recursos relacionados, que não foram pagas dentro do mesmo.

## 5 LIMITES CONSTITUCIONAIS

### 5.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

Conforme os incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, os **gastos totais** do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 1339-0200/01-0, em Sessão de 14/11/2001.

A composição analítica dos gastos totais e o limite para o gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal é oriunda das informações contábeis que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, gerado pelo Poder Executivo Municipal, com base na Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2023, Modelo 13.



A base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal é a **Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior** – RREA – atualizada monetariamente.

### 5.1.1 Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior

O Poder Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Gastos Totais - Modelo 13 - do **exercício de 2023** (peça nº 5689298) utilizado para a análise pretendida nesta Instrução Técnica, nos termos do artigo 59, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento do artigo 29-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que foi realizada atualização monetária na Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA, nos termos dos Pareceres TCE/RS nºs 25/2003 e 15/2010 e da Instrução Normativa TCE/RS nº 02/2004.

### 5.1.2 Gastos Totais

Os gastos totais do Poder Legislativo somaram **R\$ 4.574.261,61**, valor **inferior** ao limite de R\$ 20.262.051,70, correspondente a **7%** sobre a RREA atualizada monetariamente, de R\$ 289.457.881,41.

Assim, conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no art. 29-A (incisos I a VI) da Constituição Federal.

### 5.1.3 Gastos com Folha de Pagamento

Os gastos com folha de pagamento totalizaram **R\$ 3.480.496,02**, representando **17,18%**, **não ultrapassando** o limite de até **70,00%** para os Gastos Totais.

Conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

## 5.2 Remuneração dos Vereadores

### 5.2.1 Total da Despesa com Remuneração dos Vereadores - art. 29, VII, da CF/88

De acordo com o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal, o total da despesa com a remuneração dos vereadores não deve ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Essa receita total é calculada no Processo de Contas Anuais do Executivo Municipal, estando disponível no item 3.7.1 do Relatório de Validação e Encaminhamento do mês de dezembro daquele órgão.

Neste conceito de remuneração são consideradas todas as despesas liquidadas e os restos a pagar não processados inscritos que estejam diretamente vinculadas à folha de pagamento dos vereadores municipais. Ou seja, computam neste total as contribuições patronais, os subsídios, as representações mensais, as convocações e as sessões extraordinárias, assim como as ajudas de custo.

Com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), identificou-se que **o Município de Gramado despendeu o valor de R\$**



**1.103.425,81 com remuneração dos vereadores em 2023.** Esse valor representa **0,27% da receita do Município**, em atendimento ao limite constitucional (peça nº 5689297 - item 3.1.5).

### 5.2.2 Limite Individual Legal para o Subsídio dos Vereadores – art. 29, VI, da CF/88

Conforme definido na Constituição Federal, o subsídio individual dos vereadores não poderá ultrapassar os limites estabelecidos em seu artigo 29, inciso VI.

De acordo com o referido artigo, o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Carta Magna e observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica.

Os limites máximos estão estabelecidos nas alíneas “a” a “f” do supracitado artigo da CF, tendo como referência o subsídio dos Deputados Estaduais, e dependem do porte populacional do município no momento da fixação do valor.

No caso do município de Gramado, cuja população estimada no ano anterior à legislatura somava 36.232 habitantes, o subsídio máximo dos vereadores não deve ultrapassar, individualmente, o percentual de 30% daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais.

No entanto, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), identificou-se situação em que o subsídio individual ultrapassou o percentual permitido legalmente (peça nº 5689297 - item 3.1.2).

Por fim, cumpre referir que **os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da inconformidade apurada neste item**, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

### 5.3 Composição da Câmara

A Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, alterou a redação do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à composição das Câmaras Municipais. Nas alíneas “a” a “x” do referido inciso, foram definidos limites para o número de Vereadores que devem compor a Câmara Municipal, de acordo com o número de habitantes do município.

Segundo dados do IBGE, o Município de Gramado possui 40.134 habitantes (**estimativa do ano 2023**). No ano da última eleição (2020) para a Câmara de Vereadores, a estimativa populacional disponível sinalizava 36.232 habitantes<sup>1</sup> (estimativa referente ao ano de 2019).

1. A estimativa populacional disponível é aquela publicada antes da realização das convenções partidárias, que ocorrem no período de 20 de julho a 5 de agosto do ano eleitoral (Lei Federal n.º 13.165/2015 - Lei da Reforma Política). As convenções partidárias são reuniões de filiados a um partido político para julgamento de assuntos de interesse do grupo ou para escolha de candidatos e formação de coligações.

#### 5.3.1 Previsão Normativa

De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e decisão do Tribunal



Superior Eleitoral, a fixação do número de vereadores é de competência da Câmara Municipal, por meio da Lei Orgânica do Município (AgR-RE 391.827/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, de 22/04/2016, e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 30.521 e Res.-TSE nº 22.82312008), respeitados os limites consignados no artigo 29, IV, da Constituição Federal.

Conforme informação prestada pelo Legislativo (peça 6405387), a Lei Orgânica do Município (1990) (peça 6405408) prevê o quantitativo de vereadores que representarão a Câmara Municipal. Esse número está fixado em **9 Vereadores**.

A quantidade estimada de habitantes disponível no ano eleitoral enquadra o município de Gramado na **alínea "c"** do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal à época, o que indica um limite de **13 Vereadores** para o mandato vigente. O previsto na lei local está em consonância com o comando constitucional.

### 5.3.2 Quantidade de Vereadores do Atual Mandato

De acordo com os dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento – item 3.1.1 (peça nº 5689297), o Poder Legislativo de Gramado possui **9 Vereadores**, fato esse que está **em conformidade** com o disposto na Lei Orgânica do Município e no mandamento constitucional.

## 6 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

### 6.1 Tempestividade das Entregas

O Poder Legislativo deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS nºs 1.134/2020, 843/2009 e 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS nºs 01/2020, 11/2023 e 13/2017:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon);
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos).

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual nº 11.424/2000.

#### 6.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF - está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes,



em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta, em seu artigo 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no § 2º do artigo 63 da mesma lei.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 3º, inciso II, e artigo 6º da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu por meio da Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2023 o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização.

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, as seguintes situações de entrega:

#### Quadro 7 – Entregas RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF nºs / MCI
2ºS/2022 <sup>(1)</sup>	30-01-23	30-01-23	0	4867188 / 4868394
1ºS/2023	31-07-23	31-07-23	0	5324381 / 5324472

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

**Nota:**

(1) Processo de Contas Ordinárias nº 0414-0200/22-6.

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2023.

Também as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020.

#### 6.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os parâmetros para remessa dessas informações estão definidos na Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2023.

Os prazos para remessa dos dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) estão definidos no artigo 3º, I, da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF - e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o processo de contas do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2023.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) foram efetuadas da seguinte forma, conforme protocolos eletrônicos:

#### Quadro 8 – Entregas RVE



Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças n <sup>os</sup>
Dez/2022 <sup>(1)</sup>	30-01-23	30-01-23	0	4867187
Jan/2023	02-03-23	27-02-23	0	4930108
Fev/2023	30-03-23	27-03-23	0	5027485
Mar/2023	02-05-23	24-04-23	0	5086262
Abr/2023	30-05-23	30-05-23	0	5184171
Mai/2023	30-06-23	28-06-23	0	5249006
Jun/2023	31-07-23	31-07-23	0	5324380
Jul/2023	30-08-23	21-08-23	0	5371539
Ago/2023	02-10-23	22-09-23	0	5435444
Set/2023	30-10-23	30-10-23	0	5504647
Out/2023	30-11-23	28-11-23	0	5565215

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: <sup>(1)</sup> Processo de Contas Ordinárias nº 0414-0200/22-6.

Observa-se na tabela anterior que o Poder Legislativo **procedeu à entrega** da documentação **dentro dos prazos** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1.134/2020.

### 6.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Ordinárias do ano de 2022 - Processo nº 0414-0200/22-6, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 9 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30-03-23	29-03-23	0

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues dentro do prazo** disposto no artigo 3º, inciso IV, da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 527362.

### 6.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 10 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2022 <sup>(1)</sup>	10-01-23	26-01-23	16
1º T/2023	10-04-23	11-04-23	1
2º T/2023	10-07-23	04-07-23	0
3º T/2023	10-10-23	02-10-23	0

Nota:

(1) Processo de Contas Ordinárias nº 0414-0200/22-6.

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS



nº 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS nº 843/2009.

O referido atraso não comprometeu a análise das contas do Legislativo Municipal e, por isso, tal situação não será caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento.

Entretanto, **é necessário que o Gestor envide esforços para evitar que novos atrasos na remessa da legislação municipal para a base de dados desta corte venham a ocorrer.**

#### 6.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

**Quadro 11** – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso Médio (dias)	Peças nºs
Licitações	25	32,75	(peça 6405398)
Contratos	34,78	30,75	(peça 6405409)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon) **foram efetuadas em desacordo** com a Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar o julgamento pela irregularidade** ou regularidade, com ressalvas, **das contas do Administrador** conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso I, alínea 'c', item 3.

Por fim, cumpre referir que **os responsáveis estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

#### 6.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES webConcursos)

A Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

Nenhum documento, dado ou informação de atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos foi cadastrado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, não sendo cabível análise de tempestividade neste período (peça 6405410).

Reforça-se a obrigação contida na Instrução Normativa nº 01/2020 acerca do encaminhamento, sempre que houver, dos dados e documentos referentes às diferentes fases associadas aos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos, sob pena de desatendimento à normativa desta Casa e eventual obstaculização ao controle externo.



### 6.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)

Durante o exercício em análise foram encaminhadas à Auditada 4 RDIs eletrônicas.

Registra-se que o jurisdicionado respondeu tempestivamente todas as RDIs encaminhadas pela Equipe de Auditoria.

## 7 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

### 7.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal

#### 7.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 11/2023, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no § 2º do art. 55 da LRF, deverá ser publicado **até 30 dias após o final de cada quadrimestre**. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em **até 30 dias após o encerramento do semestre**.

Importante destacar que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Legislativo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC - foram efetuadas da seguinte forma:

#### Quadro 12 – Publicação RGF

Período	Prazo	Data Publicação	Dias de Atraso	Pecas nºs
---------	-------	-----------------	----------------	-----------

16



			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
RGF	2ºS/2022 <sup>(1)</sup>	30-01-23	30-01-23		30-01-23	0		0	4908721
	1ºS/2023	31-07-23	28-07-23		28-07-23	0		0	5689297

**Nota:**

(1) Processo de Contas Ordinárias nº 0414-0200/22-6.

Conforme as informações prestadas pelo Poder Legislativo, **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

## 7.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

E mais: a Lei Federal nº 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal nº 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas, em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de junho a novembro de 2023.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo. A metodologia na íntegra pode ser consultada no *site* do Radar Nacional de Transparência Pública (<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html>).

### 7.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.ºs 101/2000, 131/2009 e 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal nº 13.460/2017), **o Poder Legislativo de Gramado registrou índice de**



transparência de 50,35%, sendo seu portal classificado como Intermediário.

Tendo em vista o índice de transparência inferior a 75% alcançado pelo Poder Legislativo de Gramado, **alerta-se o Gestor sobre a importância de fomentar a transparência mediante aprimoramento de seu portal eletrônico**<sup>1</sup>.

Mais informações sobre a metodologia da pesquisa pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública' (<https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>).

### Notas

1. O levantamento das informações é realizado pelas Unidades de Controle Internos dos respectivos municípios e passam por validação amostral por este Tribunal de Contas. Por este motivo, e considerando o seu caráter pedagógico, a pesquisa PNTP foi incluída nos relatórios de contas como forma de estimular mecanismos de melhoria na transparência dos portais eletrônicos, apresentando ao Gestor os resultados da pesquisa e sugerindo melhoria naqueles quesitos que ainda possuem margem para aprimoramento. Nos relatórios de contas do ano anterior, o alerta ao Gestor visando a aprimorar seu portal eletrônico era gerado sempre que o resultado tivesse ficado aquém de 50%; para este exercício, considerando ser o segundo ano da pesquisa e a importância de incentivar a evolução gradativa dos portais, a sugestão de melhoria, com alerta ao Gestor, está sendo gerada para os casos em que o portal tiver recebido nota abaixo dos 75%.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As matérias analisadas no presente relatório buscam, essencialmente, abarcar aspectos mais relevantes da macrogestão expressas no cumprimento de importantes obrigações constitucionais, legais e normativas atribuídas, **primariamente**, ao Gestor máximo da unidade jurisdicionada.

Pela importância dessas obrigações, cabe ao Gestor máximo, na condição de ordenador primário e detentor do poder hierárquico superior, zelar, **com especial atenção**, pelo seu integral cumprimento.

Para tanto, como contraface dos amplos poderes de autoridade conferidos a esses agentes superiores, impõe-se-lhes, genuinamente, como **deveres**, alguns encargos, como os de bem direcionar a atividade administrativa, promover as regulamentações necessárias, designar agentes com condições técnicas e pessoais suficientes e supervisionar o adequado cumprimento das diretivas emitidas, compromissos de governança estes que são basilares e remontam ao que, há muito, já estabelecia o § 4º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200/1967:

Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, critérios, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.

Por se tratar de *deveres*, sua inobservância pode colocar o agente faltoso **ao alcance de responsabilização** perante a jurisdição de contas, pois "a governança e a implementação de controles internos e gestão de riscos nas organizações é responsabilidade da alta administração" (Acórdão TCU nº 1.299/2022-Primeira Câmara); e "a responsabilização de dirigente máximo pode decorrer de significativa desorganização administrativa no órgão ou entidade (...)" (Acórdão TCU nº 2.147/2015-Plenário); ou, ainda, decorrer de "(...) omissão grave no seu dever de



regulamentação e supervisão dos subordinados (...)” (Acórdão TCU n° 7.437/2018-Segunda Câmara).

Mesmo nos casos de designação ou delegação formal de competência, eventual responsabilidade atribuível a agentes subordinados e delegatários **não constitui, a princípio, causa de exclusão** de eventual responsabilidade atribuível ao Gestor máximo, pois compete “ao delegante a fiscalização dos atos de seus subordinados, especialmente em situações nas quais, pela importância do objeto e pela materialidade dos recursos envolvidos, a necessidade de supervisão não pode ser subestimada” (Acórdão TCU n° 3.579/2020-Segunda Câmara), impondo-se “a obrigação de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos atos de seus subordinados, além escolher seus auxiliares diretos com esmero, sob pena de responder por culpa *in vigilando* e culpa *in elegendo*” (Acórdão TCU n° 1.715/2008-Plenário).

Também é importante frisar que as assinaturas apostas pelo Gestor para validação de atos de subordinados ou de documentos carreados à prestação de contas devem consubstanciar verdadeiras **instâncias de controle** e não, apenas, rituais de fluxo burocrático, pois “o ordenador de despesas tem o dever de verificar a legalidade e a legitimidade dos documentos geradores de despesa, não sendo sua assinatura mera formalidade (...)” (Acórdão TCU n° 3.074/2022-Segunda Câmara).

Assim, **é fundamental que o Gestor máximo**, como titular da prestação de contas global da unidade jurisdicionada, **esteja atento a tais deveres**, cuja observância é determinante para um ambiente sistêmico razoavelmente organizado e, notadamente, para o cumprimento das obrigações analisadas em contas ordinárias, as quais, como se disse, são proeminentemente relevantes para a macrogestão da unidade.

Sendo assim, com arrimo nos fundamentos descritos acima, e diante dos elementos até o momento disponíveis, tem-se que as detecções abordadas nos itens considerados passíveis de esclarecimentos pelo Gestor, relatados ao longo deste relatório, sinalizam a configuração de irregularidades e a ocorrência de condutas comissivas e/ou omissivas atribuíveis ao Gestor máximo, caracterizadora de elevada negligência quanto aos deveres de direção, regulamentação, designação e supervisão antes mencionados.

Tais ações e/ou omissões teriam determinado, propiciado ou contribuído para o cenário de descumprimento relatado, de modo que, em razão da sinalada importância daquelas obrigações para a macrogestão, seria, medianamente, exigível do agente, no contexto que o cercava e considerando os poderes hierárquicos, disciplinares e normativos de que dispunham, a prática de condutas diversas das que foram adotadas, notadamente:

- a. a de conferir atenção especial quanto à aderência dos atos praticados diretamente ou por delegação aos marcos constitucionais, legais e normativos que amparam as obrigações analisadas neste processo; e/ou, então,
- b. a de zelar pela conformidade e efetividade dos processos de trabalho envolvidos no cumprimento de tais obrigações, seja provendo as condições institucionais, jurídicas, materiais ou humanas necessárias; seja designando agentes com conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes às tarefas; seja regulamentando adequadamente as competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e atores envolvidos; seja estabelecendo mecanismos de supervisão e controle para a prevenção ou tempestiva correção de falhas, entre outras medidas semelhantes.

Logo, em não sendo visualizáveis, neste estágio, elementos capazes de afastar a culpabilidade do agente, **sugere-se a imputação de responsabilidade** em relação às



irregularidades abordadas nos itens descritos no quadro de responsabilização, a seguir.

Consigne-se, por fim, que, nos termos do art. 84 da Resolução TCE/RS nº 10.028/2015 (Regimento Interno do TCE/RS), as irregularidades apuradas em processos de contas ordinárias podem colocar o(s) Gestor(es) ao alcance de sanções como aquela prevista no art. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS) e, conforme o caso, ao julgamento pela irregularidade de contas, observados os critérios previstos no art. 3º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021, dentre outros consectários legais ou regimentais.

## 9 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, com o objetivo de contribuir para o saneamento das inconformidades ou fragilidades identificadas neste relatório, apresentam-se sinteticamente as respectivas sugestões de recomendações:

### • 2.2.1 Situação dos Julgamentos das Contas do Chefe do Executivo

Envidar esforços para realizar o julgamento das contas anuais do Chefe do Executivo (art. 31 da CF/88) dentro dos prazos previstos nas normativas vigentes, encaminhando ao TCE/RS cópia do julgamento, em atendimento ao previsto no art. 72, Resolução TCE/RS nº 1.028/2015, respectivamente.

Definir prazo em normativa local para que a Câmara Municipal aprecie as contas do Chefe do Executivo.

### • 5.2.2 Limite Individual Legal para o Subsídio dos Vereadores – art. 29, VI, da CF/88

Adotar medidas para que o subsídio individual dos Vereadores retorne a patamar permitido na CF/88, art. 29, VI.

### • 6.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Observar os prazos para entrega de remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS, conforme estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, que regulamenta a Resolução TCE/RS nº 843/2009.

### • 6.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon), conforme estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017.

### • 7.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

Envidar esforços visando a garantir a transparência dos dados públicos mediante aprimoramento do portal eletrônico.

Por fim, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância, entende-se que as inconformidades listadas abaixo **poderão ensejar** julgamento de contas irregulares ou regulares com ressalvas, de acordo com a Resolução TCE-RS n. 1.142, de 8 de setembro de 2021. Dessa forma, sugere-se a intimação dos responsáveis identificados no quadro abaixo para **apresentar defesa ou esclarecimentos**, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do



Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em relação aos seguintes itens:

Cargo	Nome	Item	Inconformidade
Presidente	Celso Fioreze	<a href="#">5.2.2</a>	Limite Individual Legal para o Subsídio dos Vereadores – art. 29, VI, da CF/88
		<a href="#">6.1.5</a>	Sistema de Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

É a opinião técnica.



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 11/02/2025.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 28/02/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	000417-0200/23-2
Órgão:	CM DE GRAMADO
Matéria:	Contas Ordinárias
Exercício:	2023

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Celso Fioreze, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da peça 6405411 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

### Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

**Processo 000417-0200/23-2 - Matéria - Contas Ordinárias**

- Órgão: CM DE GRAMADO
- Gabinete: Letícia Ayres Ramos
- Peça(s):
  - nº 6449871 - Despacho Interlocutório
- Data de envio da comunicação: 17/03/2025
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Celso Fioreze** (e-com nº 132864/467062 )

Porto Alegre, 17 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

### Certidão de Consulta

Processo nº: 000417-0200/23-2  
Órgão: CM DE GRAMADO  
Destinatário: Celso Fioreze  
Matéria: Contas Ordinárias  
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos  
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 132864/467062, enviada a Celso Fioreze, em 17/03/2025, foi automaticamente consumada em:

**27/03/2025 23:59:59**

Porto Alegre, 28 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARCO PEIXOTO**,  
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.

## ESCLARECIMENTOS

**Órgão Auditado:** Poder Legislativo de Gramado  
**Período Examinado:** 2023  
**Processo:** 000417-0200/23-2

**CELSO FIOREZE**, Vereador-Presidente do Legislativo Municipal de Gramado, no exercício de 2023, vem, por meio de seus procuradores, perante este egrégio Tribunal de Contas, em exercício de sua ampla defesa, na forma do inciso IV do art. 12 do Regimento Interno desta Corte, prestar os **ESCLARECIMENTOS** que seguem:

Síntese do objeto de análise de contas ordinárias de 2023, após a apresentação do Relatório de Auditoria.

São dois os pontos indicados pela Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais, sujeitos a esclarecimentos, pelo Gestor (Peça nº 6405411):

Inconformidade no limite individual legal para o subsídio dos Vereadores (5.2.2);

Inobservância ao prazo para encaminhamento de dados ao sistema LicitaCon (6.1.5).

### Quanto ao item 1:

De acordo com o apontamento desta Corte de Contas e as informações contidas no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, o subsídio do Presidente ultrapassou o limite de 30% do subsídio do deputado estadual no mês de janeiro, no valor total de R\$ 987,56, conforme demonstrado a seguir:

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsidio Dep. Estadual RS (A)	Subsidio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsidio Fixado para Presidente (C)	Subsidio Fixado - Vereador / 13º subsidio (D)	Excesso ao Subsidio Máximo (E) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	8.584,24	8.017,24	987,56
Fevereiro	29.469,99	8.841,00	8.584,24	8.017,24	0,00
Março	29.469,99	8.841,00	8.840,98	8.718,74	0,00
Abril	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Maió	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Junho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Julho	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Agosto	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Setembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Outubro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Novembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
Dezembro	31.238,19	9.371,46	8.840,98	8.718,74	0,00
13o. Subsidio	31.238,19	9.371,46		0,00	0,00

Esclarece-se que constada a inconsistência, o valor foi devolvido aos cofres públicos através de desconto em folha de pagamento. Nota-se que no mês de abril de 2023 foi descontado o valor de R\$ 4.204,70, sendo R\$ 987,56 referente ao valor pago a maior em janeiro de 2023, e o restante referente ao recebido a maior em 2022:

Estado do Rio Grande do Sul

CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: Avançar página: Exceto Derridos (1) | Situação = 0-6-8-1006,1008-9999)

Página: 1/7  
Data: 25/04/2023

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2023

Sequência: 1  
Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão		
Organograma: 01.01 SUBSIDIOS VEREADORES						
145	Celso Fioreze	91471826872	8.840,98	4.635,28	4.160,17	0,00 200,00
VEREADOR	Libre				Mensalista	01/01/2021
1 Horas Normais	200,00	8.840,98 P	50 I.N.S.S.	14,00	475,11 D	
Total:	8.840,98		58 I.R.R.F.	22,50	299,91 D	
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR	4205,70	4.205,70 D	
			Total:	4.980,72		
			Liquido:	3.860,26		

Reforça-se, mais uma vez, que tão logo identificado o equívoco quanto ao subsídio do Presidente, todas as providências foram adotadas, tendo, no mês de abril de 2023, retornado aos cofres públicos o valor pago a maior.

Assim, demonstra-se que a inconsistência foi equacionada pela Câmara Municipal, o que reforça o compromisso deste órgão em prontamente ajustar-se aos apontamentos e alertas feitos por esta Corte de Contas.

Quanto ao item 2:

Quanto aos registros intempestivos junto ao sistema LicitaCon, é válido destacar que a Câmara Municipal de Gramado não tem medido esforços para garantir a regularidade das remessas de eventos ao sistema. No entanto, reconhece-se que ocorreram falhas administrativas que geraram atrasos pontuais.

Necessário pontuar, entretanto, que tais falhas decorreram de situações justificáveis, conforme demonstra o documento em anexo, que aponta, por exemplo, que a Câmara enfrentou situações de erro no sistema de gestão utilizado à época (Betha Compras). Ainda, por se tratar de um sistema *desktop*, funcionava apenas com acesso local. Para que a Câmara de Vereadores pudesse ter acesso aos sistemas, era disponibilizado acesso remoto aos servidores da Prefeitura Municipal.

Assinala-se que no período de 6 a 24 de outubro de 2023 os sistemas não estavam disponíveis devido a problemas na base de dados da Prefeitura.

Pontua-se que tais problemas levaram, inclusive, a troca do sistema, entretanto ocorreram erros devido à migração de sistemas (Sistema Betha para IPM Sistemas).

Merece, ainda, referência o fato de ser comum na época dos fatos os contratos serem remetidos para a assinatura física dos fornecedores, que ainda não usavam assinatura digital, e demoravam a retornar, chegando após o prazo para envio ao LicitaCon.

É importante, todavia, destacar que esses atrasos não comprometeram a transparência institucional do Poder Legislativo, nem prejudicou o exercício do controle externo pelo Tribunal de Contas, pois os dados foram inseridos no sistema LicitaCon, ainda que com algum atraso, de modo a viabilizar o controle pelo TCE.

Além disso, todos os processos de licitação e os contratos foram disponibilizados no *site* oficial da Câmara, em conformidade com o princípio da publicidade.

Reitera-se, no contexto do apontamento formalizado, que os atrasos foram observados em casos específicos e justificável, conforme referido, não representando negligência ou intenção de descumprir normas de direito administrativo ou financeiro. Foram lapsos procedimentais pontuais, sem o objetivo de obscurecer o princípio da publicidade ou de dificultar o exercício pelos órgãos de controle.

Importa registrar que a Câmara Municipal de Gramado, atenta aos apontamentos, alertas e determinações desta Corte de Contas, tem se empenhado diligentemente para corrigir as inconsistências detectadas e prevenir sua recorrência.

Observa-se que a compreensão deste contexto já foi acolhida por esta Corte no julgamento das contas ordinárias da Câmara Municipal de Araricá em 1º de julho de 2024 – Relatora Conselheira-Substituta Daniela Zago-, demonstrando a justiça e a razoabilidade das decisões deste Egrégio Tribunal:

Compulsando o feito, resta incontestável o apontado criticado, sendo o voto pela manutenção da falha, sem a necessidade de aplicação de multa, porquanto, **(i) embora tenha ocorrido a intempestividade dos envios, houve o cadastramento de todos os eventos no decorrer do exercício de 2022;** e (ii) o atraso médio no cadastramento de eventos de contratos (5,2 dias) é insuficiente para acarretar prejuízo aos controles social e externo. Ademais, em verificação ao sistema interno deste Tribunal (TCE-RS LicitaCon – Tempestividade de Licitações e Contratos), em 05.06.2024, constata-se a inexistência de atrasos nos registros realizados nos exercícios seguintes (2023 e 2024), motivo pelo qual não há necessidade de se fixar consectários. (Processo: 000037-0200/22-5 - CM DE ARARICÁ) [grifo didático].

Ressalta-se, por fim, diante do que foi apontado pela Auditoria desta Corte de Contas, que não houve configuração de violação intencional de normas de direito administrativo, mas situações episódicas com imediata correção por parte da Câmara Municipal, inclusive com a troca do sistema e substituição do servidor responsável, a fim de evitar reincidências.

Em conclusão.

Infere-se da análise pormenorizada dos autos que as impropriedades formais indicadas pela Douta Auditoria, conforme detalhado nestes Esclarecimentos, originaram-se de meras inconsistências de ordem procedimental. Tais fatos, contudo, não tiveram o condão de macular o princípio da publicidade, tampouco configuraram omissão de informações relevantes a esta Egrégia Corte de Contas.

Relativamente ao apontamento **5.2.2**, verificou-se a ocorrência de erro material no processamento do pagamento de subsídio ao então Presidente da Câmara Municipal. Importa salientar que tal equívoco foi prontamente detectado e corrigido pela administração do órgão auditado, com a efetiva devolução do montante pago a maior, evidenciando a ausência de dolo, má-fé ou prejuízo consolidado ao erário.

Ademais, digno de referência é o histórico de conformidade administrativa e financeira da Câmara Municipal de Gramado perante este Colendo Tribunal, cujas contas ordinárias têm, reiteradamente, recebido julgamento pela regularidade, atestando o habitual cumprimento das normas de direito financeiro e administrativo aplicáveis à gestão pública.

## DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, o Gestor auditado, confiando no elevado senso de Justiça e na notória equanimidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, requer:

a) O **recebimento e integral acolhimento** dos presentes Esclarecimentos, porquanto tempestivamente apresentados e em conformidade com as normas do Regimento Interno desta Corte de Contas (Resolução TCE-RS nº 1.162/2022);

b) Com fundamento nos argumentos fáticos e jurídicos ora aduzidos, e considerando a **ausência de dano ao erário**, de **ilegalidade relevante** ou de **infração grave** aos princípios e normas de direito administrativo e financeiro que justifiquem a aplicação de sanção, **seja proferido julgamento pela REGULARIDADE das contas da Câmara Municipal de Gramado, referentes ao exercício em exame**, afastando-se, por conseguinte, qualquer imputação de multa ou outra penalidade, como medida de Direito e Justiça.

Porto Alegre, em 28 de abril de 2025.

**ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA**

Advogado inscrito na OAB/RS nº 27.755

**ENZO EDUARDO DE ALBUQUERQUE CALLIARI**

Advogado inscrito na OAB/RS nº 135.876

## PROCURAÇÃO

Pelo instrumento e na melhor forma de direito eu, CELSO FIOREZE, brasileiro, inscrito no CPF nº 914.718.268-72 e RG nº 5041734699, telefone celular (54) 999047524, residente na Rua João Scur, nº 2170, Bairro Pórtico, na cidade de Gramado, RS, Cep: 95674-178, constitui seus bastantes procuradores, **ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 27.755, **VANESSA LOPES PEDROZO**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 104.401, **ENZO EDUARDO DE ALBUQUERQUE CALLIARI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS nº 135.876, todos com escritório profissional na Rua dos Andradas, 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90026-900, para o fim especial de patrocinar-lhe defesa administrativa perante o Tribunal de Contas do Estado do RS, em relação às contas do exercício de **2023**, para tanto outorgando aos procuradores amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, recorrer a quaisquer instâncias judiciais e administrativas, podendo atuar em conjunto ou separadamente, delegando, no todo ou em parte, os poderes atribuídos, retirar senha no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Porto Alegre /RS - 27 de março de 2025.



ASSINATURA

# ANEXO ÚNICO

# DOCUMENTAÇÃO –

## ITEM 5.2.2

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Data: 25/04/2023

## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: A&amp;vançar página; Exceto Demitidos (1)(Situação = 0-6,8-1006,1008-9999)

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2023

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão	

Organograma: 01.01 SUBSIDIOS VEREADORES

145	Celso Fioreze	91471826872	8.840,98	4.635,28	4.160,17	0,00 200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista	01/01/2021
1 Horas Normais	200,00	8.840,98 P	50 I.N.S.S.		14,00	475,11 D
	Total:	8.840,98	58 I.R.R.F.		22,50	299,91 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		4205,70	4.205,70 D
					Total:	4.980,72
					Líquido:	3.860,26

144	Cicero Augusto Altreiter	74248804034	8.718,74	8.298,17	7.231,36	0,00 200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista	01/01/2021
1 Horas Normais	200,00	8.718,74 P	50 I.N.S.S.		14,00	877,22 D
	Total:	8.718,74	58 I.R.R.F.		27,50	1.119,26 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		420,57	420,57 D
					Total:	2.417,05
					Líquido:	6.301,69

86	Daniel Fernando Koehler	92158080000	8.718,74	8.298,17	7.231,36	0,00 200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista	01/01/2017
1 Horas Normais	200,00	8.718,74 P	50 I.N.S.S.		14,00	877,22 D
	Total:	8.718,74	58 I.R.R.F.		27,50	1.119,26 D
			268 Desconto Empréstimo		1070,17	1.070,17 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		420,57	420,57 D
					Total:	3.487,22
					Líquido:	5.231,52

154	Joel da Silva Reis	90594665000	8.718,74	8.298,17	7.420,95	0,00 200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista	22/06/2021
1 Horas Normais	200,00	8.718,74 P	50 I.N.S.S.		14,00	877,22 D
	Total:	8.718,74	58 I.R.R.F.		27,50	1.171,40 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		420,57	420,57 D
					Total:	2.469,19
					Líquido:	6.249,55

141	Neri Paulo do Nascimento	84483423991	8.718,74	8.298,17	7.231,36	0,00 200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista	01/01/2021
1 Horas Normais	200,00	8.718,74 P	50 I.N.S.S.		14,00	877,22 D
	Total:	8.718,74	58 I.R.R.F.		27,50	1.119,26 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		420,57	420,57 D
					Total:	2.417,05
					Líquido:	6.301,69

85	Renan Sartori de Borba	01362884057	8.718,74	7.731,17	6.853,95	0,00 200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista	01/01/2017
1 Horas Normais	200,00	8.718,74 P	50 I.N.S.S.		14,00	877,22 D
	Total:	8.718,74	58 I.R.R.F.		27,50	1.015,48 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		987,57	987,57 D
					Total:	2.880,27
					Líquido:	5.838,47

Assinado digitalmente por: Enzo Eduardo de Albuquerque Calliari em 28/04/25.  
Confira a autenticidade do documento em [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br). Identificador: PRE.2EAD.E8E1.F48E.FB99.D0EA.

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Data: 25/04/2023

## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: A&amp;vvançar página; Exceto Demitidos (1)(Situação = 0-6,8-1006,1008-9999)

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2023

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão		

## Organograma: 01.01 SUBSIDIOS VEREADORES

171	Roberto Cristiano Cicarolli Cavallin	80948030020	8.718,74	8.298,17	7.420,95	0,00	200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista		16/02/2022
1 Horas Normais	200,00	8.718,74 P	50 I.N.S.S.		14,00		877,22 D
	Total:	8.718,74	58 I.R.R.F.		27,50		1.171,40 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		420,57		420,57 D
					Total:		2.469,19
					Líquido:		6.249,55

142	Rodrigo Alexandre Paim	69415340010	8.718,74	8.298,17	7.231,36	0,00	200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista		01/01/2021
1 Horas Normais	200,00	8.718,74 P	50 I.N.S.S.		14,00		877,22 D
	Total:	8.718,74	58 I.R.R.F.		27,50		1.119,26 D
			270 Pensão Judicial		0,00		1.321,32 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		420,57		420,57 D
					Total:		3.738,37
					Líquido:		4.980,37

55	Rosilei Ecker Schmitt	88842835072	8.718,74	8.298,17	7.420,95	0,00	200,00
VEREADOR	Livre				Mensalista		22/06/2015
1 Horas Normais	200,00	8.718,74 P	50 I.N.S.S.		14,00		877,22 D
	Total:	8.718,74	58 I.R.R.F.		27,50		1.171,40 D
			288 DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR		420,57		420,57 D
					Total:		2.469,19
					Líquido:		6.249,55

**Totais do organograma:** Funcionários: 9 Proventos: 78.590,90 Descontos: 27.328,25 Líquido: 51.262,65

Página  
382Processo  
00417-0200/23-2Página da  
peça  
4Peça  
6597235DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITOACESSO  
P04B0311

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Data: 25/04/2023

## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: A&amp;vançar página; Exceto Demitidos (1)(Situação = 0-6,8-1006,1008-9999)

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2023

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão	

Organograma: 01.02 VENCIMENTOS CAMARA

13	Débora Geib	81602154015	3.912,93	3.590,07	7.546,38	0,00 200,00
AUX.ADMINISTRAÇÃO		Livre			Mensalista	17/04/2012
1	Horas Normais	100,00	1.956,46 P	50 I.N.S.S.	12,00	334,13 D
18	Triênio	15,00	293,47 P	58 I.R.R.F.	15,00	133,59 D
272	Adicional Promoção Escola	20,00	391,29 P	8088 I.N.S.S. SOBRE FÉRIAS	14,00	496,32 D
273	Promoção por desempenho	15,00	293,47 P	8092 I.R.R.F. SOBRE FÉRIAS	22,50	329,22 D
274	Gratificação de Função	0,00	655,38 P		Total:	1.293,26
8018	Triênio Férias	15,00	293,47 P			
8075	Horas Férias	100,00	1.956,46 P			
8272	Adicional Promoção Escola	20,00	391,29 P			
8273	Promoção por desempenho férias	15,00	293,47 P			
8274	Gratificação de Função Férias	0,00	655,38 P			
		Total:	7.180,14			
						Líquido: 5.886,88

152	Lúcio Lopes	80296122068	3.912,93	3.912,93	3.349,36	0,00 200,00
TECNICO EM INFORMATICA		Livre			Mensalista	21/01/2021
1	Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.	14,00	373,98 D
		Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.	15,00	147,60 D
				268 Desconto Empréstimo	412,77	412,77 D
					Total:	934,35
						Líquido: 2.978,58

19	Margareth de Fátima Vaz Pereira	61301264091	7.836,36	11.498,05	10.431,24	0,00 200,00
CONTADOR		Livre			Mensalista	19/02/2013
1	Horas Normais	200,00	7.836,36 P	50 I.N.S.S.	14,00	877,22 D
18	Triênio	10,00	783,64 P	58 I.R.R.F.	27,50	1.999,23 D
272	Adicional Promoção Escola	10,00	783,64 P		Total:	2.876,45
273	Promoção por desempenho	10,00	783,64 P			
274	Gratificação de Função	0,00	1.310,77 P			
		Total:	11.498,05			
						Líquido: 8.621,60

**Totais do organograma:** Funcionários: 3 Proventos: 22.591,12 Descontos: 5.104,06 Líquido: 17.487,06

Página  
383Processo  
00417-0200/23-2Página da  
peça  
5Peça  
6597235DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITOACESSO  
P04B0311

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Data: 25/04/2023

Página

384

## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: A&amp;vançar página; Exceto Demitidos (1)(Situação = 0-6,8-1006,1008-9999)

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2023

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Referência	Referência	Categoria	Admissão

Organograma: 01.03 CARGOS DE CONFIANÇA

162	Alberto Ecker Luchi	00738826073	8.445,06	8.445,06	7.567,84	0,00 200,00
CHEFE GABINETE	Livre				Mensalista	04/01/2022
1 Horas Normais	200,00	8.445,06 P	50 I.N.S.S.		14,00	877,22 D
	Total:	8.445,06	58 I.R.R.F.		27,50	1.211,79 D
					Total:	2.089,01
					Líquido:	6.356,05

179	Alberto Port	39997138015	3.912,93	3.912,93	3.538,95	0,00 200,00
ASS PARLAMENTAR	Livre				Mensalista	24/06/2022
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00	373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00	176,04 D
					Total:	550,02
					Líquido:	3.362,91

133	Alenson Luciano Stahl	97313947020	3.912,93	3.912,93	3.159,77	0,00 200,00
ASS PARLAMENTAR	Livre				Mensalista	06/01/2021
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00	373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00	119,16 D
					Total:	493,14
					Líquido:	3.419,79

168	Carlos Matheus Da Cruz	02065056045	3.912,93	3.912,93	3.349,36	0,00 200,00
ASS DE DIREÇÃO	Livre				Mensalista	17/01/2022
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00	373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00	147,60 D
			268 Desconto Empréstimo		1255,12	1.255,12 D
					Total:	1.776,70
					Líquido:	2.136,23

181	Clarisse Jung	81741537053	3.912,93	3.912,93	3.159,77	0,00 200,00
ASS PARLAMENTAR	Livre				Mensalista	10/10/2022
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00	373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00	119,16 D
					Total:	493,14
					Líquido:	3.419,79

182	Daison Egidio Moschem	02703803028	3.912,93	3.912,93	3.538,95	0,00 200,00
ASS PARLAMENTAR	Livre				Mensalista	03/01/2023
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00	373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00	176,04 D
					Total:	550,02
					Líquido:	3.362,91

Processo  
00417-0200/23-2Página da  
peça  
6Peça  
6597235DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITOACESSO  
P04B0311

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Data: 25/04/2023

## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: A&amp;vançar página; Exceto Demitidos (1)(Situação = 0-6,8-1006,1008-9999)

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2023

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão		

Organograma: 01.03 CARGOS DE CONFIANÇA

185	Felipe Catani	02410641040	13.695,26	13.695,26	12.628,45	0,00	200,00
PROCURADOR GERAL	Livre				Mensalista		27/02/2023
1 Horas Normais	200,00	13.695,26 P	50 I.N.S.S.		14,00		877,22 D
	Total:	13.695,26	58 I.R.R.F.		27,50		2.603,46 D
					Total:		3.480,68
					Líquido:		10.214,58

169	Gerson Adriano dos Santos Pena	00956464009	3.912,93	3.912,93	3.159,77	0,00	200,00
ASS DE DIREÇÃO	Livre				Mensalista		18/01/2022
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00		373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00		119,16 D
					Total:		493,14
					Líquido:		3.419,79

186	Jandir Fraga Anorte	00821184008	3.912,93	3.912,93	3.538,95	0,00	200,00
ASS PROCESSOS LEGISLATIVOS	Livre				Mensalista		01/03/2023
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00		373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00		176,04 D
			268 Desconto Empréstimo		1101,43		1.101,43 D
					Total:		1.651,45
					Líquido:		2.261,48

170	Leticia Morgenstern De Lima	02434927076	7.463,21	7.463,21	6.592,19	0,00	200,00
GERENTE COMUNICAÇÃO	Livre				Mensalista		01/02/2022
1 Horas Normais	200,00	7.463,21 P	50 I.N.S.S.		14,00		871,02 D
	Total:	7.463,21	58 I.R.R.F.		27,50		943,49 D
					Total:		1.814,51
					Líquido:		5.648,70

160	Luana Ketlen Rissi	01003854001	3.912,93	3.912,93	3.538,95	0,00	200,00
ASS PARLAMENTAR	Livre				Mensalista		03/11/2021
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00		373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00		176,04 D
					Total:		550,02
					Líquido:		3.362,91

187	Maicon Maciel Pereira	01032084022	3.912,93	3.912,93	3.349,36	0,00	200,00
ASS PARLAMENTAR	Livre				Mensalista		01/03/2023
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00		373,98 D
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00		147,60 D
					Total:		521,58
					Líquido:		3.391,35

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Data: 25/04/2023

## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: A&amp;vançar página; Exceto Demitidos (1)(Situação = 0-6,8-1006,1008-9999)

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2023

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 01.03 CARGOS DE CONFIANÇA

167	Maria Aparecida Oaigen Benetti	41357167091	5.650,70	5.650,70	5.033,43	0,00	200,00
ASS CERIMONIAL PROTOCOLO	Livre				Mensalista		04/01/2022
1 Horas Normais	200,00	5.650,70 P	50 I.N.S.S.		14,00	617,27 D	
	Total:	5.650,70	58 I.R.R.F.		27,50	514,83 D	
			271 Mensalidade Sindicato		884,06	884,06 D	
					Total:	2.016,16	
					Líquido:	3.634,54	

161	Paulo Roberto Vargas	75227983020	3.912,93	3.912,93	3.349,36	0,00	200,00
ASS COMUNIC.SOCIAL	Livre				Mensalista		21/12/2021
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00	373,98 D	
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00	147,60 D	
			268 Desconto Empréstimo		1368,64	1.368,64 D	
					Total:	1.890,22	
					Líquido:	2.022,71	

188	Paulo Roque Brum	00018964079	3.912,93	0,00	913,02	0,00	200,00
ASS PARLAMENTAR	Livre				Mensalista		24/04/2023
1 Horas Normais	46,67	913,02 P					
	Total:	913,02					
					Líquido:	913,02	

183	Rebeca Schulze Kudiess	01853177075	4.253,14	4.253,14	3.452,35	0,00	200,00
ASS DE GABINETE	Livre				Mensalista		03/01/2023
1 Horas Normais	200,00	4.253,14 P	50 I.N.S.S.		14,00	421,61 D	
	Total:	4.253,14	58 I.R.R.F.		15,00	163,05 D	
					Total:	584,66	
					Líquido:	3.668,48	

164	Sany Amélia Padilha Bergamo	02234048028	3.912,93	3.912,93	3.538,95	0,00	200,00
ASS PARLAMENTAR	Livre				Mensalista		04/01/2022
1 Horas Normais	200,00	3.912,93 P	50 I.N.S.S.		14,00	373,98 D	
	Total:	3.912,93	58 I.R.R.F.		15,00	176,04 D	
					Total:	550,02	
					Líquido:	3.362,91	

165	Tânia Regina Alves de Moraes	45814210044	10.564,81	10.564,81	9.687,59	0,00	200,00
DIRETOR GERAL	Livre				Mensalista		04/01/2022
1 Horas Normais	200,00	10.564,81 P	50 I.N.S.S.		14,00	877,22 D	
	Total:	10.564,81	58 I.R.R.F.		27,50	1.794,73 D	
					Total:	2.671,95	
					Líquido:	7.892,86	

**Totais do organograma:** Funcionários: 18 Proventos: 94.027,43 Descontos: 22.176,42 Líquido: 71.851,01

Página  
386Processo  
00417-0200/23-2Página da  
peça  
8Peça  
6597235DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITOACESSO  
P04B0311

## CAMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Data: 25/04/2023

Página

387

## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: A&amp;vancar página; Exceto Demitidos (1)(Situação = 0-6,8-1006,1008-9999)

Folha: Mensal - Mês/Ano: 04/2023

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão		

Organograma: 01.05 ESCOLA DO LEGISLATIVO

174	Juliana sueli Sehn	97957577091	4.950,31	4.950,31	3.862,32	0,00	200,00
DIRETOR ESCOLA LEGISLATIVO	Livre				Mensalista	02/03/2022	
1 Horas Normais	200,00	4.950,31 P	50 I.N.S.S.		14,00	519,22 D	
	Total:	4.950,31	58 I.R.R.F.		22,50	232,89 D	
					Total:	752,11	
					Líquido:	4.198,20	

<b>Totais do organograma:</b>	Funcionários: 1	Proventos: 4.950,31	Descontos: 752,11	Líquido: 4.198,20
-------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------	-------------------

<b>Totais gerais:</b>	Funcionários: 31	Proventos: 200.159,76	Descontos: 55.360,84	Líquido total: 144.798,92
-----------------------	------------------	-----------------------	----------------------	---------------------------

Página da

peça

9

Peça

6597235

DOCUMENTO DE ACESSO

RESTRITO

ACESSO

P04B0311

# DOCUMENTAÇÃO –

## ITEM 6.1.5

## Apontamentos em relação à tempestividade dos envios de remessas para o LicitaCon – ano 2023

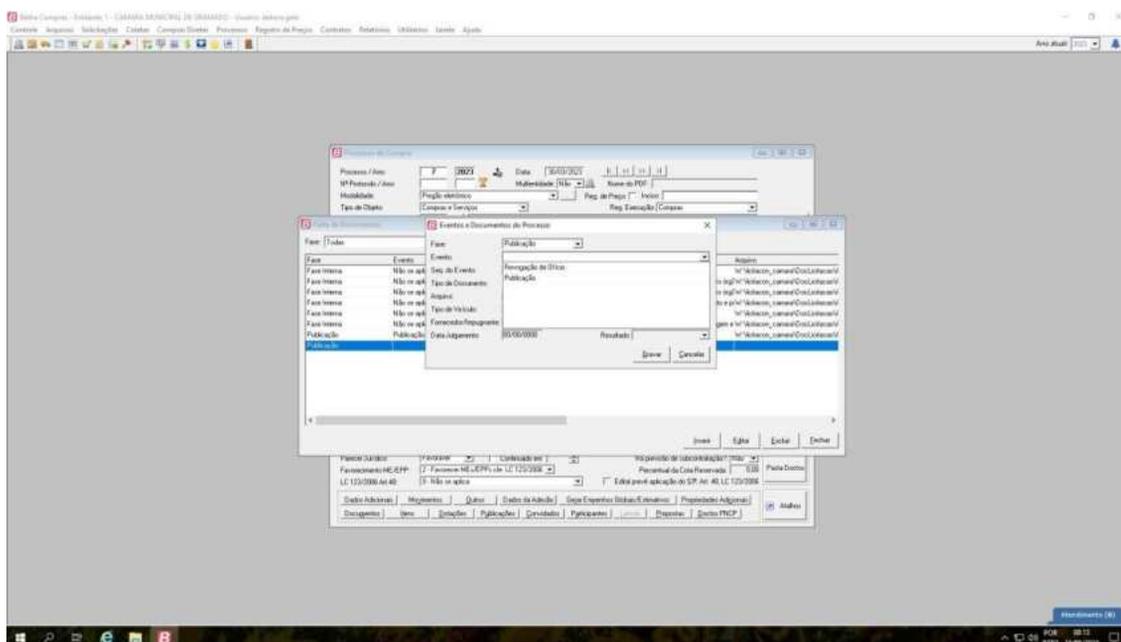
### 1. Licitações: Adesão à Ata de Registro de Preços 03/2023

**Adesão à Ata de Registro de Preços 04/2023**

**Adesão à Ata de Registro de Preços 05/2023**

**Tipo de Documento: Extrato de adesão a registro de preços**

Motivo do atraso: erro no sistema de gestão utilizado à época (Betha Compras), onde não constava o evento em que o referido documento deveria ser anexado.



Foi aberto chamado junto à empresa fornecedora dos sistemas (chamado nº 187102 – cadastro de evento) e a mesma necessitou realizar alterações no banco de dados para que o erro fosse corrigido. A correção foi concluída em 18/05/2023, quando os documentos puderam, enfim, ser encaminhados. Devido a esse erro, não era possível encaminhar nenhuma remessa ao LicitaCon.

### 2. Licitações: Processo de Dispensa 05/2023

**Processo de Dispensa 06/2023**

**Processo de Dispensa 08/2023**

*Compras e Licitações*

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150*

*Fone: (54) 3295-7017 - licitacoes@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**Tipo de Documento: Comprovante de publicação do extrato da dispensa**

Motivo do atraso: Mesmo motivo do item 1.

**3. Licitação: Processo de Inexigibilidade 02/2023**

**Tipo de Documento: Comprovante de publicação do extrato de inexigibilidade**

Motivo do atraso: demora da empresa contratada em encaminhar os documentos referentes ao contrato assinados.

**4. Licitação: Tomada de Preços 01/2022**

**Tipo de Documento: Homologação**

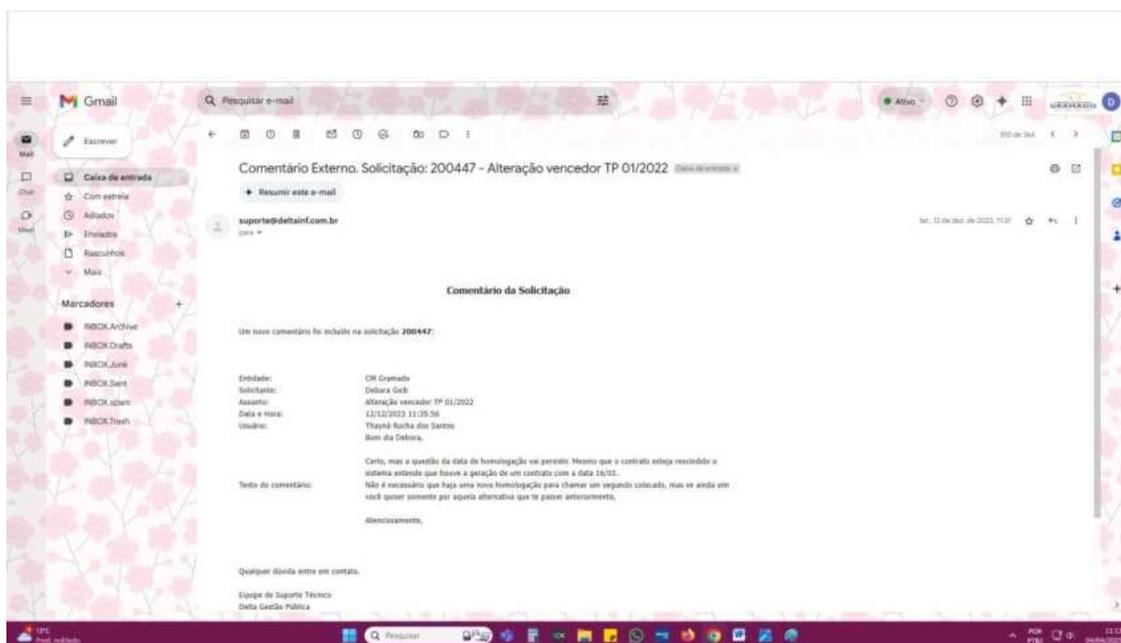
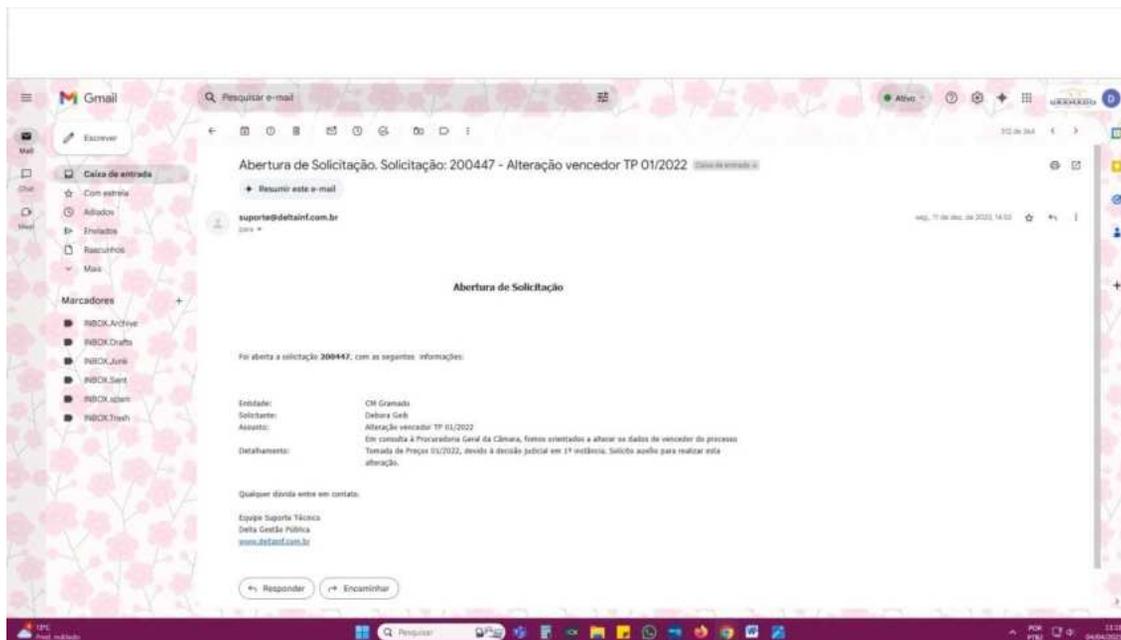
Motivo do atraso: o processo licitatório teve sua homologação realizada em 16/03/2023. Porém, licitante que havia sido desclassificada do certame recorreu da decisão da Comissão de Licitações e foi concedido pedido de liminar pela justiça. Devido a esta liminar, o processo precisou voltar até a fase em que a licitante recorrente havia sido desclassificada e, conseqüentemente o contrato que já havia sido assinado, ficou suspenso. Após a retomada do processo, sagrou-se vencedora a empresa recorrente, sendo, então, o processo homologado em seu favor.

Ao tentar realizar esta alteração no sistema de gestão (Betha Compras) foi informado pela empresa fornecedora dos sistemas (chamado nº 200447 – alteração de vencedor) que, mesmo que o processo tenha sido “refeito”, a data de homologação não poderia ser alterada, devendo-se manter a data previamente cadastrada.

*Compras e Licitações*

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150*

*Fone: (54) 3295-7017 - licitacoes@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*



## 5. Contrato 24/2019

### Tipo de Documento: Termo aditivo

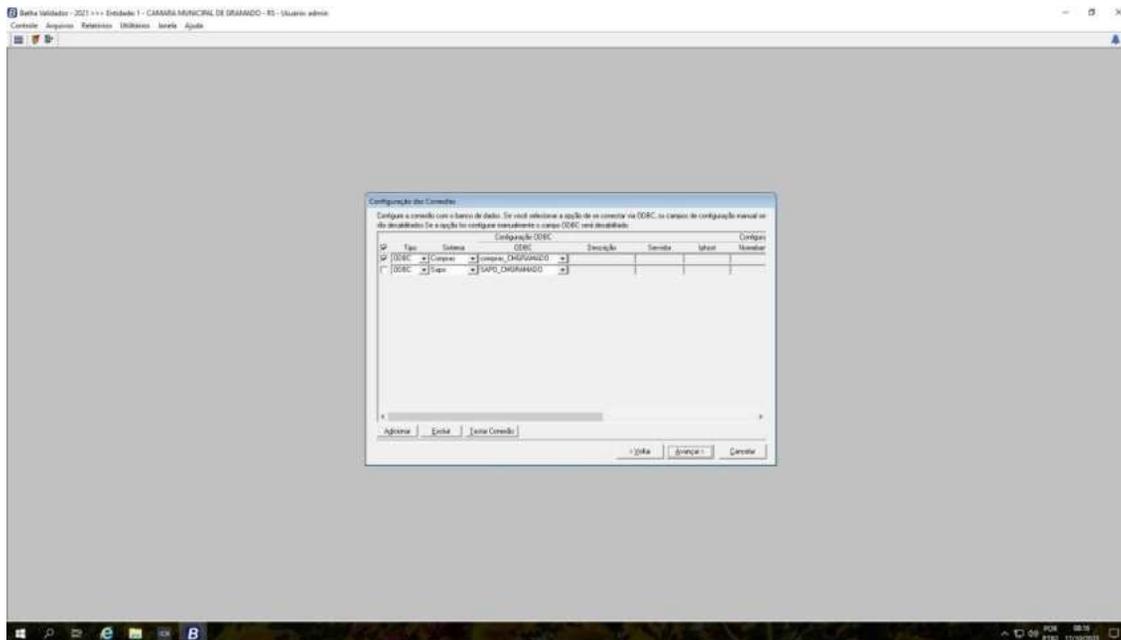
Motivo do atraso: o sistema de gestão (Betha Compras), por se tratar de um sistema “desktop” funcionava apenas com acesso local. Para que a Câmara de Vereadores pudesse ter acesso aos sistemas, era disponibilizado acesso remoto aos servidores da

*Compras e Licitações*

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150*

*Fone: (54) 3295-7017 - licitacoes@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

Prefeitura Municipal. No período de 06/10/2023 a 24/10/2023 os sistemas não estavam disponíveis devido a problemas na base de dados da Prefeitura.



## 6. Contrato 04/2020

**Tipo de Documento: Termo aditivo**

Motivo do atraso: demora do contratado em assinar o documento.

## 7. Contrato 05/2020

**Tipo de Documento: Apostilamento**

Motivo do atraso: provável erro devido à migração de sistemas (Sistema Betha para IPM Sistemas), pois o mesmo consta na Peça nº 4907396, Protocolo nº 516585, enviada em 16/02/2023.

## 8. Contrato 03/2021

**Tipo de Documento: Termo aditivo**

Motivo do atraso: demora do contratado em assinar o documento.

## 9. Contrato 03/2021

*Compras e Licitações*  
Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150  
Fone: (54) 3295-7017 - licitacoes@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**Tipo de Documento: Apostilamento**

Motivo do atraso: erro no LicitaCon devido ao problema relatado no item 1.

**10. Contrato 01/2023**

**Tipo de Documento: Contrato**

Motivo do atraso: troca de responsável pela entidade junto aos sistemas do TCE/RS.

**11. Contrato 05/2023**

**Tipo de Documento: Termo de rescisão**

Motivo do atraso: erros no sistema pela mesma razão do item 4.

**12. Contrato 06/2023**

**Tipo de Documento: Termo aditivo**

Motivo do atraso: erro no LicitaCon devido ao problema relatado no item 1.

**13. Contratos: 08/2023**

**09/2023**

**10/2023**

**11/2023**

**12/2023**

**14/2023**

**Tipo de Documento: Contrato**

Motivo do atraso: erro no LicitaCon devido ao problema relatado no item 1.

**14. Contrato 20/2023**

**Tipo de Documento: Contrato**

Motivo do atraso: demora do contratado em assinar e remeter o documento.

*Compras e Licitações*

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-150*

*Fone: (54) 3295-7017 - licitacoes@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

Processo nº: 000417-0200/23-2

Orgão: CM DE GRAMADO

Processo reativado após a fase de esclarecimentos e encaminhado para instrução.

Em 28/04/2025.

Assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS.